

PREGÃO ELETRÔNICO n° PE24003- SEINFRA  
Processo n° P307277/2024  
Número LICITANET: 033/2024

A Secretaria da Infraestrutura- SEINFRA, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados por ato do Prefeito do Município de Sobral e Portaria n° 004/2023-CELIC, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

**1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** por ITEM.

**2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

**3. DA BASE LEGAL:** Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 3.213 de 26 de julho de 2023; Decreto Municipal n° 3.216 de 26 de julho de 2023 Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018; e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS COTADOS POR MEIO DAS TABELAS DE SERVIÇOS DA SEINFRA 28 E 28.1, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.1. A licitação será realizada por itens conforme tabela constante do Termo de Referência.

**5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), campo: SERVIÇOS/LICITAÇÕES e <https://www.licitanet.com.br/processos>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema LICITANET, no endereço eletrônico <https://portal.licitanet.com.br/login>, pelo pregoeiro(a) **Evandro de Sales Souza**.

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/05/2024, ÀS 08:00H

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2024, ÀS 08:00H

**6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/05/2024, ÀS 09:00H**

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

**7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES**

7.1. Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral/CE, CEP: 62.011-065.

**7.2. Horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sobral: das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

**8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



8.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no sistema LICITANET (<https://licitanet.com.br/>), por meio de identificação e senha pessoal intransferível.

8.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.5. Para os **todos** os **ITENS** a participação é de **ampla disputa**. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

8.6. As microempresas, empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos na lei, e desde que não se encontrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema Licitanet para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto na referida Lei.

8.6.1. A falsidade da declaração de que trata o item 8.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

### **8.7. Não poderão disputar esta licitação com base no art. 14 da Lei nº 14.133/2021:**

8.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

8.7.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação

8.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;



8.7.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. A vedação é estendida a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8.7.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

8.7.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame;

8.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

8.7.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.7.9. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.7.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.7.11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.7.12. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

8.7.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

8.7.13. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

## **8.8. Da previsão de Consórcio**

8.8.1. Poderão também participar desta licitação empresas constituídas em consórcio desde que atendidas às condições previstas no § 4º, do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que deverão ser comprovadas no momento da habilitação jurídica, sendo permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio limitado até **03 (três) empresas**, conforme **ANEXO I – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS**.

8.8.2. Somente poderão participar da presente licitação as empresas ou consórcios de empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídas e que comprovarem sua habilitação conforme disposto neste Edital.

8.8.3. As empresas consorciadas apresentarão Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, conforme inciso I do artigo art. 15 da Lei nº 14.133/2021, através de escritura Pública ou documento Particular, neste caso, com firmas(s) d(o)s signatário(s) devidamente reconhecida(s) em cartório subscrito por todas as consorciadas, na forma da legislação aplicável, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável principal perante a CONTRATANTE conforme **ANEXO J - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**.



8.8.4. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a CONTRATANTE, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato, de acordo com inciso V do artigo art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

8.8.5. Indicação da empresa líder, conforme disposto no inciso II do artigo art. 15 da Lei nº 14.133/2021, sendo a responsável principal perante a Contratante, e que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, até o término de sua vigência.

**8.8.5.1. A comprovação do Patrimônio Líquido nos consórcios deverá ser acrescida de 30% (trinta por cento), sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, conforme § 1º, do art. 15 da Lei 14.133/2021.**

8.8.5.1.1. O acréscimo previsto no item 8.8.5.1. não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, de acordo com § 2º, do art. 15 da Lei 14.133/2021.

8.8.6. Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência da Contratante, sendo a alteração condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato, conforme disposto no § 5º, do art. 15 da Lei 14.133/2021.

8.8.7. Compromisso de que a duração do consórcio (caso seja ele o vencedor) será compatível com a vigência do contrato e até o encerramento das obrigações contratadas.

8.8.8. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial de acordo com o que estabelece o § 3º, do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

8.8.9. Fica impedida a participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente, conforme inciso IV do artigo art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

8.8.10. Será admitido para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, de acordo com o inciso III do artigo art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

8.8.11. Na hipótese de utilização das prerrogativas para consórcio, a LICITANTE deverá apresentar Certidões/Atestados que comprovem a experiência anterior das empresas consorciadas, de acordo com a parcela de serviços a elas atribuída.

8.8.12. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no item 9.3 abaixo.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

9.2.1. As decisões do pregoeiro, se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação.

9.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no item 9.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [pregaocelic@sobral.ce.gov.br](mailto:pregaocelic@sobral.ce.gov.br), até às 23h59min, com a informação do(a) nº do pregão, o órgão ou entidade promotora da licitação e pregoeiro responsável.

9.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

10.1.1. A verificação no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

11.1.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

10.1.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.1.4. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

10.1.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

10.1.5.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.1.5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome do responsável técnico detentor de atestados de responsabilidade técnica, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.6. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante desclassificado.

10.1.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.





10.1.8. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**10.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

10.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

10.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.7. **Se for o caso, Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio,** através de escritura Pública ou documento Particular, conforme inciso I do artigo art. 15 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, subscrito por todas as consorciadas, conforme **ANEXO J - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO.**

**10.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**10.3. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

10.3.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor -CCMEI, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

10.3.9. Os documentos enumerados neste item 10.3, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos itens 10.3.3, 10.3.4 e 10.3.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

10.3.10. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, as proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

10.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3.11.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.11.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

10.3.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

#### **10.4. A habilitação econômico-financeira, será restrita à apresentação da seguinte documentação:**

10.4.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971.

10.4.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

10.4.2. **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

10.4.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

10.4.2.2. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

10.4.3. **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e



demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

10.4.3.1. **Caso o licitante apresente resultado inferior a 1 (um)**, será exigido para fins de habilitação **PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

10.4.3.1.1. **A comprovação do Patrimônio Líquido nos consórcios deverá ser acrescida de 30% (trinta por cento), sobre o valor exigido de licitante individual**, conforme § 1º, do art. 15 da Lei 14.133/2021, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, de acordo com o § 2º do art. 15 do mesmo dispositivo.

10.4.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

10.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5. Será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**10.5. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 será restrita a:**

10.5.1. **Prova de inscrição ou registro da LICITANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE, **em plena validade**, no qual conste o(s) **nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s)**.

10.5.2. **Certidões ou atestados**, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, e **cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica** tenha(m) sido:

	SERVIÇO	UNID.	QTD. MÍNIMA
a)	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M <sup>2</sup>	48,00
b)	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M <sup>2</sup>	107,00
c)	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M <sup>2</sup>	43,00
d)	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M <sup>2</sup>	46,00

10.5.2.1. Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, **os serviços mencionados deverão ter sido executados, integralmente.**

10.5.2.2. A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

10.5.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.5.2.3.1. Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas.





10.5.2.3.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/ou no cartão do CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

10.5.2.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.5.2.3.4. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

b) Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a SEINFRA poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.

c) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

10.5.2.4. A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

10.5.2.5. A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

10.5.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como **Responsável(is) Técnico(s)** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo Conselho profissional competente detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

	SERVIÇO	UNID.
a)	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M <sup>2</sup>
b)	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M <sup>2</sup>
c)	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M <sup>2</sup>
d)	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M <sup>2</sup>

10.5.3.1. No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o **acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.**

10.5.3.1.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da **"ficha ou livro de registro de empregado"** ou cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.**

b) Comprovação da **participação societária**, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de **contrato de prestação de serviços**, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

10.5.3.1.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA e/ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA e/ou CAU e/ou ser acompanhada do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

10.5.3.1.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

10.5.3.1.4. Será(ão) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

10.5.3.1.5. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.3.1.6. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões), declaração(ões) ou contratos não sejam suficientes para o convencimento, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.

10.5.3.1.7. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.5.4. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de **consórcio** do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

10.4.5.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio homogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

10.4.5.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio heterogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

10.4.5.3. Na hipótese do item 10.4.5., para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

10.5.5. **Declaração de visita ao local da obra** emitida pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, conforme **ANEXO D – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**.

10.5.5.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

10.5.5.2. A realização de vistoria prévia, será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 h às 17:00 h.

10.5.5.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

10.5.5.4. Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa ou responsável técnico sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, conforme **ANEXO E – MODELO DE DECLARAÇÃO DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**.

10.5.6. **Declaração** formal emitida pela licitante indicando **pessoal técnico, instalações e aparelhamento** adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme **ANEXO F – DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO**.

10.5.7. Declaração que possuirá em seu quadro permanente após a celebração do contrato ou comprove vínculo com a licitante, conforme subitem 10.5.3.1, no mínimo:

- a) 01 (um) Engenheiro Civil, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia).
- b) 01 (um) Engenheiro Elétrico devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

11.5.9. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## **11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

11.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

11.1.1.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contado da convocação do pregoeiro, os **documentos de habilitação**.

**11.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

11.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

11.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº



14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2.5.1. Nos Itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

11.2.6. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2.7. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

11.2.8. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

11.2.9. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

11.2.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 12.2.1 ao 12.2.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

11.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**11.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.**

**11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação.**

11.5.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

11.5.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na desclassificação do licitante.

11.6. A não apresentação de autodeclarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, exceto a prevista no item 11.2.1, não implicarão na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Administração mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no item 11.5 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

11.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema;

12.1.1. Os descontos deverão ser expressos com até **2 (duas) casas decimais**.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

12.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**12.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

12.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

12.10. O preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 12.9.

12.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

13.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5. O lance deverá ser ofertado pelo **percentual de desconto do Item**.

13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

13.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de **percentual de desconto superior** ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema.





13.9. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação **aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta** deverá ser de **0,01%**, utilizando como referência o **desconto global do Item**.

**13.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:**

13.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

13.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o percentual estabelecido e o intervalo de que trata o item acima.

13.11. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

13.11.1. Percentual de desconto inferior a lance já registrado por ele mesmo no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto; e;

13.12. O percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 13.11. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**13.13. No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

13.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.13.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com descontos até 10% (dez por cento) inferiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

13.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente.

13.14. Não serão aceitos dois ou mais lances *com* o mesmo percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

13.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de desconto de sua proposta.

13.19. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo do percentual da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente mais vantajosa que a da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**13.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:**

13.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

13.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

13.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

13.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.20.2. Persistindo o empate será assegurada preferência, sucessivamente aos (bens) ou (serviços) produzidos ou prestados por:

13.20. 2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

13.20.2.2. Empresas brasileiras;

13.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e outras providências.

13.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

13.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer inferior ao desconto definido pela Administração.



13.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**13.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a negociação realizada, enviar proposta adequada ao último lance por ele ofertado.**

13.21.4.1. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao **ANEXO A- TERMO DE REFERÊNCIA**.

13.21.4.2. **Acompanharão, OBRIGATORIAMENTE, a Proposta Preço, como partes integrantes da mesma, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA e/ou CAU desse profissional:** Demonstrativo de Taxa de B.D.I. – Serviços, Demonstrativo de Taxa de B.D.I. – Materiais e Planilha de Encargos Sociais e Trabalhistas SEINFRA 28.1. e 028.

13.21.4.2.1. Os valores pagos aos profissionais não poderão ser inferiores aos Dissídios Coletivos, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias e Leis, como também não superiores aos da Tabela SEINFRA nº 28.1 – (Desonerada). Deverão ser utilizados como valores mínimos e máximos os parâmetros a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO				VALOR MÁXIMO		
	Dissídios Coletivos, Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e Leis				Tabela SEINFRA nº 28.1 (já incluso enc. Socias- 84,44% hora – 47,48% mensal)		
	DISSÍDIO/CONVENÇÃO/ACORDO	VR. MÊS	ENCARGOS SOCIAIS DA TABELA 28.1 - SEINFRA	VR.HORA OU MÊS C/ ENCARGOS	CÓD.	UNID.	VR.HORA OU MÊS C/ ENCARGOS
ENGENHEIRO JÚNIOR	CCT 2023-2024 SENG-CE E SINAENCO	R\$ 7.788,30	84,44% horista	R\$ 79,80 horista	18584	HORA	R\$ 98,19
ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	CCT 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000585/2023	R\$ 3.455,60	47,48% mensalista	R\$ 5.096,32 mensalista	18590	MENSAL	R\$ 6.171,03
VIGIA	CCT 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000585/2023	R\$ 1.995,00	84,44% horista	R\$ 18,40 horista	18617	HORA	R\$ 18,51

13.21.4.3. Ancorada nos princípios da celeridade processual e da economicidade, recomenda-se que a licitante apresente a anuência de prorrogação e revalidação da sua Proposta de Preços, por iguais e sucessivos períodos até a contratação, conforme **ANEXO C - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**. Por se tratar de recomendação, a ausência desse anexo não será causa de desclassificação da licitante.

13.21.4.3.1. Caso não apresente a anuência de prorrogação conforme **ANEXO C - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma.

13.21.4.3.2. O proponente que não apresentar o **ANEXO C - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, poderá enviar para o e-mail [pregaocelic@sobral.ce.gov.br](mailto:pregaocelic@sobral.ce.gov.br), e dirigi-lo ao pregoeiro, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivos períodos, devendo ser subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.21.4.3.3. Caso prorrogação e revalidação da proposta não seja assinada por sócio ou acionista da empresa licitante, deverá ser acostada Procuração Pública ou Particular e documento de identificação do signatário.

## 14. DA FASE DE JULGAMENTO



14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8.9 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b) Certificado de Registro Cadastral (CRC) CE.
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- e) Relação de inabilitados e inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- f) Consulta ao cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNIA), ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021. A consulta aos cadastros será realizada também em nome do responsável técnico detentor de atestados de responsabilidade técnica, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que tenha dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas no SICAF.

14.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.2.1.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.2.1.1.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

14.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.4.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

14.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao referido benefício.

14.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.6.1. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata da licitante. Compete ao pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

14.7. A ausência de documentos possíveis de serem verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

**14.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

14.8.1. Contiver vícios insanáveis;

14.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

14.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.8.6. Deixar de apresentar a declaração de que trata o item 11.2.1. deste edital

14.8.7. Não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o edital, quando for o caso.

14.9. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, observadas todas as condições definidas neste Edital, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor percentual do desconto do Item.

**14.10. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.**

14.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

14.12. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

14.12.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14.12.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**14.13. Erros de preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema.**

14.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

14.13.2. Considera-se erro no preenchimento de proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**15. DOS RECURSOS**

15.1. O pregoeiro comunicará, no sistema utilizado para realização do certame, a retomada da sessão pública com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para aceitar e habilitar a arrematante, quando será concedido aos licitantes um prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da **comunicação da declaração de habilitado o vencedor.**



15.4. A manifestação da intenção de recorrer sobre a impugnação do julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, será realizada conforme a seguir:

**15.4.1. Da manifestação da intenção de recurso da classificação da Proposta:**

15.4.1.1. Qualquer licitante poderá, após encerrada a fase de negociação, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**15.4.2. Da manifestação da intenção de recurso da fase da Habilitação:**

15.4.2.1. Qualquer licitante poderá, após declaração de habilitado o vencedor, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**15.5. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.**

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade máxima, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8.1. Caso a licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, disponibilizar um *link* no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

15.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhe couber e na Central de Licitações no endereço constante 7 deste edital.

**16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16.2. Para efeito de homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as condições previstas no art. 18 do Decreto nº 3.216/2023, inclusive em relação a formação do cadastro reserva e demais licitantes classificados na licitação:

16.2.1. Após a homologação do resultado da licitação, os percentuais de descontos ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **ANEXO G** deste edital;

16.2.2. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; e

16.2.3. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem prestar o serviço com descontos iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Decreto nº 3.216/2023.

16.2.3.1. O licitante que deseje prestar o serviço com descontos iguais ao do licitante vencedor poderá, após 5 (cinco) minutos da comunicação do julgamento do(s) recurso/contrarrrazões, ou no declínio dos licitantes recorrerem, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de fazer parte do cadastro de reserva.

16.2.3.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata este subitem 16.2.3, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.2.3.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva e dos demais classificados da licitação, a que se refere o subitem 16.2.3, será efetuada nas hipóteses previstas nos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 19 do Decreto nº 3.216/2023 e quando houver necessidade de convocação de fornecedor em razão do disposto no artigo 33 do mesmo Decreto.

16.2.3.4. A responsabilidade pela habilitação de trata o subitem 16.2.3.3 será do pregoeiro nas hipóteses previstas nos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 19 do citado Decreto, e do órgão ou entidade gerenciadora, quando se tratar de convocação em decorrência do disposto no artigo 33 deste Decreto.

16.3. Após a homologação do resultado da licitação, os descontos ofertados pelas licitantes vencedoras dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **ANEXO G**, deste edital.

16.4. Após a convocação, o fornecedor adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de preços, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela administração.

16.4.1. A recusa do fornecedor adjudicatário em assinar a ata de registro de preços caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, garantida a ampla defesa e o contraditório.

16.4.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

16.5. A existência de descontos registrados implicará compromisso da prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, desde que devidamente motivada.

**16.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.**

**16.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.**

16.6.2. O contrato decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no PNCP.

16.7. Aplicam-se as demais disposições previstas no Decreto nº 3.216/2023.

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1. A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.**

17.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **ANEXO G**, será assinada pelo titular da **Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA**, pelo órgão detentor do Registro de Preços e pelo fornecedor legalmente credenciado e identificado.

17.3. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem prestar o serviço com descontos iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.3.1. O registro a que se refere o item 17.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto nº 3.216/2023.

17.3.2. Na hipótese do adjudicatário ou dos licitantes que concordaram formar o cadastro de reserva recusarem-se assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou ocorrendo alguma das hipóteses previstas abaixo, a Administração Pública Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17.3.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

17.3.2.2. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

17.3.2.3. Não aceitar o preço revisado pela administração municipal;

17.3.2.4. Quando a ata de registro de preços for cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador por fato superveniente, decorrente dos casos de:

a) força maior,

b) caso fortuito;

c) fato do príncipe;

d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

17.3.2.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente.

17.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.5. Os órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores dos descontos registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações previstas, durante a vigência do documento supracitado.

17.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, locais, e demais condições definidas no **ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

17.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o inciso II do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, incluído pela lei nº 14.770/2023.

17.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

17.9. A **SEINFRA** providenciará a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, na página oficial da Prefeitura Municipal de Sobral e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto nº 3.216/2023.

17.11. A **SEINFRA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.12. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

17.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Sobral e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.14. As demais condições encontram-se estabelecidas no **ANEXO G - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

## **18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pelo órgão ou entidade demandante da licitação, em sede de diligência;

18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

18.1.2.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. fraudar a licitação.

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 3% (três por cento) e para o item 18.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

18.4.1.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação



assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.9.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

18.16. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **19. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

19.1. O custo da contratação é **R\$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)**, conforme os custos apostos na tabela constante do item 1.2 do **ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**.

## **20. DA HOMOLOGAÇÃO**

20.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

20.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de homologação.

20.3. O valor a ser homologado será aquele estimado para a contratação.

## **21. DA CONTRATAÇÃO**

21.1. A adjudicatária terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período



da contratação.

21.3. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas respectivamente nos Anexos A e H – Termo de Referência e Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## 21.6. Da Garantia

21.6.1. Será exigida garantia contratual nos termos e prazos estabelecidos **na cláusula décima primeira da minuta do contrato**. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

21.6.2. Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor contratado**, no prazo de 1(um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

## 21.7. Da Subcontratação

21.7.1. Não será admitida a subcontratação.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.7. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.8. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

22.9. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** do licitante.

22.10. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

22.11. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B - MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

ANEXO C - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

ANEXO E – MODELO DE DECLARAÇÃO DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

ANEXO F – DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO.

ANEXO G – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO H – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO I – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

ANEXO J - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO.

ANEXO K - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**DAVID MACHADO BASTOS**  
Secretário da Infraestrutura

Assessorado por:

**JOÃO VICTOR SILVA CARNEIRO**  
Assessor jurídico- OAB/CE: 32.457

**ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenadoria de Obras-SEINFRA.

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **OBJETO:** Registro de Preços para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, conforme as especificações previstos neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, sob regime de execução indireta: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

**1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) <b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.</b>	SERVIÇO	R\$ 1.200.000,00
2	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) <b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.</b>	SERVIÇO	R\$ 1.280.000,00
3	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) <b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência da <b>SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>	SERVIÇO	R\$ 1.200.000,00
4	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) <b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SECJEL.</b>	SERVIÇO	R\$ 800.000,00
5	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) <b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência da <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.</b>	SERVIÇO	R\$ 400.000,00
6	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA). <b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência do <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL</b>	SERVIÇO	R\$ 300.000,00
7	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) <b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência da <b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMA.</b>	SERVIÇO	R\$ 300.000,00

**1.2.1 Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.**

1.2.2. Todos os ITENS serão de **ampla disputa**. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas

pela lei complementar 147/2014.

### 1.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

1.3.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado da(o) sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus consumos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no PCA 2024 dos órgãos participantes do Registro de Preços Cooperativo e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Municipal, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO/SECRETARIA	Nº DO ITEM NO PCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	53
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SECJEL	57
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTENCIA SOCIAL - SDHAS	56
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	24
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECULT	27
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - AMA	01

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Da Qualificação técnica

4.1.1. Os requisitos de qualificação técnica estão estabelecidos no item 4 do ETP, anexo desse Termo de Referência.

### 4.2. Da subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação.

### 4.3. Da garantia da contratação

4.3.1. Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.

### 4.4. Da previsão de Consórcio

4.4.1. Será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio limitado até **03 (três)** empresas.

4.4.2. A comprovação do Patrimônio Líquido nos consórcios deverá ser acrescida de **30% (trinta por cento)**, sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

### 4.5. Da Sustentabilidade:

4.5.1. Os requisitos da sustentabilidade estão estabelecidos no item 4 do ETP, anexo desse Projeto Básico.

## 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução do objeto contratual é de **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.



5.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **5.2. Condições de Execução**

5.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, quando for o caso:

5.2.1.1. O Órgão/Entidade Participante do RP solicitará à detentora do registro de preços orçamento para realização do serviço conforme item licitado.

5.2.1.2. O Órgão/Entidade Participante do RP informará na solicitação do orçamento à detentora do registro de preço, o endereço, prazo, horário de trabalho e condições de execução, acompanhada de descrição clara e precisa dos serviços a serem realizados.

5.2.1.3. A detentora do registro de preço apresentará ao setor requisitante do Órgão/Entidade Participante do Planejamento Cooperativo da SEINFRA Orçamento acompanhado de memorial descritivo, memória de cálculo dos serviços e cronograma físico-financeiro, com base na relação de serviços e itens previsto nos projetos e orçamentos base específicos dos equipamentos do órgão participantes (Anexo 8), elaborados conforme preços unitários da tabela da SEINFRA – CE, referência 028 ou 28.1, ou quando não contemplados no orçamento base, nos demais itens constantes tabela da SEINFRA – CE, 028 ou 28.1 (Anexo 4), desde que sejam da mesma natureza do objeto, aplicado o percentual de desconto registrado na sua proposta e acrescido do BDI calculado de acordo com a composição de referência, ajustando-se a alíquota efetiva do imposto do ISS de acordo com a legislação tributária do município de Sobral, fixado pelas disposições Constitucionais como também das recomendações do ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13.

5.2.1.3.1. Recebida a convocação para elaboração do orçamento a empresa detentora da RP terá até 5 (cinco) dias úteis para comparecer ao Órgão/Entidade Participante requisitante e apresentar os documentos do item 5.2.1.3. O não atendimento do prazo previsto poderá ensejar aplicação de penalidades e posterior cancelamento do Registro de Preços.

5.2.1.3.2. O cronograma deverá ser específico e detalhado para cada orçamento a que se trata o item 5.2.1.3., que deve constar de todas as atividades em nível gerenciável, estabelecendo as datas e prazos marco de início e fim de cada etapa que devem ser cumpridos, as relações e interdependência entre as mesmas, considerando as dimensões, volumes e particularidades dos serviços a serem executado.

5.2.1.3.3. Após apresentação dos documentos referentes ao item 5.2.1.3, o Órgão/Entidade Participante requisitante analisará toda a documentação e, em sendo validada, emitirá autorização para formulação de contrato e emissão da ordem de serviço. Caso os documentos referentes ao item 5.2.1.3 não sejam validados, a detentora do registro de preço terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contatos a partir da comunicação do Órgão/Entidade Participante requisitante, para reapresentação dos documentos, seguindo os apontamentos sugeridos na análise.

5.2.1.4. A solicitação de orçamento do Órgão/Entidade Participante requisitante não obrigará está a contratação dos serviços orçados.

5.2.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços na ocasião do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.1.6. Todas as despesas referentes aos serviços, mão de obra, alimentação, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como prêmios de seguros.

5.2.1.7. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.2.1.8 A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, por meio de boletins de medição.

5.2.1.9. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA,

quando na qualidade de Interveniente Técnico, por meio de um engenheiro legalmente habilitado para execução dos mesmos.

5.2.1.9.1. Para serviços e demandas de pequeno porte, com orçamento abaixo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), caberá ao Órgão/Entidade Participante o acompanhamento, fiscalização e o recebimento do produto. Caso seja necessário e devidamente justificado, o órgão poderá solicitar a interveniência técnica da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

5.2.1.10. O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim que se faça necessário, para que mantenha o local, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.

5.2.1.11. A CONTRATADA manterá um livro "Diário de Ocorrências, onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da CONTRATADA, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos.

5.2.1.12. Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da contratante, devendo ser apresentado via fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1.13. Poderá ser incluído pela contratante o Item Administração Local, a ser calculado com base nos insumos da tabela SEINFRA nº 28 ou 28.1 e possuirá relação direta com o porte dos serviços de manutenção.

5.2.1.14. O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

5.2.1.15. Recebido a convocação para a assinatura do contrato, a empresa deverá comparecer ao Órgão CONTRATANTE no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento do prazo previsto poderá ensejar aplicação de penalidades e posterior cancelamento do Registro de Preços.

5.2.2. A empresa detentora do Registro de Preços (CONTRATADA) deverá iniciar o serviço no prazo indicado na ordem de serviço. O não atendimento do prazo previsto poderá ensejar aplicação de penalidades e posterior rescisão contratual e cancelamento do Registro de Preços.

5.2.3. O prazo específico para a execução dos serviços será definido a partir da validação dos documentos conforme preconiza o item 5.2.1.3, devendo ser contados a partir da data do recebimento e assinatura da ordem de serviços.

5.2.4. A prorrogação de prazo específico para cada ordem de serviços deverá ser justificada por escrito e protocolado com no mínimo 5 (cinco) dias antes do fim do prazo de execução, para posterior análise quando a possibilidade do aceite e autorizado pela contratante.

5.2.5. O prazo da entrega dos serviços excepcionalmente poderá sofrer alterações por parte do CONTRATANTE, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 02 (dois) dias úteis antes do prazo previsto para entrega.

5.2.5.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento do Serviço

7.1.1. Os serviços serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

7.1.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.5. Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.



7.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.5.4. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4.1. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 105/2019-SEINF, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

7.2.4.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;

c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;



d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;

e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

f) Cópia da ART da obra.

7.2.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **7.3. Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da CONTRATADA pela CONTRATANTE. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sobral entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

7.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.3.2.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### **7.4. Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, preferencialmente no Banco Santander S.A.



7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a **R\$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)**.

Item	ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	R\$ 1.200.000,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	R\$ 1.280.000,00
3	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SDHAS	R\$ 1.200.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SECJEL	R\$ 800.000,00
5	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECULT	R\$ 400.000,00
6	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	R\$ 300.000,00
7	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - AMA	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.480.000,00</b>

8.2. Ressalta-se que os valores pagos aos profissionais não poderão ser inferiores aos Dissídios Coletivos, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias e Leis, como também não superiores ao da **Tabela SEINFRA nº 28.1 – (Desonerada)**. Deverão ser utilizados como valores mínimos e máximos os parâmetros a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO				VALOR MÁXIMO		
	Dissídios Coletivos, Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e Leis				Tabela SEINFRA nº 28.1 (já incluso enc. Socias- 84,44% hora – 47,48% mensal)		
	DISSÍDIO/CONVENÇÃO/ACORDO	VR. MÊS	ENCARGOS SOCIAIS DA TABELA 28.1 - SEINFRA	VR. HORA OU MÊS C/ ENCARGOS	CÓD.	UNID.	VR. HORA OU MÊS C/ ENCARGOS
ENGENHEIRO JÚNIOR	CCT 2023-2024 SENG-CE SINAENCO E	R\$ 7.788,30	84,44% horista	R\$ 79,80 horista	18584	HORA	R\$ 98,19
ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	CCT 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000585/2023	R\$ 3.455,60	47,48% mensalista	R\$ 5.096,32 mensalista	18590	MENSAL	R\$ 6.171,03



VIGIA	CCT 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O N° CE000585/2023	R\$ 1.995,00	84,44% horista	R\$ 18,40 horista	18617	HORA	R\$ 18,51
-------	------------------------------------------------------------------	--------------	----------------	----------------------	-------	------	-----------

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

9.2. As dotações relativa aos exercícios financeiros subsequentes serão indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratante estão estabelecidas na minuta do contrato.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. As obrigações da Contratada estão estabelecidas na minuta do contrato.

## 12. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ANEXO II – MAPA DE RISCO

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP****1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**Número do processo: **P307277/2024****2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A SEINFRA dentre outras atribuições, é responsável por realizar a conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos do Município de Sobral. A necessidade da prestação de serviços comuns de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva/corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, permitirá o atendimento aos usuários e a população em geral que utilizam os equipamentos específicos, gerando também uma maior segurança para os mesmos.

A manutenção predial pretendida englobará um conjunto de ações, revisões, operações preventivas e corretivas, cujo objetivo será a manutenção das instalações físicas prediais em perfeito estado de conservação, bem como garantir a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as suas características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como a recuperação deste estado.

Ressalta-se que a SEINFRA não dispõe de equipe específica de manutenção predial de equipamentos públicos, possuindo apenas equipe de manutenção de vias e logradouros públicos.

Diante da impossibilidade de saber ao certo as degradações que possam ser causadas em determinado prédio/equipamento público, o tempo e a frequência em que estas acontecem, bem como o fato de que para esse tipo de contratação são necessários vários serviços, cada qual com a sua precificação, pode-se projetar de forma “aproximada” o provável fluxo de serviços que serão executados de acordo com a necessidade de cada local, os quais possuem os valores de referência as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 28 e 28.1.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PLANEJAMENTO COORPORATIVO DA SEINFRA**

A SEINFRA, conforme Decreto Municipal nº 2.571/2021, foi delegada pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG para realização do processo licitatório, de forma corporativa, dos serviços de manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos do Município de Sobral, sendo os participantes do futuro registro de preços corporativos os seguintes órgãos/entidades:

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SDHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SECJEL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECULT
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - AMA

**3. ÁREA REQUISITANTE**

<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>RESPONSÁVEL PELO SETOR</b>
<b>Coordenadoria de Obras-SEINFRA</b>	Nome: João Paulo de Siqueira Prado Matrícula: 21267 E-mail: paulosiqueira@sobral.ce.gov.br

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A manutenção predial dos equipamentos públicos dos órgãos participantes do SRP deverá ser realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos.

Manutenção predial refere-se ao conjunto de atividades destinadas a manter bens imóveis a um estado em que possam executar as funções requeridas de forma segura e eficiente. Consiste no conserto, na conservação ou reparação de um bem imóvel que já foi construído, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

De acordo com as problemáticas identificadas e constatadas nos locais, foi relacionado um rol de necessidades recorrentes, contudo não exaustivo, dos serviços de manutenção mais solicitados nos prédios públicos participantes da IRP. Os elementos necessários exigidos para a contratação, deverão seguir os requisitos expostos a seguir.

##### **Requisitos necessários para Licitação**

A Lei Nº. 14.133/2021, em seu Art. 6º, incisos XI e XII, estabelece as definições de serviços e obras e o Manual de Obras e Serviços de Engenharia da AGU, no Parecer Nº. 075/2010/DECOR/CGU/AGU, da mesma forma, explicita que:

a) Em se tratando de alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra de engenharia, vedada a adoção do pregão;

**b) Em se tratando de alteração não significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de serviço de engenharia, cabível a adoção do pregão.**

A contratação em tela, por se tratar de **serviços de engenharia que não representam alta heterogeneidade ou complexidade**, podendo ser descritos como **serviços comuns**, será licitada por meio de **Pregão**.

O Pregão tem por fundamento legal o regramento disposto no inciso XLI, do art. 6º, da Lei n. 14.133/2021, podendo ser utilizado quando enquadrar-se na categoria de **serviço comum de engenharia**, (alínea “a” do inciso XXI, do art. 6º, da Lei Nº. 14.133/2021).

Assim, no processo em epígrafe a licitação será realizada na modalidade **Pregão** na sua forma **Eletrônica** e com ele será utilizada a sistemática do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, fundamentada no § 5º, do art. 82, da Lei n. 14.133/2021, e amparada nas seguintes justificativas:

- A necessidade de contratações frequentes dos órgãos e entidades da administração municipal para a manutenção dos prédios e equipamentos públicos.
- Não ser possível definir previamente o quantitativo dos serviços bem como o período em que devem ser executados.
- A conveniência por se tratar de serviços de interesse para todos os órgãos do governo.
- Que os serviços demandados pelos órgãos e entidades da administração são comuns e não possuem nenhum tipo de complexidade independente do local ou de qualquer outra variável.
- Os serviços de manutenção ou reparo, em sua grande maioria, requerem um pronto atendimento.

Deste modo, observado as características do objeto, as necessidades relativas a execução, os critérios mínimos de qualificação da empresa que será contratada, o adequado tratamento do impacto ambiental, apontaremos os requisitos necessários e suficientes, que assegure a viabilidade da contratação.

##### **Requisitos necessários para a participação na Licitação:**





## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. **Prova de inscrição ou registro da LICITANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE, **em plena validade**, no qual conste o(s) **nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s)**.

2. **Certidões ou atestados**, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, e **cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica** tenha(m) sido:

	SERVIÇO	UNID.	QTD. MÍNIMA
a)	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M <sup>2</sup>	48,00
b)	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M <sup>2</sup>	107,00
c)	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M <sup>2</sup>	43,00
d)	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M <sup>2</sup>	46,00

2.1. Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, **os serviços mencionados deverão ter sido executados integralmente**.

2.2. A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

2.3.1. Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas.

2.3.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/ou no cartão do CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

2.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

2.3.4. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

b) Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a SEINFRA poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.

c) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

2.4. A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após



a conclusão do contrato.

2.5. A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

3. Comprovação da PROPONENTE possuir como **Responsável(is) Técnico(s)** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

SERVIÇO		UNID.
a)	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M <sup>2</sup>
b)	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M <sup>2</sup>
c)	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M <sup>2</sup>
d)	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M <sup>2</sup>

3.1. No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o **acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.**

3.1.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da **"ficha ou livro de registro de empregado"** ou cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.**

b) Comprovação da **participação societária**, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de **contrato de prestação de serviços**, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.1.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA e/ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA e/ou CAU e/ou ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

3.1.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.1.4. Será(ão) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante

3.1.5. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.6. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões), declaração(ões) ou contratos não sejam suficientes para o convencimento, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.

3.1.7. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou

superior, desde que aprovada pela Administração.

4. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de **consórcio** do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

4.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio homogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

4.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio heterogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.3. Na hipótese do item 4., para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

5. **Declaração de visita ao local da obra** emitida pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas.

5.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.2. A realização de vistoria prévia, será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 h às 17:00 h.

5.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.4. Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa ou responsável técnico sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

6. **Declaração** formal emitida pela licitante indicando **pessoal técnico, instalações e aparelhamento** adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7. Declaração que possuirá em seu quadro permanente ou comprove vínculo com a licitante, conforme subitem 3.1., no mínimo:

a) 01 (um) Engenheiro Civil, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

b) 01 (um) Engenheiro Elétrico devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia).

8. Prova do atendimento de **requisitos previstos em lei especial**, quando for o caso.

**Requisitos necessários para a execução do contrato:**

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, quando for o caso:



1.1 O Órgão/Entidade Participante do RP solicitará à detentora do registro de preços orçamento para realização do serviço conforme item licitado.

1.2. O Órgão/Entidade Participante do RP informará na solicitação do orçamento à detentora do registro de preço, o endereço, prazo, horário de trabalho e condições de execução, acompanhada de descrição clara e precisa dos serviços a serem realizados.

1.3. A detentora do registro de preço apresentará ao setor requisitante do Órgão/Entidade Participante do Planejamento Cooperativo da SEINFRA Orçamento acompanhado de memorial descritivo, memória de cálculo dos serviços e cronograma físico-financeiro, com base na relação de serviços e itens previsto nos projetos e orçamentos base específicos dos equipamentos do órgão participantes (Anexo 8), elaborados conforme preços unitários da tabela da SEINFRA – CE, referência 028 ou 28.1, ou quando não contemplados no orçamento base, nos demais itens constantes tabela da SEINFRA – CE, 028 ou 28.1 (Anexo 4), desde que sejam da mesma natureza do objeto, aplicado o percentual de desconto registrado na sua proposta e acrescido do BDI calculado de acordo com a composição de referência, ajustando-se a alíquota efetiva do imposto do ISS de acordo com a legislação tributária do município de Sobral, fixado pelas disposições Constitucionais como também das recomendações do ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13.

1.3.1. Recebida a convocação para elaboração do orçamento a empresa detentora da RP terá até 5 (cinco) dias úteis para comparecer ao Órgão/Entidade Participante requisitante e apresentar os documentos do item 1.3. O não atendimento do prazo previsto poderá ensejar aplicação de penalidades e posterior cancelamento do Registro de Preços.

1.3.2. O cronograma deverá ser específico e detalhado para cada orçamento a que se trata o item 1.3., que deve constar de todas as atividades em nível gerenciável, estabelecendo as datas e prazos marco de início e fim de cada etapa que devem ser cumpridos, as relações e interdependência entre as mesmas, considerando as dimensões, volumes e particularidades dos serviços a serem executado.

1.3.3. Após apresentação dos documentos referentes ao item 1.3, o Órgão/Entidade Participante requisitante analisará toda a documentação e, em sendo validada, emitirá autorização para formulação de contrato e emissão da ordem de serviço. Caso os documentos referentes ao item 1.3. não sejam validados, a detentora do registro de preço terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contatos a partir da comunicação do Órgão/Entidade Participante requisitante, para reapresentação dos documentos, seguindo os apontamentos sugeridos na análise.

1.4. A solicitação de orçamento do Órgão/Entidade Participante requisitante não obrigará está a contratação dos serviços orçados.

1.5. A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços na ocasião do recebimento da Ordem de Serviço.

1.6. Todas as despesas referentes aos serviços, mão de obra, alimentação, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como prêmios de seguros.

1.7. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.8 A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, por meio de boletins de medição.

1.9. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, quando na qualidade de Interveniente Técnico, por meio de um engenheiro legalmente habilitado para execução dos mesmos.

1.9.1. Para serviços e demandas de pequeno porte, com orçamento abaixo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), caberá ao Órgão/Entidade Participante o acompanhamento,

fiscalização e o recebimento do produto. Caso seja necessário e devidamente justificado, o órgão poderá solicitar a interveniência técnica da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

1.10. O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim que se faça necessário, para que mantenha o local, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.

1.11. A CONTRATADA manterá um livro “Diário de Ocorrências, onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da CONTRATADA, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos.

1.12. Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da contratante, devendo ser apresentado via fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.13. Poderá ser incluído pela contratante o Item Administração Local, a ser calculado com base nos insumos da tabela SEINFRA nº 28 ou 28.1 e possuirá relação direta com o porte dos serviços de manutenção.

1.14. O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

1.15. Recebido a convocação para a assinatura do contrato, a empresa deverá comparecer ao Órgão CONTRATANTE no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não atendimento do prazo previsto poderá ensejar aplicação de penalidades e posterior cancelamento do Registro de Preços.

2. A empresa detentora do Registro de Preços (CONTRATADA) deverá iniciar o serviço no prazo indicado na ordem de serviço. O não atendimento do prazo previsto poderá ensejar aplicação de penalidades e posterior rescisão contratual e cancelamento do Registro de Preços.

3. O prazo específico para a execução dos serviços será definido a partir da validação dos documentos conforme preconiza o item 1.3, devendo ser contados a partir da data do recebimento e assinatura da ordem de serviços.

4. A prorrogação de prazo específico para cada ordem de serviços deverá ser justificada por escrito e protocolado com no mínimo 5 (cinco) dias antes do fim do prazo de execução, para posterior análise quando a possibilidade do aceite e autorizado pela contratante.

5. O prazo da entrega dos serviços excepcionalmente poderá sofrer alterações por parte do CONTRATANTE, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 02 (dois) dias úteis antes do prazo previsto para entrega.

5.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **6. Os serviços serão executados da seguinte forma:**

6.1. A empresa a ser contratada deverá executar os serviços de acordo com os projetos, os memoriais descritivos e as especificações técnicas aprovadas por corpo técnico do órgão Contratante;

6.2. A metodologia executiva a ser adotada pela empresa a ser contratada, deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

6.3. A empresa a ser contratada deverá seguir o orçamento, considerando os quantitativos constatados na medição, prazo de execução, detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;

6.4. No caso de contratação de andaimes, a Contratada deverá fornecer, antes do início do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade



Técnica (RRT) específica onde conste especificamente projeto e montagem de andaimes, devidamente paga e assinada, emitida por profissional regularmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU). A Contratada deve observar todas as normas de segurança relacionadas à instalação, operação e desinstalação dos andaimes, em especial, a NR 18 do MTE - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e a NR 35 do MTE - Trabalho em Altura.

6.5. A Contratada e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da Contratada a fiscalização e o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI's) em perfeitas condições e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) necessários para atendimento desse fim.

7. O prazo de garantia dos serviços objeto da contratação é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

### **1. Da Subcontratação:**

1.1. Não será admitida a subcontratação.

### **2. Da Garantia de Execução**

2.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, que deverá ser prestada até **10 (dez) dias úteis** a contar da assinatura do contrato.

### **3. Da previsão de Consórcio**

3.1. Será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio limitado até **3(três) empresas**.

3.2. A comprovação do Patrimônio Líquido nos consórcios deverá ser acrescida de **30% (trinta por cento)**, sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

## **REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

Os materiais e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

A Constituição Federal estabeleceu, no Art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica, a defesa do meio ambiente quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação.

Vários outros instrumentos legais orientam no sentido da inclusão de critérios socioambientais nas licitações e contratações públicas, tais como a Lei Nº. 12.187/2009 que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), que tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (Art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (Art. 6º, XII).

A Lei Nº. 14.133/2021 estabelece em seu Art. 3º, além dos princípios básicos, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. A promoção do desenvolvimento nacional sustentável nos serviços e obras executadas e fiscalizadas pela Administração Pública não é uma opção, não é uma questão de oportunidade e conveniência, mas uma obrigação trazida na Constituição da República Federativa do Brasil e na legislação infraconstitucional, além de uma questão de ética, de respeito às atuais e futuras gerações.

Assim, a fiscalização da contratação deve estar atenta para verificar se a Contratada atenderá de forma plena os critérios que garantam a sustentabilidade, em especial à destinação de

resíduos sólidos provenientes da execução dos serviços objeto da contratação.

A Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço:

a) Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

b) Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas às Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Lei Nº. 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei Nº. 9.605/1998; e dá outras providências.

- Resolução CONAMA Nº 307 - Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002.

- Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA.

- Normas técnicas referentes a resíduos (NBR's 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004).

- Observar a Resolução CONAMA Nº. 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

c) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, por parte de seus empregados, durante a execução dos serviços.

d) Empregar tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo, nos termos da Resolução Nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

### **REQUISITOS (LEGAIS)**

a) Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

b) Decreto Municipal nº 23.213, de 26 de julho de 2023, regulamenta, no âmbito da administração pública municipal, as normas gerais de licitação e contratação.

c) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

d) Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

e) Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010. Política Nacional de Resíduos Sólidos.

f) Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

g) Resolução Conama n. 307, de 5 de julho de 2002. Diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

h) ABNT NBR 15.112:2004. Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.

i) ABNT NBR 15.113:2004. Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação.

j) ABNT NBR 15.114:2004. Resíduos sólidos da Construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.

k) ABNT NBR 15.116:2004. Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos.

l) NBR 9050/2015 – ABNT. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

m) Lei 10.098/2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

n) Decreto 5.296/2004. Regulamenta a Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

o) Decreto 6.949/2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

## **5. Levantamento de Mercado**

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: empreitada por preço unitário ou empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada ou integrada.”

AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: [www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020](http://www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso%20em%3A%2031%20de%20janeiro%20de%202020)

Nesse contexto, verifica-se que o objeto poderia ser realizado pela própria Administração, caso tivéssemos profissionais qualificados, materiais, equipamentos e maquinários necessários para execução dos serviços de manutenção ou, contratar empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição.

Levando-se em conta as características do objeto, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Sobral não detém dos meios necessários para a concretização dos serviços, por não dispor de profissionais qualificados, equipamentos, maquinários e dos materiais necessários.

Nas obras e serviços de engenharia, os regimes mais utilizados são as empreitadas por preço global ou por preço unitário. A empreitada por preço global é utilizada quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total e, a empreitada por preço unitário, utiliza-se quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;



Por trata-se de contrato de manutenção predial, cujo objeto apresenta certa imprecisão inerente da quantidade de serviços necessários ao seu pleno atendimento e, os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, o regime de execução contratual que será utilizado será o de empreitada por preço unitário.

Nesse caso da empreitada por preço unitário, é estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

Portanto, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de Engenharia para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição.

### Identificação de possíveis fornecedores

O Município de Sobral está localizado na região norte do Estado do Ceará, próximo à Capital do Estado. No município e nas demais cidades da região existem empresas de engenharia e/ou arquitetura que apresentam capacidade técnica para executar os serviços. Ainda, há a possibilidade de empresas de todo o país participarem da licitação.

Assim, considera-se que a quantidade de fornecedores não é restrita e o objeto não impõe condições restritivas para a contratação.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em linhas gerais, a solução consiste na contratação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida prioritariamente em planilhas de serviços e insumos diversos descritos nas Tabelas SEINFRA 28 E 28.1 nas edificações dos prédios públicos atrelados aos Órgãos e Entidades do Município de Sobral praticantes do SRP.

A manutenção corretiva consiste na prestação de serviço, sob demanda, nos sistemas integrados às instalações prediais, dispositivos hidrossanitários, pluviais, de combate e prevenção à incêndios, instalações e dispositivos elétricos, bem como reconstituição das partes civis e estruturas afetadas. Os componentes de edificação abrangidos na manutenção são listados abaixo, de forma sugestiva, podendo ser incluídos outros, se necessário, que sejam da mesma natureza do objeto, *vide*:

DESCRIÇÃO	
<b>ELEMENTOS ESTRUTURAIS</b>	Fundações
	Pilares
	Vigas
	Lajes
	Rampas
	Escadas
	Elementos de apoio
<b>ELEMENTOS DE COBERTURA</b>	<b>COBERTURA</b>
	Estrutura
	Telhado
	Cobertura de vidro
	Cobertura de policarbonato
	Cobertura metálica
	<b>DRENAGEM</b>
	Impermeabilização



	Calhas e rufos	
	Grades, grelhas, correntes, ralos e condutores	
<b>ELEMENTOS DE FECHAMENTO OU VEDAÇÃO</b>	<b>FECHAMENTO E VEDAÇÃO</b>	
	Alvenaria	
	Divisórias	
	Gesso	
	Tijolo de vidro	
	Tijolo aparente	
	Pedras	
	Vidro	
	Carenagens	
	Calafetações	
	<b>COMPLEMENTOS</b>	
	Ferragens	
	Grades	
	Guarda-corpos	
	Acessórios	
	Instalação, retirada e recolocação de divisórias (mudança de layout)	
	<b>PISOS</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>
		Cerâmicos
Mármore e granitos		
Cimentado		
Madeira		
Carpetes		
Emborrachados		
Fitas antiderrapantes		
Juntas		
Rodapés		
Peitoris		
Soleiras		
Porcelanato		
Sinteco		
Pastilha de vidro		
Pedras		
Granilite		
Piso Industrial		
<b>PISOS ELEVADOS</b>		
Aço e concreto celular		
PVC reforçado		
<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>		
Cerâmico		
Blocos de concreto		
Paralelepípedos		
Concreto		





	Pedras
	Piso Industrial
<b>FORRO</b>	Forro de gesso
	Forro de fibra mineral
	Forro de Isoterm
	Forro colmeia
	Forro metálico
	Forro de madeira
	Forro de PVC
	Alçapões
	Instalação, retirada e recolocação de forro
<b>PINTURA</b>	<b>INTERNA</b>
	Segurança
	Decorativa
	Piso
	<b>EXTERNA</b>
	Comum
	Segurança
	Anti-pichação
	Decorativa
	Piso
	Verniz
	Hidro-repelente
	Impermeável
	<b>ESPECIAIS</b>
	Tubulações
	Estacionamento
	Esquadrias
	Grades
	Janelas, Portas e Portões
	Puxadores
Acessórios	
<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>	<b>ESQUADRIAS</b>
	Esquadrias de alumínio
	Esquadrias de ferro
	Esquadrias de madeira
	Janelas
	Portas
	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>
	Fechaduras, dobradiças, e ferragens em geral
	Molas de piso
	Molas aéreas
	Puxadores
	Películas para Vidros



	Brises	
	Grades	
	Persianas	
	Corrimãos	
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>	<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA</b>	
	Hidrômetro	
	Reservatório	
	Bombas hidráulicas	
	Válvulas e caixas de descargas	
	Registros, torneiras e metais sanitários	
	Tanques e louças em geral	
	Acessórios de banheiro para PNE	
	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)	
	Limpeza de caixas e reservatórios	
	Impermeabilização de caixas d'água	
	<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE</b>	
	Bombas hidráulicas	
	Registros, torneiras e metais sanitários	
	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)	
	Aquecedores e acessórios	
	Válvulas reguladoras de pressão	
	Tanques hidropneumáticos e acessórios	
	Isolamentos	
	<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO</b>	
	Poço de recalque	
	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)	
	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)	
	Ralos e aparelhos sanitários	
	Fossas sépticas	
	Filtro anaeróbico	
	Sumidouro	
	Vala de infiltração	
	Caixas coletoras e caixas de gordura	
	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)	
	Ventilação	
	Limpezas de sistema de esgoto em geral	
	<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	
	Poço de recalque	
	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)	
	Ralos e grelhas	
	Caixas de inspeção e caixas de areia	
	Sarjeta e boca de lobo	
	<b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>	Hidrantes completos
		Mangueiras



	Bombas hidráulicas
	Válvulas
	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
	Placas de sinalização
<b>SINALIZAÇÃO INTERNA</b>	Totens e painéis
	Adesivos e películas
	Placas
	Placas de mesa
	Sinalização de piso
	Sinalização das salas
<b>SINALIZAÇÃO EXTERNA</b>	Totens e painéis
	Adesivos e películas
	Bandeiras
	Placas
<b>GERAL</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS</b>
	Furações
	Fixações
	Montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias
	Armários de banheiro
	Armários de copa
	Suportes diversos
	Serralheria e Sodas em geral
	Portões automáticos e cancelas
	Poda de árvores
	Muro e alambrado
	Guarita de vigilância
	Exaustores eólicos
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>ENTRADA EM MT (Média Tensão) E BT (Baixa Tensão)</b>
	Entradas de energia
	Entradas em MT e BT
	Ramais de entrada
	Transformadores
	Disjuntores de MT e BT
	Chaves seccionadores MT e BT
	Para-raios
	Barramentos e conectores
	Sistema de aterramento
	Medição BT e MT
	<b>QUADROS ELÉTRICOS</b>
	Quadros Gerais de Distribuição
	Quadros de Força e Luz
	Quadros de Automação e Controle
Quadros de Energia Estabilizada	



Identificação e proteção de quadros
Identificação de circuitos e rede
<b>SPDA (Sistema de proteção e descargas atmosféricas)</b>
Captore
Pontaletes e Isoladores
Cabos de Gaiolas e de Descida
Hastes e Cabos Enterrados
Conectores e Terminais de Medição
<b>SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO</b>
Luminárias para Lâmpadas Fluorescentes
Outros tipos de aparelhos de iluminação
Sistemas de Comando e Dispositivos de Controle
Iluminação de Emergência
Iluminação de Alerta e Sinalização
Iluminação de fachada
Lâmpadas fluorescentes tubulares
Lâmpadas fluorescentes compactas
Lâmpadas fluorescentes eletrônicas
Lâmpadas incandescentes comuns e mistas
Lâmpadas Halógenas
Lâmpadas tipo dicroica
Lâmpadas de vapor metálico
Lâmpadas de vapor de mercúrio
Lâmpadas tipo Spot
Lâmpadas tipo LED
Soquetes e bocais
Reatores diversos
Luminária para lâmpadas fluorescentes
Outros tipos de aparelhos de iluminação
<b>PONTOS DE FORÇA</b>
Tomadas de uso comum
Tomadas para equipamentos especiais
Tomadas em equipamentos tipo Rack
Tomadas de sistemas estabilizados
Tomadas de uso comum
<b>SISTEMAS DE ENERGIA ESTABILIZADA</b>
No Breaks para automação
Sistemas monofásicos
Sistemas bifásicos
Sistemas Trifásicos
Bancos de baterias
Short-Breaks Uso Geral
<b>GERADORES DE ENERGIA</b>
Bancos de capacitores



Capacitores individuais acionados por intertravamento
Capacitores controlados por dispositivos automáticos
<b>MÁQUINAS ELÉTRICAS</b>
Conjunto tipo motobombas de recalque
Conjunto Motobombas de drenagem
<b>SISTEMA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b>
Protetores contra surtos para redes elétricas
Protetores contra surtos para telefonia
Protetores contra surtos para radiocomunicação
<b>SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA</b>
Cabeamento
<b>SISTEMA DE SOM</b>
Cabeamento

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso.

Na execução do objeto a definição do preço global e unitário dos serviços dar-se-á pela composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas Tabelas SEINFRA 28 e 28.1, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora, acrescido da taxa de BDI (Benefícios e Despesas Financeiras).

Os serviços serão realizados nos ambientes especificados em projeto e/ou conforme Ordem de Serviço e orientação da equipe de fiscalização de cada órgão participante do SRP.

Ressalta-se a necessidade de efetuar a limpeza dos locais onde serão realizados os serviços.

Vale frisar que segue em anexo no processo licitatório projetos base de manutenção predial realizados por cada secretária, com base nos seus principais equipamentos, bem como com o orçamento base de cada projeto anexado, orçamento realizado com base nas Tabelas SEINFRA 28 e 28.1.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Inicialmente foi encaminhado Ofício Circular nº 003/2023-SEINFRA, PROADI Nº P285230/2023 aos órgãos/secretarias, solicitando a relação dos referidos equipamentos, com áreas individualizadas e suas especificações individualizadas, bem como os custos advindos da manutenção dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de que se pudesse estimar o valor a ser licitado. Tal documento teve por finalidade caracterizar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução para a necessidade administrativa.

Em resposta a demanda da SEINFRA, os entes municipais verificaram suas necessidades e responderam o Ofício Circular, considerando além das quantidades dos imóveis, as características dos seus equipamentos conforme a destinação do seu uso, sua área, o tempo de vida útil e últimas manutenções realizadas, bem como as prováveis manutenções necessárias. Segue abaixo tabela com os tipos de equipamentos, área construída e quantitativos.

ÓRGÃOS	TIPO DE EQUIPAMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA EM M <sup>2</sup>		QTDE
		DE	ATÉ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) TIPO I	0	1.590	30
	ESCOLA TIPO I	1.591	2.674	33
	ESCOLA TIPO II	2.675	Acima de 2.675	22





	OPERACIONAL I	0	1.000	5
	OPERACIONAL II	1.001	2.750	2
	OPERACIONAL III	2.751	Acima de 2.751	1
	<b>TOTAL</b>			<b>93</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS</b>	UNIDADE DE SAÚDE I	0	1.550	63
	UNIDADE DE SAÚDE II	1.551	Acima de 1.551	1
	OPERACIONAL I	0	1.000	4
	OPERACIONAL II	1.001	2.750	2
	SEDE TIPO II	1.001	2.000	1
	<b>TOTAL</b>			<b>71</b>
<b>SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SDHAS</b>	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.000	12
	OPERACIONAL I	0	1.000	1
	SEDE TIPO I	0	1.000	1
	<b>TOTAL</b>			<b>14</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SECJEL</b>	QUADRA	0	1.000	24
	EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO I	0	10.000	26
	EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO II	10.000	Acima de 10.000	1
	VILA OLÍMPICA	Acima de 2.000		2
	<b>TOTAL</b>			<b>53</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECULT</b>	OPERACIONAL I	0	1.000	5
	OPERACIONAL II	1.001	2.750	1
	SEDE TIPO III	2.001	Acima de 2.001	1
	<b>TOTAL</b>			<b>7</b>
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE</b>	OPERACIONAL I	0	1.000	2
	SEDE TIPO II	1.001	2.000	1
	<b>TOTAL</b>			<b>3</b>
<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - AMA</b>	OPERACIONAL I	0	1.000	1
	SEDE TIPO I	0	1.000	1
	<b>TOTAL</b>			<b>2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>243</b>

Conforme informações da tabela anterior, foram elaborados orçamentos básicos que atendessem os serviços de manutenção predial, considerando o tipo de equipamento e área construída, estimando-se, de forma “aproximada”, um provável fluxo dos insumos e serviços necessários.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A mensuração do valor estimado para a contratação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, baseou-se no levantamento realizado nos processos licitatórios passados, bem como o número de equipamentos a serem conservados. Os documentos que lhe deram suporte, constam no planejamento corporativo da SEINFRA, bem como as devidas justificativas.

Considerou-se também o crescimento das demandas de manutenção, os serviços que usualmente são mais solicitados e os novos equipamentos dos órgãos participantes do SRP que foram inaugurados.

O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a **R\$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)**.



ÓRGÃO/ENTIDADE		VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	R\$ 1.200.000,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	R\$ 1.280.000,00
3	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SDHAS	R\$ 1.200.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SECJEL	R\$ 800.000,00
5	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECULT	R\$ 400.000,00
6	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	R\$ 300.000,00
7	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - AMA	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.480.000,00</b>

Os serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos, objeto deste processo, dar-se-á pelo regime de empreitada por preço unitário, a partir da demanda formalmente identificada e de orçamento formalmente apresentado e aprovado pela Administração, que emitirá uma Ordem de Serviço para o início dos trabalhos.

Ressalta-se que a cada ordem de serviço, será elaborado orçamento para aprovação e execução do futuro contrato, tendo o adjudicatário da licitação que basear-se na relação de serviços e itens previstos nos projetos e orçamentos base específicos dos equipamentos do órgão participantes (Anexo 8), elaborados conforme preços unitários da tabela da SEINFRA – CE, referência 028 ou 28.1, ou quando não contemplados no orçamento base, nos demais itens constantes tabela da SEINFRA – CE, 028 ou 28.1 (Anexo 4), desde que sejam da mesma natureza do objeto. Segue resumo dos orçamentos base específicos dos equipamentos dos órgãos participantes (Anexo 8), conforme tipo de equipamento e área construída.

TIPO DE EQUIPAMENTOS		VALOR DO ORÇAMENTO BASE	QTDE
SME	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37	30
	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35	33
	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64	22
	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	5
	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43	2
	OPERACIONAL III	R\$ 177.044,50	1
<b>TOTAL</b>			<b>93</b>
SMS	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63	63
	UNIDADE DE SAÚDE II	R\$ 232.740,64	1
	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	4
	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43	2
	SEDE TIPO II	R\$ 140.519,43	1
<b>TOTAL</b>			<b>71</b>
SECJEL	QUADRA	R\$ 107.323,89	24
	EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO I	R\$ 106.382,68	26
	EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO II	R\$ 232.740,64	1
	VILA OLÍMPICA	R\$ 232.740,64	2
<b>TOTAL</b>			<b>53</b>
SEDHAS	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29	12
	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	1
	SEDE TIPO I	R\$ 134.244,29	1
<b>TOTAL</b>			<b>14</b>
SAAE	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	2
	SEDE TIPO II	R\$ 140.519,43	1



<b>TOTAL</b>			<b>3</b>
SECULT	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	5
	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43	1
	SEDE TIPO III	R\$ 177.044,50	1
<b>TOTAL</b>			<b>7</b>
AMA	SEDE TIPO I	R\$ 134.244,29	1
	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	1
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>243</b>

A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada no inciso III art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como no inciso III do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023.

Ressalta-se que os valores pagos aos profissionais não poderão ser inferiores aos Dissídios Coletivos, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias e Leis, como também não superiores ao da **Tabela SEINFRA nº 28.1 – (Desonerada)**. Deverão ser utilizados como valores mínimos e máximos os parâmetros a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO				VALOR MÁXIMO		
	Dissídios Coletivos, Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e Leis				Tabela SEINFRA nº 28.1 (já incluso enc. Socias- 84,44% hora – 47,48% mensal)		
	DISSÍDIO/CONVENÇÃO/ACORDO	VR. MÊS	ENCARGOS SOCIAIS DA TABELA 28.1 - SEINFRA	VR. HORA OU MÊS C/ ENCARGOS	CÓD.	UNID.	VALOR COMPLETO ADOTADO
ENGENHEIRO JÚNIOR	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023-2024 SENGE-CE E SINAENCO	R\$ 7.788,30	84,44% horista	R\$ 79,80 horista	18584	HORA	R\$ 98,19
ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000585/2023	R\$ 3.455,60	47,48% mensalista	R\$ 5.096,32 mensalista	18590	MENSAL	R\$ 6.171,03
VIGIA	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000585/2023	R\$ 1.995,00	84,44% horista	R\$ 18,40 horista	18617	HORA	R\$ 18,51

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, posto que os projetos e a execução dos serviços são desenvolvidos pela contratada e, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa, sem prejuízos ao resultado esperado.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo em apreço encontra-se previsto no PCA-2024, dos órgãos participantes do SRP, conforme tabela a seguir:

DEMANDA	ÓRGÃO/SECRETARIA	Nº DO ITEM NO PCA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	19
	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	53
	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SECJEL	57
	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTENCIA SOCIAL - SDHAS	56
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO	24



	MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	
	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECULT	27
	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SOBRAL - AMA	01

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços descritos nesse processo tem como objetivo central a manutenção das instalações físicas prediais em perfeito estado de conservação, bem como garantir a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as suas características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como a recuperação deste estado.

Pretende-se, com a licitação em tela a contratação de empresa especializada na execução dos serviços relacionados, conforme demanda, manter as instalações prediais que compõem os prédios e equipamentos públicos da estrutura administrativa do Município de Sobral em condições permanentes de boa utilização e de segurança, minimizando a possibilidade de danos que possam originar a necessidade de obras de engenharia e garantindo a qualidade do atendimento da comunidade interna e externa dos equipamentos públicos.

A contratação de empresa para executar os serviços que se façam necessários gera a expectativa de que se possa ter economia financeira, uma vez que inúmeras demandas de melhorias nas infraestruturas serão atendidas, com aproveitamento eficiente de materiais e mão de obra, evitando assim custos maiores com reformas. Espera-se ainda otimizar o processo de fiscalização de contratos e facilitar o atendimento das solicitações, fazendo com que sejam atendidas em um intervalo de tempo inferior.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As áreas onde serão executados os serviços contratados estão disponíveis, assim como as equipes dos Órgãos/Entidades participante do RP, que apoiarão no que for necessário. Salienta-se a necessidade dos servidores que atuarão na fiscalização dos serviços estarem capacitados de acordo com as especificações do objeto contratado.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 4 deste ETP.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

## 16. INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

### Forma de Contratação:

**Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico (inciso XLI, do art. 6º, da Lei n. 14.133/2021)

### Sistema de Registro de Preços:

( x ) sim (§ 5º, do art. 82, da Lei n. 14.133/2021)

( ) não

### Serviço:

( x ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado (inciso XV, do art. 6º, da Lei n. 14.133/2021)



**Tipo de Serviço**

Serviço Comum

Serviço Comum de Engenharia (alínea “a” do inciso XXI, do art. 6º, da Lei Nº. 14.133/2021).

**Tipo de Licitação:**

Menor Preço

Maior Desconto (inciso XLI, do art. 6º, da Lei n. 14.133/2021)

**REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA:**

Empreitada por preço global

Empreitada por preço Unitário (inciso XXVIII, do art. 6º, da Lei n. 14.133/2021)

**Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

§ 2º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)

inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/Lotes exclusivos)

inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)

§ 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)

Não se aplica

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**17. ANEXOS DO ETP:**

ANEXO 1 – ÓRGÃOS PARTICIPANTE DO SRP

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS POR SECRETARIA PARTICIPANTE, CONTENDO ENDEREÇO E ÁREA CONSTRUÍDA

ANEXO 3 – JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

ANEXO 4 – RELAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. – SERVIÇOS

ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. – MATERIAIS

ANEXO 7 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ANEXO 8 – ORÇAMENTOS BASE DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS POR SECRETARIA PARTICIPANTE

ANEXO 9 – PROJETOS BASE DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS POR SECRETARIA PARTICIPANTE





**ANEXO 1 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SRP**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC	Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Bairro Centro, Sobral/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS	Rua Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral/CE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDHAS	Av. Dr. Guarany, nº 364, Bairro Jocely Dantas, Sobral/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER – SECJEL	Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, nº 545, Centro, Sobral/CE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – SECULT	Rua Menino Deus, nº 17, Bairro Centro, Sobral/CE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – SAAE	Rua Doutor Monte, nº 563, Bairro Centro, Sobral/CE
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – AMA	Av. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Bairro Coração de Jesus, Sobral/CE



## ANEXO 2 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS POR SECRETARIA PARTICIPANTE, CONTENDO ENDEREÇO E ÁREA CONSTRUÍDA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME DO EQUIPAMENTO PÚBLICO (EDIFICAÇÃO)		ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m <sup>2</sup> )	TIPO DE EQUIPAMENTO	VR. DO ORÇAMENTO BASE
1	CEI ARMANDO FREITAS PEREIRA	RUA CARLITO POMPEU, Nº 565, BAIRRO CENTRO, SOBRAL/CE, CEP: 62010440	182,7	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
2	CEI ARRY ROCHA DE OLIVEIRA	RUA ABELARDO FERREIRA GOMES, Nº 55, BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, SOBRAL/CE, CEP: 62044210	518,85	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
3	CEI DARCY RIBEIRO	RUA AYRTON SENNA, Nº 310, BAIRRO CIDADE DR. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, SOBRAL/CE, CEP: 62031100	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
4	CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO	AVENIDA MINISTRO CÉSAR CALS, Nº 1660, BAIRRO CIDADE DR. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, SOBRAL/CE, CEP: 62031182	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
5	CEI DOLORES LUSTOSA	RUA RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, Nº 70, BAIRRO CIDADE DR. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, SOBRAL/CE, CEP: 62031110	1.441,85	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
6	CEI GUARACY PARENTE	RUA ANTÔNIO RODRIGUES MAGALHÃES, Nº S/N, DOM EXPEDITO, SOBRAL/CE, CEP: 62050-100	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
7	CEI DOMINGOS OLÍMPIO	RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 400, BAIRRO VILA UNIÃO, SOBRAL/CE, CEP: 62021095	1.118,48	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
8	CEI FRANSQUINHA OLIVEIRA	RUA ONOFRE GOMES OLIVEIRA, Nº S/N, DISTRITO DE JORDÃO, SOBRAL/CE, CEP: 62108990	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
9	CEI IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA	RUA ALAMEDA CEARÁ, Nº S/N, BAIRRO DOUTOR JUVÊNCIO DE ANDRADE, SOBRAL/CE, CEP: 62039200	1.510,23	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
10	CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA	RUA ARCO VERDE, Nº 556, BAIRRO SUMARÉ, SOBRAL/CE, CEP: 62014010	788,73	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
11	CEI IVONIR AGUIAR	AVENIDA DOM JOSÉ, Nº S/N, BAIRRO CENTRO, SOBRAL/CE, CEP: 62010293	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
12	CEI JACYRA PIMENTEL GOMES	RUA RIO NEGRO, Nº S/N, BAIRRO SINHA SABOIA, SOBRAL/CE, CEP: 62050340	769,89	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
13	CEI JEAN TOREZ TRINDADE NETO	RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEREDO, Nº 853, BAIRRO COHAB II, SOBRAL/CE, CEP: 62051018	329,97	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
14	CEI JOAQUIM ELIAS	RUA ALFREDO BASTOS, Nº S/N, DISTRITO DE TAPERUABA, SOBRAL/CE, CEP: 62106000	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
15	CEI JOSE LOURENCO DA SILVA	RUA PINTOR LEMOS, Nº 173, BAIRRO CENTRO, SOBRAL/CE, CEP: 62010720	518,85	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
16	CEI MARIA HELENA CELA MAGALHÃES PINTO	AVENIDA DOS RESEDAS, Nº S/N, BAIRRO NOVA CAIÇARA, SOBRAL/CE, CEP: 62031355	1.510,23	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
17	CEI MARIA JOSÉ CARNEIRO	RUA SAO JUDAS TADEU, Nº 30, BAIRRO SUMARÉ, SOBRAL/CE, CEP: 62014050	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37



18	CEI MARIA LAIS SOUZA DE PAULA PESSOA	RUA DAS ANDORINHAS, Nº S/N, BAIRRO NOVA CAIÇARA, SOBRAL/CE, CEP: 62031343	1.510,23	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
19	CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA	RUA SAO SEBASTIAO (CONJUNTO SÃO FRANCISCO), Nº 945, BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, SOBRAL/CE, CEP: 62051190	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
20	CEI MARIA MENEZES CRISTINO	RUA VICENTE CORREIA DE SA, Nº 750, BAIRRO PADRE PALHANO, SOBRAL/CE, CEP: 62016050	1.510,23	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
21	CEI MIGUEL JOCÉLIO ALVES DA SILVA	RUA DAS ANDORINHAS, Nº 172, BAIRRO NOVA CAIÇARA, SOBRAL/CE, CEP: 62031343	1.510,23	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
22	CEI ONEIDE PESSOA DIAS	AVENIDA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, Nº 500, BAIRRO PADRE IBIAPINA, SOBRAL/CE, CEP: 62023120	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
23	CEI SERGIO BARBOSA	AVENIDA GERARDO RANGEL, BAIRRO JOCELY DANTAS, Nº S/N, SOBRAL/CE, CEP:	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
24	CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA	RUA VEREADOR FRANCISCO FELIX PORTO, Nº 1898, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL/CE, CEP: 62050060	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
25	CEI RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO	RUA PEDRO VIANA MADEIRA, Nº S/N, BAIRRO PARQUE SILVANA, SOBRAL/CE, CEP: 62038015	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
26	CEI TEREZINHA MARINHO	RUA DA VAZEA, Nº S/N, DISTRITO DE ARACATIAÇU, SOBRAL/CE, CEP: 62111000	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
27	CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	RUA JOÃO PAULO II, Nº 68, BAIRRO NOVO RECANTO, SOBRAL/CE, CEP: 62045105	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
28	CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO	RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, Nº 509, BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO, SOBRAL/CE, CEP: 62022400	631,56	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
29	CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	RUA CASTELO BRANCO, Nº 175, BAIRRO COHAB II, SOBRAL/CE, CEP: 62050847	1.118,48	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
30	CEI VALTER VASCONCELOS	RODOVIA CE/240 KM 72, Nº S/N, CAIOCA, SOBRAL/CE, CEP: 62109-000	598,29	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37
31	ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	DEPUTADO ANTONIO CUSTODIO, Nº S/N, BAIRRO APRAZÍVEL, SOBRAL/CE, CEP: 62114990	1.591,48	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
32	ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO	AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, Nº 693, BAIRRO CORAÇÃO DE JESUS, SOBRAL/CE, CEP: 62043070	1.407,84	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
33	ESCOLA ARAUJO CHAVES	CE-362 (FAZENDA BILHEIRA), Nº 07, DISTRITO DE TAPERUABA, SOBRAL/CE, CEP: 62106500	1.744,46	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
34	ESCOLA DELIZA LOPES	RUA DOS PATOS, Nº S/N, DISTRITO DOS PATOS, SOBRAL/CE, CEP: 62112500	472,89	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
35	ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO	RUA DO COLÉGIO, Nº 46, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO, SOBRAL/CE, CEP: 62105000	1.117,71	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
36	ESCOLA FRANCISCO AGUIAR	RUA PADRE PEDRO ROCHA (CENTRO), Nº 383, DISTRITO DE ARACATIAÇU, SOBRAL/CE, CEP: 62111000	1.407,85	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
37	ESCOLA FRANCISCO MONTE	RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, Nº S/N, DISTRITO DE TAPERUABA, SOBRAL/CE, CEP:	981,11	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35



# SOBRAL

## PREFEITURA

		62106000			
38	ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA	RUA ANTONINO NEL, Nº S/N, DISTRITO DE TAPERUABA, SOBRAL/CE, CEP: 62106000	617,13	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
39	ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA	SITIO SAO FRANCISCO, Nº S/N, DISTRITO DE JORDÃO, SOBRAL/CE, CEP: 62108000	457,27	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
40	ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA	SAO VICENTE (SETOR I), Nº S/N, DISTRITO DE JAIBARAS, SOBRAL/CE, CEP: 62107990	708,47	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
41	ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES	RUA TRAJANO RODRIGUES (MALHADA GRANDE), Nº S/N, DISTRITO DE BONFIM, SOBRAL/CE, CEP: 62102000	676,57	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
42	ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA	AVENIDA DR JOSÉ ARIMATÉIA MONTE SILVA, Nº 574, BAIRRO CAMPO DOS VELHOS, SOBRAL/CE, CEP: 62030233	2.066,45	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
43	ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	AVENIDA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, Nº 1622, BAIRRO PADRE IBIAPINA, SOBRAL/CE, CEP: 62023120	1.574,93	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
44	ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE	AVENIDA ONOFRE GOMES DE OLIVEIRA, Nº S/N, DISTRITO DE JORDÃO, SOBRAL/CE, CEP: 62108000	1.588,17	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
45	ESCOLA JOSE LEONCIO	VILA BARACHO, Nº S/N, DISTRITO DE JORDÃO, SOBRAL/CE, CEP: 62108400	732,24	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
46	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE	RUA SANTA TEREZINHA, Nº S/N, DISTRITO DE JAIBARAS, SOBRAL/CE, CEP: 62107990	1.104,73	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
47	ESCOLA MANOEL MARINHO	RUA JEREMIAS DA FROTA, Nº S/N, DISTRITO DE CAIOCA, SOBRAL/CE, CEP: 62109000	842,89	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
48	ESCOLA MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA	AVENIDA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, Nº S/N, BAIRRO COHAB II, SOBRAL/CE, CEP: 62051018	1.137,80	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
49	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	RUA MARIA DO CARMO ANDRADE, Nº 111, BAIRRO PEDRINHAS, SOBRAL/CE, CEP: 62041000	936,22	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
50	ESCOLA MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE	OLHO D'AGUA DO PAJÉ (BILHEIRA), Nº S/N, DISTRITO DE BILHEIRA, SOBRAL/CE, CEP: 62106500	563,25	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
51	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	RUA EVANGELINA SABOIA, Nº 144, BAIRRO CIDADE DR. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, SOBRAL/CE, CEP: 62031222	1.470,00	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
52	ESCOLA NETINHA CASTELO	AVENIDA JOHN SANFORD, Nº 457, BAIRRO JUNCO, SOBRAL/CE, CEP: 62030295	1.938,69	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
53	ESCOLA ODETE BARROSO	PRAÇA DA MATRIZ, Nº S/N, DISTRITO DE CARACARÁ, SOBRAL/CE, CEP: 62112990	949,18	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
54	ESCOLA OSMAR DE SA PONTE	RUA PINTOR LEMOS, Nº 901, BAIRRO CENTRO, SOBRAL/CE, CEP: 62010720	2.180,69	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
55	ESCOLA PADRE PALHANO	RUA PADRE EDSON, Nº 291, BAIRRO PADRE PALHANO, SOBRAL/CE, CEP: 62016170	904,62	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
56	ESCOLA PERY FROTA	RUA CENTRAL, Nº S/N, DISTRITO DE PATRIARCA, SOBRAL/CE, CEP: 62104000	649,46	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
57	ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	RUA INACIO MACHADO DA PONTE, Nº S/N, DISTRITO DE SALGADOS DOS MACHADOS, SOBRAL/CE, CEP: 62103000	1.754,00	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
58	ESCOLA RAIMUNDO SANTANA	RUA BELA VISTA, Nº S/N, DISTRITO DE JAIBARAS, SOBRAL/CE, CEP: 62107990	1.812,00	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35



59	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	RUA PEDRO MENDES CARNEIRO (DONA CAROLINA), Nº S/N, BAIRRO EXPECTATIVA, SOBRAL/CE, CEP: 62040150	2.313,76	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
60	ESCOLA VICENTE ANTENOR	RUA URIAS GOMES, Nº 365, DISTRITO RAFAEL ARRUDA, SOBRAL/CE, CEP: 62113000	1.585,55	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
61	ETI JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO	RUA S.D.O., Nº S/N, DISTRITO DE TAPERUABA, SOBRAL/CE, CEP: 62106000	2.249,22	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
62	ETI MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	RUA MARGARIDA BARROSO, Nº S/N, DISTRITO DE CARACARÁ, SOBRAL/CE, CEP: 62112990	1.137,80	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
63	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO	AVENIDA MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, Nº 1635, BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, SOBRAL/CE, CEP: 62051225	2.249,22	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35
64	ESCOLA ANTENOR NASPOLINI	RUA PREFEITO JERÔNIMO PRADO, Nº S/N, BAIRRO DOM JOSÉ, SOBRAL/CE, CEP: 62015210	2.675,63	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
65	ESCOLA CARLOS JEREISSATI	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA, Nº 950, BAIRRO SINHÁ SABÓIA, SOBRAL/CE, CEP: 62050382	4.011,48	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
66	ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS	RUA PINTOR LEMOS, Nº 72, BAIRRO CENTRO, SOBRAL/CE, CEP: 62010720	2.814,58	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
67	ESCOLA EMÍLIO SENDIM	RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, Nº 273, BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO, SOBRAL/CE, CEP: 62022390	3.162,10	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
68	ESCOLA GERARDO RODRIGUES	AVENIDA JOHN SANFORD, Nº 1940, BAIRRO JUNCO, SOBRAL/CE, CEP: 62030362	3.183,52	ESCOLA TIPO III	R\$ 232.740,64
69	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	RUA SANTA MARTA, Nº 100, BAIRRO SUMARÉ, SOBRAL/CE, CEP: 62014110	4.655,00	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
70	ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	RUA PROFESSOR ANTÔNIO FERREIRA PORTO, Nº 225, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL/CE, CEP: 62050101	3.465,56	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
71	ESCOLA PAULO ARAGÃO	RUA CAETANO FIGUEIREDO, Nº 100, BAIRRO COHAB II, SOBRAL/CE, CEP: 62050845	2.806,55	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
72	ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	AVENIDA JOSÉ FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, Nº 428, BAIRRO EXPECTATIVA, SOBRAL/CE, CEP: 62040050	4.498,54	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
73	ESCOLA RAUL MONTE	RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, Nº 115, BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL/CE, CEP: 62040430	2.926,22	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
74	ESCOLA YEDDA FROTA	RUA AIRTON SENNA, Nº 300, BAIRRO CIDADE DR. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, SOBRAL/CE, CEP: 62031100	3.420,57	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
75	ETI ALZIRA PAULO BRAGA	RUA VILA PATOS, Nº S/N, DISTRITO DE PATOS, SOBRAL/CE, CEP: 62112500	3.707,03	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
76	ETI ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO	CE 364, Nº S/N, DISTRITO DE APRAZÍVEL, SOBRAL/CE, CEP: 62114990	3.979,85	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
77	ETI EDGAR LINHARES	RUA DAS ANDORINHAS, Nº 50, BAIRRO NOVA CAIÇARA, SOBRAL/CE, CEP: 62031343	3.906,08	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
78	ETI ELDA CAVALCANTE LIMA	ESTRADA DO BONFIM (SOBRAL/CASCADEL), Nº S/N, DISTRITO DE BONFIM, SOBRAL/CE, CEP: 62102000	3.707,03	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64





79	ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	RUA ESTRADA SERGIO PAIVA (RUA PRINCIPAL), Nº 455, DISTRITO RAFAEL ARRUDA, SOBRAL/CE, CEP: 62113000	3.707,03	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
80	ETI JOSE MARIA FELIX	RODOVIA DEPUTADO ELÍSIO AGUIAR, Nº 183, DISTRITO DE JAIBARAS, SOBRAL/CE, CEP: 62107990	3.979,85	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
81	ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	CE 240, Nº 1532, DISTRITO DE PATRIARCA, SOBRAL/CE, CEP: 62104000	3.707,03	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
82	ETI MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	RUA MONSENHOR LINHARES, Nº S/N, DISTRITO DE ARACATIAÇU, SOBRAL/CE, CEP: 62111000	2.249,22	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
83	ETI MARIA DIAS IBIAPINA	RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, Nº 50, BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO, SOBRAL/CE, CEP: 62030653	2.249,22	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
84	ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 200, BAIRRO DOM JOSÉ, SOBRAL/CE, CEP: 62015050	2.899,87	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
85	ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	RUA ONOFRE GOMES OLIVEIRA, Nº S/N, DISTRITO DE JORDÃO, SOBRAL/CE, CEP: 62108000	3.979,85	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64
86	CÂMARA FRIGORÍFICA (CÉLULA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA, Nº 1177, BAIRRO SINHÁ SABÓIA, SOBRAL/CE, CEP: 62050-025	973,65	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
87	BANCO DE LIVROS	RUA ORIANO MENDES, Nº 282, BAIRRO CENTRO, SOBRAL/CE, CEP: 62011210	164,62	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
88	CASA DA AVALIAÇÃO EXTERNA (AVALIAÇÃO EXTERNA E CONSELHO ESCOLAR)	RUA ORIANO MENDES, Nº 282, BAIRRO CENTRO, SOBRAL/CE, CEP: 62011210	367,11	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
89	PLANETÁRIO	RUA JOSÉ INÁCIO, Nº S/N, BAIRRO CENTRO, SOBRAL/CE, CEP: 62010790	446,64	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
90	MUSEU DE CIÊNCIAS DE SOBRAL	RUA JOSÉ INÁCIO, Nº S/N, BAIRRO CENTRO, SOBRAL/CE, CEP: 62010790	414,5	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
91	MÃE RAINHA (ALMOXARIFADO, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR)	AV. MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO, Nº 985, BAIRRO DAS NAÇÕES, SOBRAL/CE, CEP: 62053350	2.705,34	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43
92	PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	RUA CEL. RANGEL, Nº 55, BAIRRO CENTRO, SOBRAL/CE, CEP: 62010030	1.508,54	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43
93	BIBLIOTECA MUNICIPAL LUSTOSA DA COSTA (BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA)	RUA RANDAL POMPEU, Nº S/N, BAIRRO CENTRO, SOBRAL/CE, CEP: 62010460	4.577,92	OPERACIONAL III	R\$ 177.044,50

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

NOME DO EQUIPAMENTO PÚBLICO (EDIFICAÇÃO)		ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m²)	TIPO DE EQUIPAMENTO	VR. DO ORÇAMENTO BASE
1	CSF ALTO DA BRASÍLIA	RUA PEDRO GOMES, 500 - ALTO DA BRASÍLIA - SOBRAL - CE	369,67	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
2	CSF ALTO DO CRISTO	RUA MARIA MONTE, 80 - ALTO DO CRISTO - SOBRAL - CE	378,75	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
3	CSF CAIC	AV. DR. PAULO SANFORD, SN - EXPECTATIVA - SOBRAL - CE	504,06	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63



4	CSF CAIÇARA	RUA JANDAIA,55 - RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA- SOBRAL - CE	979,81	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
5	CSF CAMPO DOS VELHOS	RUA CORONEL MONT'ALVERNE, SN - CAMPO DOS VELHOS - SOBRAL - CE	503,12	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
6	CSF CENTRO	RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 655 - CENTRO SOBRAL -CE, 62011-063	781,1	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
7	CSF COELCE	AV. SENADOR JOSÉ ERMÍNIO DE MORAES, S/N - COELCE- SOBRAL - CE	841,19	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
8	CSF COHAB II	RUA ARTEMÍSIA, SN - COHAB II- SOBRAL - CE	378,75	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
9	CSF COHAB III	RUA JOSÉ INÁCIO ALVES PARENTE FILHO, S/N - BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO - SOBRAL - CE	378,75	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
10	CSF DOM EXPEDITO	RUA HÉLIO ARRUDA COELHO, SN - DOM EXPEDITO- SOBRAL - CE	841,19	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
11	CSF ESTAÇÃO	RUA PINTOR LEMOS, 877 - CENTRO -SOBRAL -CE	369,67	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
12	CSF EXPECTATIVA	RUA EVA, SN - EXPECTATIVA- SOBRAL - CE	841,19	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
13	CSF JUNCO	AV. JOHN SANFORD, 703- JUNCO- SOBRAL - CE	841,19	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
14	CSF NOVO RECANTO	AVENIDA JOÃO PAULO II, QUADRA 4 - S/N - NOVO RECANTO- SOBRAL - CE	369,67	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
15	CSF PADRE PALHANO	RUA CATEQUISTA ANA ALEXANDRE S/N - PADRE PALHANO - SOBRAL - CE	769,25	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
16	CSF PEDRINHAS	RUA VEREADOR NELSON TAVARES, SN - PEDRINHAS- SOBRAL - CE	341,71	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
17	CSF SANTO ANTÔNIO	TRAVESSA SANTA CLARA, SN - CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES - SOBRAL - CE	378,75	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
18	CSF SINHÁ SABOIA	RUA INÊS VASCONCELOS, SN- COHAB I- SOBRAL - CE	504,06	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
19	CSF SUMARÉ	RUA MARIA MOTÃO, S/N - SUMARÉ- SOBRAL - CE	1045,33	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
20	CSF TAMARINDO	RUA ANAHID ANDRADE, S/N - CENTRO- SOBRAL - CE	422,7	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
21	CSF TERRENOS NOVOS I	RUA RAIMUNDO ALVES, S/N - CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR - SOBRAL - CE	830	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
22	CSF TERRENOS NOVOS II	RUA AIRTON SENNA, SN - CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	378,75	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63



23	CSF VILA UNIÃO	RUA 24 DE AGOSTO, 14 - VILA UNIÃO- SOBRAL - CE	383,8	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
24	CSF APRAZÍVEL	AVENIDA DEPUTADO MURILO AGUIAR, Nº 98 - APRAZÍVEL- SOBRAL - CE	446,8	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
25	CSF ARACATIAÇU	RUA FILADÉLFIA, S/N - ARACATIAÇU - SOBRAL - CE	464,89	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
26	CSF BARACHO	RUA CENTRAL, S/N - BARACHO - SOBRAL - CE	128,76	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
27	CSF BILHEIRA	RODOVIA JOAQUIM BARRETO LIMA, CE 362 - BILHEIRA- SOBRAL - CE	201	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
28	CSF BONFIM	RUA TRAJANO RODRIGUES SN - BONFIM- SOBRAL - CE	219,47	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
29	CSF CAIOCA	RODOVIA CE 240 - CAIOCA SOBRAL - CE	369,67	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
30	CSF CARACARÁ	RUA ANGÉLICO AGUIAR, SN- CENTRO - CARACARÁ- SOBRAL - CE	427,17	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
31	CSF JAIBARAS	RUA TUPY, 65 - ALTO ALEGRE - JAIBARAS- SOBRAL - CE	685,75	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
32	CSF JORDÃO	AVENIDA ONOFRE GOMES OLIVEIRA, 06 - JORDÃO - SOBRAL - CE	317,51	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
33	CSF PATRIARCA	PRAÇA DA MATRIZ, 97 - PATRIARCA - SOBRAL - CE	201	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
34	CSF PATOS	ROD. MUNIC. ENOC DESOUSA KM 01, S/N PATOS - SOBRAL - CE	201	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
35	CSF RAFAEL ARRUDA	AVENIDA JOAQUIM CIALDINO, S/N - RAFAEL ARRUDA	328	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
36	CSF SALGADO DOS MACHADOS	RODOVIA CE 178KM 07, DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS - SOBRAL - CE	121,11	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
37	CSF TAPERUABA	RUA ALTO DA BELA VISTA S/N - CENTRO - TAPERUABA- SOBRAL - CE	788,66	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
38	CSF TORTO	RUA JOÃO INÁCIO, SN - TORTO - SOBRAL - CE	466,86	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
39	AP ALEGRE	LOCALIDADE DE ALEGRE	75,12	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
40	AP BARRAGEM	RUA MANOEL RODRIGUES, 253, LOCALIDADE DE BARRAGEM, JAIBARAS - SOBRAL - CE	85	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
41	AP BEIRA DO RIO	LOCALIDADE BEIRA DO RIO - TORTO - SOBRAL - CE	111,95	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
42	AP CONTENDAS	SÍTIO CONTENDAS S/N, JORDÃO/SOBRAL/CE	125,67	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63



43	AP OURO BRANCO	RUA SÃO JOSÉ, SN°, OURO BRANCO, RAFAEL ARRUDA - SOBRAL - CE	90	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
44	AP PAU DARCO	LOCALIDADE DE PAU DARCO, APRAZIVEL - SOBRAL - CE	87	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
45	AP PEDRA DE FOGO	LOCALIDADE DE PEDRA DE FOGO, DISTRITO DE APRAZIVEL - SOBRAL - CE	75	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
46	AP RECREIO	RUA ARNOLD INÁCIO, RECREIO, RAFAEL ARRUDA - SOBRAL - CE	72	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
47	AP SÃO DOMINGOS	LOCALIDADE SÃO DOMINGOS, JAIBARAS -SOBRAL -CE	112	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
48	AP SÃO FRANCISCO	RUA CENTRAL, S/N, SÃO FRANCISCO - SOBRAL - CE	96	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
49	AP SETOR III	LOCALIDADE SETOR III - JAIBARAS -SOBRAL - CE	110,5	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
50	AP VASSOURAS	RUA ANTÔNIO NEL, N/N, VASSOURAS - TAPERUABA - SOBRAL - CE	140,53	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
51	ACADEMIA DA SAÚDE DA COELCE	ACADEMIA DA SAÚDE DO DOM JOSÉ	165,62	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
52	ACADEMIA DA SAÚDE DA COHAB III	ACADEMIA DA SAÚDE DA COHAB III	165,62	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
53	CENTRO DE REABILITAÇÃO	RUA ANAHID DE ANDRADE, 201 - TAMARINDO - SOBRAL -CE	878,94	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
54	CRIS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA DE SOBRAL	RUA ORIANO MENDES, 250 - CENTRO, SOBRAL -CE	498,22	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
55	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	AV. LUCIA SABOIA, 144 - CENTRO, SOBRAL -CE	381,58	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
56	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	AV. LUCIA SABOIA, 145 - CENTRO, SOBRAL -CE	1153,6	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
57	SAMU	AV. DR. GUARANY, 340 -DERBY, SOBRAL - CE	374,7	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
58	CAPS ÁLCOOL E DROGAS	TRAVESSA RAIMUNDO DE MEDEIROS, S/N, CAMPO DOS VELHOS, SOBRAL - CE	628,1	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
59	CAPS INFANTOJUVENIL	RUA DR JOÃO DO MONTE, 383 - CENTRO, SOBRAL -CE	158,5	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
60	CAPS GERAL	RUA. CEL. MONT'ALVERNE, 53 - CENTRO, SOBRAL -CE	597,4	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
61	CENTRO DE ZOONOSES	RUA FINLÂNDIA, 201 - PARQUE SILVANA, SOBRAL - CE	1550,01	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
62	QUIOSQUE DE APOIO ZOONOSES	RUA FRANCISCO DAS C.B LIMA, 13, QUIOSQUE 13 - CAMPO DOS VELHOS, SOBRAL -CE	20	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63
63	CENTRO DE IMUNIZAÇÃO	AV. LUCIA SABOIA, 358 - CENTRO,	369,78	UNIDADE DE	R\$ 91.305,63



		SOBRAL -CE		SAÚDE I	
64	HMEP- HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE	RUA JOÃO BARBOSA, 401 - CENTRO, SOBRAL - CE	4142,21	UNIDADE DE SAÚDE II	R\$ 232.740,64
65	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	RUA ANT. MENDES CARNEIRO, 544 - CENTRO, SOBRAL - CE	195,12	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
66	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	RUA FINLÂNDIA, S/N - EXPECTATIVA - CENTRO, SOBRAL - CE	473,85	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
67	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	RUA VEREADOR RAIMUNDO NILO DONIZETE COELHO, 15, JUNCO SOBRAL -CE	925,1	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
68	SECRETARIA DE SAÚDE -ANEXO	RUA ANAHID ANDRADE, 471 - CENTRO- SOBRAL - CE	682,56	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
69	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	AV. JOHN SANFORD, 1320 - JUNCO, SOBRAL - CE	2654,37	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43
70	CÉLULA DE LOGÍSTICA E CÉLULA DE MANUTENÇÃO.	AVENIDA MONSENHOR ALÓISIO PINTO, 1. 222.BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES	2361,2	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43
71	SECRETARIA DE SAÚDE - EDIFÍCIO SENADOR FIGUEIRA	RUA ANAHID ANDRADE, 471 - CENTRO- SOBRAL - CE	1820,8	SEDE TIPO II	R\$ 140.519,43

### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDHAS

	NOME DO EQUIPAMENTO PÚBLICO (EDIFICAÇÃO)	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m <sup>2</sup> )	TIPO DE EQUIPAMENTO	VR. DO ORÇAMENTO BASE
1	SEDE DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	AVENIDA DOUTOR GUARANI, 364 - JOCELY DANTAS DE ANDRADE TORRES	378,43	SEDE I	R\$ 134.244,29
2	CRAS - ARACATIAÇU (ALUGADO)	RUA PARAGUASSU, S/N - ARACATIAÇU	303,96	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29
3	CRAS - DOM JOSÉ	RUA FRANCISCO COSTA, 380 - DOM JOSÉ	702,58	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29
4	CRAS - IRMÃ OSWALDA	RUA OLAVO BILAC, S/N - ALTO DA BRASÍLIA	339,29	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29
5	CRAS - JAIBARAS (ALUGADO)	RODOVIA DEP. ELÍSIO AGUIAR, CE-183, SN - JAIBARAS	556,31	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29
6	CRAS - MIMI MARINHO	RUA HÉLIO ARRUDA COELHO, 120 - DOM EXPEDITO	601,03	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29
7	CRAS - REGINA JUSTA	RUA JERUSALÉM, S/N. - VILA UNIÃO	576,78	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29
8	CREAS - MANOEL VIEIRA LINHARES	RUA SDO, 100 - SANTA CASA	213,7	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29
9	CENTRO POP	AVENIDA DOM JOSÉ, 2147 - CENTRO	547,50	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29
10	CENTRO DIA DO IDOSO	TRAVESSA JOSÉ MARIA ALVERNE, 366 - SUMARÉ	886,17	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29
11	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	RUA DOUTOR JOÃO DO MONTE, 499 - CENTRO	546,37	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29



12	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (ALUGADO)	RUA MANOEL MARINHO DE ANDRADE, 755 - DOMINGOS OLÍMPIO	444,53	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29
13	CASA DO CIDADÃO	RUA CORONEL JOSÉ SABÓIA, 531. - CENTRO	993,84	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29
14	ALMOXARIFADO SEDHAS (ALUGADO)	RUA HUGO ALFREDO, 898 - PADRE IBIAPINA	588,87	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29

## SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER – SECJEL

	NOME DO EQUIPAMENTO PÚBLICO (EDIFICAÇÃO)	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m²)	TIPO DE EQUIPAMENTO	VR. DO ORÇAMENTO BASE
1	QUADRA ALTO DA BRASÍLIA	PRAÇA VITÓRIA, ALTO DA BRASÍLIA	455,46	QUADRA	R\$ 107.323,89
2	QUADRA PRAÇA DA JUVENTUDE	RUA 21 DE ABRIL S/N	840,18	QUADRA	R\$ 107.323,89
3	QUADRA MARGEM ESQUERDA	MARGEM ESQUERDA, CENTRO	450	QUADRA	R\$ 107.323,89
4	QUADRA MARGEM ESQUERDA	MARGEM ESQUERDA, CENTRO	450	QUADRA	R\$ 107.323,89
5	QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ HAMILTON DE SOUZA	RUA JUCÁ PARENTE, COHAB III	820,12	QUADRA	R\$ 107.323,89
6	QUADRA POLIESPORTIVA CESÁRIO APOLIANO	RUA ABELARDO FERREIRA GOMES, PARAISO DAS FLORES	634,28	QUADRA	R\$ 107.323,89
7	QUADRA NA PRAÇA ANTONIO MELO	RUA CÔNEGO JOVIANO LOIOLA, PADRE PALHANO	644,28	QUADRA	R\$ 107.323,89
8	QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO BATISTA DE SOUSA COELHO	RUA DO AÇUDE S/N, JUNCO	816,08	QUADRA	R\$ 107.323,89
9	QUADRA POLIESPORTIVA MONSENHOR ALOISIO PINTO	RUA SÃO SEBASTIÃO, PARQUE SANTO ANTÔNIO	644,28	QUADRA	R\$ 107.323,89
10	QUADRA POLIESPORTIVA NAGIBE MARQUES	RUA CAETANO FIGUEIREDO S/N	495,28	QUADRA	R\$ 107.323,89
11	QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCA DAS CHAGAS CRUZ SOUZA	AVENIDA PIMENTEL GOMES S/N BAIRRO NOVO RECANTO	816,08	QUADRA	R\$ 107.323,89
12	QUADRA DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR	RUA S.D.O S/N RAFAEL ARRUDA	698,88	QUADRA	R\$ 107.323,89
13	QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCO SANTANA MELO	RUA S.D.O S/N SALGADO DOS MACHADO	698,88	QUADRA	R\$ 107.323,89
14	QUADRA POLIESPORTIVA MARIA OLIVIA RIBEIRO LIMA	RUA S.D.O S/N SÃO JOSÉ DO TORTO	698,88	QUADRA	R\$ 107.323,89
15	QUADRA POLIESPORTIVA JAIR MARINHO	RUA S.D.O S/N BONFIM	702,88	QUADRA	R\$ 107.323,89
16	QUADRA POLIESPORTIVA ROSA MARIA MESQUITA PONTE	RUA S.D.O S/N BARACHO	816,08	QUADRA	R\$ 107.323,89
17	QUADRA FERNANDO MACEIÓ DE MESQUITA	RUA DOS PATOS S/N, DISTRITO PATOS	698,88	QUADRA	R\$ 107.323,89
18	QUADRA POLIESPORTIVA ANTONIO ARISTIDES DA PONTE	OURO BRANCO, RAFAEL ARRUDA	698,88	QUADRA	R\$ 107.323,89
19	QUADRA MANOEL VICENTE PEREIRA	RUA S.D.O S/N BOQUEIRÃO	698,88	QUADRA	R\$ 107.323,89
20	QUADRA POLIESPORTIVA ANGELICO AGUIAR XIMENES	RUA S.D.O S/N CARACARA	816,08	QUADRA	R\$ 107.323,89
21	QUADRA POLIESPORTIVA CLEITON VIANA	RUA S.DO S/N BAIRRO DA VAZIA ARACATIAÇU	608,88	QUADRA	R\$ 107.323,89
22	QUADRA POLIESPORTIVA BENEDITO FERREIRA DA PONTE	RUA BETA, JAIBARAS	612,48	QUADRA	R\$ 107.323,89
23	QUADRA JOSE GERARDO NASCIMENTO FILHO	RUA DO BUEIRO, CAIOCA	698,88	QUADRA	R\$ 107.323,89
24	QUADRA POLIESPORTIVA BENEDITO ADAUTO MACHADO PORTELA	RUA DOS PATOS S/N, DISTRITO PEDRA DE FOGO	698,88	QUADRA	R\$ 107.323,89
25	ARENINHA RAIMUNDO BRANDÃO DE SOUSA BENTO (TECO TECO)	RUA ANTÔNIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 174, ALTO DA BRASÍLIA	4312	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
26	ARENINHA MANOEL MANCHÃO(PAJEÚ)	RUA MARIA ALICE BARRETO LIMA 135, EXPECTATIVA	4692	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
27	ARENINHA PEDRO DJASCY ROMÃO	RUA ANTÔNIO FÉLIX IBIAPINA 283, ALTO DO CRISTO	572,11	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
28	ARENINHA VILA OLÍMPICA SUL	RUA DOM JOSÉ S/N, DOM JOSÉ	4847,83	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
29	ARENINHA	AV PARQUE MUCAMBINHO, Nº 2, TAMARINDO	499,75	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68





30	ARENINHA DA MARGEM ESQUERDA	RUA PAULO ARAGÃO 02, CENTRO, BEIRA RIO, CENTRO	4500	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
31	ARENINHA EXPEDITO MESQUITA SOUZA	RUA DA ARENINHA S/N, CENTRO, ARACATIAÇU	572,11	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
32	ARENINHA GERARDO QUARIGUAZI DA SILVA	RUA DA IPUEIRA, 14, CENTRO, PATRIARCA	572,11	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
33	ARENINHA PARQUE EVANGELINA	PARQUE EVANGELINA SABÓIA, SOBRAL	526,74	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
34	ARENINHA PARQUE DA ESTAÇÃO	PARQUE DA ESTAÇÃO, SOBRAL	3439	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
35	ARENINHA LAGOA DA FAZENDA	LAGOA DA FAZENDA, SOBRAL	832,37	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
36	ARENINHA RADIALISTA JOSÉ IVAN MOREIRA	RUA SÃO JOÃO, 94, CIDADE GERARDO CRISTINO	669,89	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
37	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE CARLOS ALBERTO RITCHELLEY	RUA VENTURA N 90 BAIRRO NOVO RECANTO	194,63	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
38	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ACÁCIO CAETANO	R. JOSÉ BORGES DE ALMEIDA MONTE S/N-TAMARINDO	113,43	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
39	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MANUEL MENDES CORREIA	R. CORONEL MIGUEL ARRUDA N 422 ARACATIAÇU	156,14	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
40	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MARIA JULIA TEIXEIRA	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO S/N TAPERUABA	564,28	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
41	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ	TRAVESSA MARIA MOTÃO S/N	2503,9	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
42	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE VILA UNIÃO (PRAÇA DA JUVENTUDE)	RUA 21 DE ABRIL S/N	424,22	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
43	ESTAÇÃO DA JUVENTUDE PE ALBANI	R. MANOEL TORRES N 109 BAIRRO COHAB 1	345,74	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
44	MINI-ESTÁDIO ÉDER VENÂNCIO	RUA SÃO FRANCISCO S/N, PARQUE SANTO ANTÔNIO	9820,32	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
45	MINI-ESTÁDIO MANUEL BARBOSA DE PAIVA	AVENIDA DO CAMPO S/N , JORDÃO	8572,5	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
46	MINI-ESTÁDIO OSWALDO BEZERRA DE ARRUDA	ST SÃO FRANCISCO S/N, JORDÃO	8572,5	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
47	MINI-ESTÁDIO MANOEL FELIX RIBEIRO FILHO	RUA S.D.O S/N CARACARA	8572,5	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
48	MINI-ESTÁDIO FRANCISCO RODRIGUES FILHO	RUA DOS PATOS S/N, BOQUEIRÃO	8272,5	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
49	MINI-ESTÁDIO RAIMUNDO DE PAIVA LIMA	VILA RECREIO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA	8272,5	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
50	MINI-ESTÁDIO CLOVIS CUNHA	RUA S.D.O S/N TAPERUABA	8272,5	EQUIPAMENTO ESPORTIVO I	R\$ 106.382,68
51	ESTÁDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO(JUNCO)	RUA POETISA DINORAH RAMOS S/N, JUNCO	29300	EQUIPAMENTO ESPORTIVO II	R\$ 232.740,64
52	VILA OLÍMPICA NORTE	AV.DR. PAULO DE A SANFORD S/N	4.201,83	VILA OLÍMPICA	R\$ 232.740,64
53	VILA OLÍMPICA SUL	RUA DR JOÃO ALVES DE MELO S/N	2148,03	VILA OLÍMPICA	R\$ 232.740,64

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECULT

NOME DO EQUIPAMENTO PÚBLICO (EDIFICAÇÃO)		ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m <sup>2</sup> )	TIPO DE EQUIPAMENTO	VR. DO ORÇAMENTO BASE
1	PRÉDIO SEDE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	TRAVESSA ADRIANO DIAS, Nº 135, CENTRO, SOBRAL - CE, CEP: 62011-170	3.743,53	SEDE III	R\$ 177.044,50
2	MUSEU MADI	TV. ADRIANO DIAS, Nº 188 - CENTRO, SOBRAL - CE, CEP: 62010-460	302,9	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
3	CASA CAPITÃO-MOR	R. RANDAL POMPEU, Nº 145, CENTRO, SOBRAL - CE, CEP: 62010-465	156,22	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
4	CASA DA CULTURA	AV. DOM JOSÉ, Nº 881, DOM JOSÉ, SOBRAL - CE, CEP: 62010-290	435,97	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
5	CENTRO DE REFERÊNCIA DO TURISMO	AVENIDA DR. GUARANI, S/N, CENTRO, SOBRAL - CE, CEP: 62042-000	382,52	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
6	MUSEU DO ECLIPSE E PLANETÁRIO	PRAÇA DO PATROCÍNIO, R.CEL RANGEL, S/N, CENTRO, SOBRAL CE, CEP: 62010-790	644,12	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
7	ESCOLA DE BELAS ARTES	PINTOR LEMOS, 922, CENTRO, SOBRAL -CE, CEP: 62010-720	1.853,45	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE

NOME DO EQUIPAMENTO PÚBLICO (EDIFICAÇÃO)		ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUIDA DA EDIFICAÇÃO (M <sup>2</sup> )	TIPO DE EQUIPAMENTO	VR. DO ORÇAMENTO BASE
1.	SEDE ADMINISTRATIVA	RUA DOUTOR MONTE, 563, CENTRO, SOBRAL - COORDENADAS UTM 350233.18 M E, 9592354.74 M S	1.105,50	SEDE II	R\$ 140.519,43
2.	SEDE OPERACIONAL 01	COORDENADAS UTM 350122.00 M E, 9591084.00 M S	610	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29
3.	SEDE OPERACIONAL 02	COORDENADAS UTM 350072.00 M E, 9590988.00 M S	340	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - AMA

NOME DO EQUIPAMENTO PÚBLICO (EDIFICAÇÃO)		ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUIDA DA EDIFICAÇÃO (m <sup>2</sup> )	TIPO DE EQUIPAMENTO	VR. DO ORÇAMENTO BASE
1	PRÉDIO SEDE ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL	AV. CEL. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, 341 - CAMPO DOS VELHOS, SOBRAL - CE, 62043-070	589	SEDE I	R\$ 134.244,29
2	CENTRO ABRIGO TEMPORÁRIO - CAT	PARQUE DE EXPOSIÇÕES NORTE CE-362, 2377 - ALTO DA EXPECTATIVA SOBRAL - CE	445	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29



### ANEXO 3 - JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa de mercado devidamente apontada no mapa comparativo de preços, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**2. Os valores foram extraídos de tabela de referência:**

**2.1. Tabela: SEINFRA 28.1 – Desonerada.**

2.1.1. Formalmente aprovada por: Poder Executivo Estadual do Ceará

2.1.2. Link de acesso: (<https://sites.seinfra.ce.gov.br/siproce/desonerada/Tabela-de-Insumos-028.1---ENC.-SOCIAIS-84,44.pdf?a=1698150884946>)

**2.2. Os valores foram extraídos de tabela de referência:**

**2.2.1. Tabela: SEINFRA 28 – Não Desonerada.**

2.2.1.1. Formalmente aprovada por: Poder Executivo Estadual do Ceará

2.2.1.2. Link de acesso: (<https://sin.seinfra.ce.gov.br/site-seinfra/siproce/onerada/Tabela-de-Insumos-028---ENC.-SOCIAIS-114,15.pdf?a=1698150045342>)

3. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a **R\$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)**.

ÓRGÃO/ENTIDADE		VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	R\$ 1.200.000,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	R\$ 1.280.000,00
3	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SDHAS	R\$ 1.200.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SECJEL	R\$ 800.000,00
5	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECULT	R\$ 400.000,00
6	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE	R\$ 300.000,00
7	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - AMA	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.480.000,00</b>

4. Os serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos, objeto deste processo, dar-se-á pelo regime de empreitada por preço unitário, a partir da demanda formalmente identificada e de orçamento formalmente apresentado e aprovado pela Administração, que emitirá uma Ordem de Serviço para o início dos trabalhos.

5. Ressalta-se que a cada ordem de serviço, será elaborado orçamento para aprovação e execução do futuro contrato, tendo o adjudicatário da licitação que basear-se na relação de serviços e itens previstos nos projetos e orçamentos base específicos dos equipamentos do órgão participantes (Anexo 8), elaborados conforme preços unitários da tabela da SEINFRA – CE, referência 028 ou 28.1, ou quando não contemplados no orçamento base, nos demais itens constantes tabela da SEINFRA –



CE, 028 ou 28.1 (Anexo 4), desde que sejam da mesma natureza do objeto. Segue resumo dos orçamentos base específicos dos equipamentos dos órgãos participantes (Anexo 8), conforme tipo de equipamento e área construída.

TIPO DE EQUIPAMENTOS		VALOR DO ORÇAMENTO BASE	QTDE
SME	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37	30
	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35	33
	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64	22
	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	5
	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43	2
	OPERACIONAL III	R\$ 177.044,50	1
<b>TOTAL</b>			<b>93</b>
SMS	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63	63
	UNIDADE DE SAÚDE II	R\$ 232.740,64	1
	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	4
	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43	2
	SEDE TIPO II	R\$ 140.519,43	1
<b>TOTAL</b>			<b>71</b>
SECJEL	QUADRA	R\$ 107.323,89	24
	EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO I	R\$ 106.382,68	26
	EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO II	R\$ 232.740,64	1
	VILA OLÍMPICA	R\$ 232.740,64	2
<b>TOTAL</b>			<b>53</b>
SEDHAS	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29	12
	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	1
	SEDE TIPO I	R\$ 134.244,29	1
<b>TOTAL</b>			<b>14</b>
SAAE	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	2
	SEDE TIPO II	R\$ 140.519,43	1
<b>TOTAL</b>			<b>3</b>
SECULT	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	5
	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43	1
	SEDE TIPO III	R\$ 177.044,50	1
<b>TOTAL</b>			<b>7</b>
AMA	SEDE TIPO I	R\$ 134.244,29	1
	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	1
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>243</b>

5. Ressalta-se que os valores pagos aos profissionais não poderão ser inferiores aos Dissídios Coletivos, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias e Leis, como também não superiores ao da **Tabela SEINFRA nº 28.1 – (Desonerada)**. Deverão ser utilizados como valores mínimos e máximos os parâmetros a seguir:



DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO						VALOR MÁXIMO						
	Dissídios Coletivos, Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e Leis						Tabela SEINFRA nº 28.1 (já incluso enc. Socias- 84,44% hora – 47,48% mensal)						
	DISSÍDIO/CONVENÇÃO/ACORDO	VR. MÊS	CARGA HORARIA MENSAL	VR. HORA OU MÊS S/ ENCARGOS	ENCARGOS SOCIAIS DA TABELA 28.1 - SEINFRA	VR.HORA OU MÊS C/ ENCARGOS	CÓD.	UNID.	SALÁRIO HORA OU MÊS	ENCARGOS SOCIAIS	SALÁRIO C/ ENCARGOS SOCIAIS	ENCARGOS COMPLEMENTARES	VALOR COMPLETO ADOTADO
ENGENHEIRO JÚNIOR	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023-2024 SENGE-CE E SINAENCO	R\$ 7.788,30	180	R\$ 43,27	84,44% horista	R\$ 79,80 horista	18584	HORA	R\$ 51,00 hora	R\$ 43,06	R\$ 94,06	R\$ 4,13	R\$ 98,19 horista
ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000585/2023	R\$ 3.455,60	200	R\$ 17,28	47,48% mensalista	R\$ 5.096,32 mensalista	18590	MENSAL	R\$ 3.326,40 mês	R\$ 1.579,37	R\$ 4905,77	R\$ 1265,26	R\$ 6.171,03 mensalista
VIGIA	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000585/2023	R\$ 1.995,00	200	R\$ 9,98	84,44% horista	R\$ 18,40 horista	18617	HORA	R\$ 6,73 hora	R\$ 5,68	R\$ 12,41	R\$ 6,10	R\$ 18,51 horista



## ANEXO 4 – RELAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

TABELA SEINFRA 28.1			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
1	<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>		
1.4	<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>		
1.4.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2
1.4.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2
1.4.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2
1.4.4	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN
1.5	<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA</b>		
1.5.1	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2
1.5.2	C0003	ABRIGO PROVISÓRIO C/2 PAVIMENTOS P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2
1.5.3	C0043	ALOJAMENTO	M2
1.5.4	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2
1.5.5	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN
1.5.6	C0371	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN
1.5.7	C0372	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	UN
1.5.8	C0373	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN
1.5.9	C0374	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UN
1.5.10	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM
1.5.11	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM
1.5.12	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN
1.5.13	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN
1.5.14	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN
1.5.15	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN
1.5.16	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN
1.5.17	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM
1.5.18	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM
1.5.19	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2
1.5.20	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2
1.5.21	C2936	REFEITÓRIOS	M2
1.5.22	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2
1.5.23	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2
1.5.24	C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	M2
1.5.25	C2317	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª C/ABERTURA E PORTÃO	M2
1.5.26	C2318	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª SOBREPOSTAS	M2
1.6	<b>ALUGUEL DE CONTAINER</b>		
1.6.1	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS
1.6.2	C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS
1.6.3	C4996	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS
1.6.4	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR-CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS
1.7	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>		
1.7.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2
1.7.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA
1.7.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2





1.8	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.8.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3
1.8.2	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	M3
1.8.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3
1.8.4	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M
1.8.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2
1.8.6	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2
1.8.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2
1.8.8	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3
1.8.9	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3
1.8.10	C1058	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE PEDRA	M
1.8.11	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2
1.8.12	C1051	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	M2
1.8.13	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2
1.8.14	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2
1.8.15	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2
1.8.16	C1055	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO	M2
1.8.17	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2
1.8.18	C1057	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	M2
1.8.19	C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	M2
1.8.20	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN
1.8.21	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2
1.8.22	C1063	DEMOLIÇÃO DE PÉRGOLAS OU BRISES	M3
1.8.23	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2
1.8.24	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2
1.8.25	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2
1.8.26	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2
1.8.27	C1067	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS DE PEROBA	M2
1.8.28	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA	M2
1.8.29	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2
1.8.30	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2
1.8.31	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2
1.8.32	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2
1.8.33	C1072	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/LAMBRIS	M2
1.8.34	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2
1.8.35	C1075	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2
1.8.36	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M
1.8.37	C1077	DEMOLIÇÃO DE VIGAS DE FERRO	KG
1.8.38	C3064	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	M2
1.8.39	C3063	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAREDES DE TAIPA	M2
1.8.40	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3
1.8.41	C3103	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M
1.8.42	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M
1.8.43	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2
1.8.44	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2
1.8.45	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	M2



1.8.46	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2
1.8.47	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN
1.8.48	C3039	RETIRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO	M2
1.8.49	C3376	RETIRADA DE COLETOR EM CONCRETO ATÉ 400mm	M
1.8.50	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2
1.8.51	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2
1.8.52	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M
1.8.53	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M
1.8.54	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2
1.8.55	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2
1.8.56	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2
1.8.57	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2
1.8.58	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2
1.8.59	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2
1.8.60	C2209	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2
1.8.61	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2
1.8.62	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M2
1.9	<b>TRÂNSITO E SEGURANÇA</b>		
1.9.1	C0375	BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES	M
1.9.2	C2891	PASSADIÇOS COM CHAPAS DE AÇO	M2
1.9.3	C2892	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2
1.9.4	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN
1.9.5	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M
1.9.6	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M
1.9.7	C2950	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2
1.9.8	C2978	SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12mm	M
2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	<b>ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO</b>		
2.1.1	C5011	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3
2.1.2	C2779	ESCAVAÇÃO EM S.Q.N SATURADO, PROF.2.0 a 12.0m (POÇO AMAZONAS)	M3
2.1.3	C1263	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. ATÉ 2M	M3
2.1.4	C1260	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 2,01 A 4,00M	M3
2.1.5	C1261	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 4,01 A 6,00M	M3
2.1.6	C1262	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 6,01 A 8,00M	M3
2.1.7	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. ATÉ 2M	M3
2.1.8	C1264	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 2,01 A 4,00M	M3
2.1.9	C1265	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 4,01 A 6,00M	M3
2.1.10	C1254	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 6,01 A 8,00M	M3
2.1.11	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3
2.1.12	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M3
2.1.13	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 4,00 A 6,00M	M3
2.1.14	C1259	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 6,00 A 8,00M	M3
2.1.15	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3
2.1.16	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3
2.1.17	C1269	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	M3
2.1.18	C1270	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 8M	M3
2.1.19	C4899	ESCAVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 10M	M3



2.2	<b>ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL</b>		
2.2.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3
2.2.2	C3209	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT.	M3
2.2.3	C3210	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 3-CAT.	M3
2.2.4	C3212	ESCAVAÇÃO E CARGA DE SOLO MOLE	M3
2.3	<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>		
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3
2.3.2	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3
2.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3
2.3.4	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3
2.3.5	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3
2.3.6	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3
2.3.7	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM
2.3.8	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	M3
2.3.9	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3
2.3.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3
2.3.11	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3
2.3.12	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3
2.3.13	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3
2.3.14	C2537	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 30,00 ATÉ 60,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3
2.3.15	C2535	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3
2.3.16	C2538	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 1A LAJE	M3
2.3.17	C2539	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 2A LAJE	M3
2.5	<b>ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES</b>		
2.5.3	C3282	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A CEU ABERTO	M3
2.5.7	C3207	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A CEU ABERTO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO	M3
2.5.8	C5012	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3
2.5.9	C5177	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	M3
2.5.10	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	M3
2.5.11	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3
2.5.12	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3
2.5.13	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3
2.5.14	C2783	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	M3
2.5.15	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3
2.5.16	C2786	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3
2.5.17	C2787	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3
2.5.18	C2788	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	M3
2.5.19	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3
2.5.20	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3
2.5.21	C2791	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m	M3
2.5.22	C2792	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 6.01 a 8.00m	M3
2.5.23	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3
2.5.24	C2793	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3
2.5.25	C2794	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m	M3
2.5.26	C2795	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CAT. PROF. DE 6.01 a 8.00m	M3
2.6	<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>		
2.6.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2
2.6.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3
2.6.3	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
2.6.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3
2.6.5	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3



2.6.6	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3
2.6.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3
2.6.8	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3
2.6.13	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2
2.6.14	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2
2.6.15	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3
2.6.16	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3
2.6.17	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3
2.6.18	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3
2.6.19	C3530	MUTIRÃO MISTO - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3
2.6.20	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3
2.6.21	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3
3	<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		
3.1	<b>SERVIÇOS PREPARATÓRIOS</b>		
3.1.5	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2
3.2	<b>SUSTENTAÇÕES DIVERSAS</b>		
3.2.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2
3.2.2	C0084	ANDAIME P/1 M3 DE CONCRETO ARMADO	UN
3.2.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2
3.2.4	C0085	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1 TIJOLO	M2
3.2.5	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2
3.2.6	C0088	ANDAIME PRINCIPAL VERTICAL INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M2
3.2.7	C3352	ANDAIME SUSPENSO E PLATAFORMA DE MADEIRA	M2
3.2.8	C0364	BANDEJA SALVA-VIDAS C/TÁBUAS DE 1"x12" DE 2ª	M
3.2.9	C3320	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3
3.2.10	C1236	ENCAIXOTAMENTO DE EDIFICAÇÕES	M2
3.2.11	C1246	ENTELAMENTO DE EDIFICAÇÕES C/PASSARELA DE TÁBUAS DE 1"x12" DE 2º	M2
3.2.12	C2804	ESCORAMENTO DE ÁRVORES	UN
3.2.13	C2803	ESCORAMENTO DE POSTES	UN
3.2.15	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	M3
3.2.16	C1274	ESCORAMENTO DE PROTEÇÃO EM EDIFICAÇÕES VIZINHAS	M2
3.2.17	C4166	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA	M2
3.2.19	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61) CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS
3.2.20	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3
3.2.21	C3470	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO	M3
3.2.22	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2
3.2.23	C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3
3.2.24	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	M2XMÊS
3.2.25	C3468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/ IÇAMENTO	KG
3.2.26	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M
3.2.27	C2154	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO ATÉ 3 ANDARES	M2
3.2.28	C2155	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO MAIOR QUE 3 ANDARES	M2
3.2.29	C2967	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - MADEIRA	M3
3.2.30	C2968	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - METÁLICA	KG



3.3	<b>ESCORAMENTO DE MADEIRA EM VALAS E CAVAS</b>		
3.3.1	C1272	ESCORAMENTO COMUM DE VALAS TIPO CONTÍNUO C/PRANCHAS PEROBA	M2
3.3.2	C2798	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	M2
3.3.3	C1273	ESCORAMENTO CONTÍNUO P/GALERIA MOLDADA	M2
3.3.4	C2805	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2
3.4	<b>ESCORAMENTO METÁLICO EM VALAS, CAVAS OU POÇOS</b>		
3.4.1	C5178	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 2,00M	M2
3.4.2	C5179	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 4,00M	M2
3.4.3	C5180	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 6,00M	M2
3.4.4	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2
3.4.5	C2800	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2
3.4.6	C2801	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2
3.4.7	C2802	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6.00M	M2
3.5	<b>INSTALAÇÃO DE GUINCHO</b>		
3.5.1	C1355	EXECUÇÃO DE BASE DA CAÇAMBA E INSTALAÇÃO DO GUINCHO	UN
3.5.2	C2508	TORRE PARA GUINCHO	M
3.7	<b>LASTROS</b>		
3.7.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3
3.7.3	C2862	LASTRO DE BRITA	M3
3.7.4	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3
3.7.5	C1606	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3
3.7.6	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2
3.7.7	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2
3.7.8	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3
3.7.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2
3.7.10	C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	M3
3.7.11	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3
3.9	<b>TRANSPORTE COM ELEVADOR</b>		
3.9.1	C2540	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/ A 2a. LAJE	M3
3.9.2	C2541	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/ A 5a. LAJE	M3
4	<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	<b>ESGOTAMENTO DE ÁREAS E VALAS</b>		
4.1.1	C1278	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M	M3
4.1.2	C1277	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M	M3
4.1.3	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H
4.1.4	C2807	ESGOTAMENTO COM CUNJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=10m.c.a	H
4.3	<b>OBRAS D' ARTE CORRENTE</b>		
4.3.1	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M
4.3.2	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M
4.3.3	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M
4.3.4	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M
4.3.5	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M
4.3.6	C4325	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100 cm, SOBRE BERÇO DE CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", FCK > 10MPa	M
4.3.7	C0106	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm	M
4.3.8	C0107	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	M
4.3.9	C4673	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=37,5cm	M
4.3.10	C4674	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=45,0cm	M
4.3.11	C4675	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	M
4.3.12	C4676	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=75,0cm	M





4.3.13	C4677	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=90,0cm	M
4.3.14	C4678	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	M
4.3.15	C4679	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M
4.3.127	C4680	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=37,5cm	M
4.3.128	C4681	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=45,0cm	M
4.3.129	C4682	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	M
4.3.130	C4683	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=75,0cm	M
4.3.131	C4684	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=90,0cm	M
4.3.132	C4685	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	M
4.3.133	C4686	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M
4.4	<b>DRENAGEM PROFUNDA</b>		
4.4.1	C3401	COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA O LEITO FILTRANTE	M3
4.4.5	C2731	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 15cm	M
4.4.6	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	M
4.4.7	C2733	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 30cm	M
4.4.8	C3071	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA	M
4.4.9	C3070	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA:BRITA	M
4.4.10	C3072	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/BRITA	M
4.4.11	C3073	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE AREIA	M
4.4.12	C3074	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE BRITA	M
4.4.14	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M
4.4.15	C2591	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 15cm	M
4.4.16	C2592	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 20cm	M
4.5	<b>DRENAGEM SUB- SUPERFICIAL</b>		
4.5.1	C4661	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 50 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN
4.5.2	C4662	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN
4.5.3	C4663	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 100 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN
4.5.4	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA ( S/TRANSP)	M3
4.5.5	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA ( S/TRANSP)	M3
4.5.6	C3076	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ENCHIMENTO DE BRITA	M
4.5.7	C4660	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA	M
4.5.8	C3086	EXTREMIDADE PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL	UN
4.5.9	C4659	GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNCIONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 kN	M2
4.5.10	C4650	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNCIONAMENTO CBR MÍNIMA DE 5,5 kN (BIDIM RT-31 OU SIMILAR) PARA ÁREAS SUBMERSAS	M2
4.5.11	C4651	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 7 kN/m (BIDIM RT-07 OU SIMILAR)	M2
4.5.12	C4652	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR)	M2
4.5.13	C4653	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	M2
4.5.14	C4586	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)	M2
4.5.15	C4654	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 14 kN/m (BIDIM RT-14 OU SIMILAR)	M2
4.5.16	C4655	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 16 kN/m (BIDIM RT-16 OU SIMILAR)	M2
4.5.17	C4656	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 21 kN/m (BIDIM RT-21 OU SIMILAR)	M2





4.5.18	C4657	GEOTÊXTEL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 26 kN/m (BIDIM RT-26 OU SIMILAR)	M2
4.5.19	C4658	GEOTÊXTEL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 31 kN/m (BIDIM RT-31 OU SIMILAR)	M2
4.5.20	C4752	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2
4.5.21	C4753	PEÇA EM MADEIRA MUIRACATIARA (2,50X5,00CM) PARA FIXAÇÃO DA MANTA GEOTEXTIL	M
4.6	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
4.6.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M
4.6.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M
4.6.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M
4.6.4	C0368	BANQUETA/ MEIO FIO DE TIJOLO MACIÇO	M
4.6.10	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M
4.6.11	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M
4.6.12	C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	UN
4.6.13	C2019	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 4m	UN
4.6.14	C2020	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM.= 1m E PROFUNDIDADE= 6m	UN
4.6.16	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M
4.6.17	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M
4.6.18	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M
4.6.19	C3113	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,20m/E=0,08m	M
4.6.20	C2310	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM.=1 M	UN
4.6.21	C4874	TAMPONAMENTO PROVISÓRIO EM CAIXA DE VISITA	UN
5	<b>ARGAMASSAS</b>		
5.1	<b>PREPARAÇÃO DE MATERIAIS</b>		
5.1.1	C0115	AREIA SECA MEIO PENEIRADA	M3
5.1.2	C0116	AREIA SECA PENEIRADA	M3
5.2	<b>ARGAMASSA DE CIMENTO</b>		
5.2.1	C0117	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:4	M3
5.2.2	C0129	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:6	M3
5.2.3	C0133	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2.5:3.5	M3
5.2.4	C0130	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:3	M3
5.2.5	C0131	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:5	M3
5.2.6	C0132	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:7	M3
5.2.7	C0181	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3.5:2.5	M3
5.2.8	C0118	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:2	M3
5.2.9	C0119	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:4	M3
5.2.10	C0120	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:6	M3
5.2.11	C0121	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:8	M3
5.2.12	C0122	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:3	M3
5.2.13	C0128	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:5	M3
5.2.14	C0123	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:7	M3
5.2.15	C0179	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:2	M3
5.2.16	C0124	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:4	M3
5.2.17	C0125	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:6	M3
5.2.18	C0180	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:3	M3
5.2.19	C0126	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:5	M3
5.2.20	C0127	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:8:4	M3
5.2.21	C0162	ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E PÓ DE MÁRMORE TRAÇO 1:3	M3
5.2.22	C0160	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINA PENEIRADA E ADITIVO AGLUTINANTE ORGANO-SINTÉTICO NO TRAÇO 1:8	M3



5.2.23	C0161	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA PENEIRADA E ADITIVO AGLUTINANTE ORGANO-SINTÉTICO NO TRAÇO 1:8	M3
5.2.24	C0155	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5	M3
5.2.25	C0154	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	M3
5.2.26	C0163	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:2	M3
5.2.27	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3
5.2.28	C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3
5.2.29	C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3
5.2.30	C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3
5.2.31	C3009	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	M3
5.2.32	C0156	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:2	M3
5.2.33	C0157	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:3	M3
5.2.34	C0158	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:4	M3
5.2.35	C0159	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:5	M3
5.2.36	C0166	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1	M3
5.2.37	C0167	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1.5	M3
5.2.38	C0168	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2	M3
5.2.39	C0169	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2.5	M3
5.2.40	C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3
5.2.41	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3
5.2.42	C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3
5.2.43	C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3
5.2.44	C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	M3
5.2.45	C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	M3
5.2.46	C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3
5.2.47	C0175	ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4	M3
5.2.48	C3554	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3
5.2.49	C3553	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3
5.3	<b>ARGAMASSA MISTA</b>		
5.3.1	C0185	ARGAMASSA MISTA DE CAL EM PASTA E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100 KG DE CIMENTO	M3
5.3.2	C0189	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	M3
5.3.3	C0192	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100KG DE CIMENTO	M3
5.3.4	C0194	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA PEN. TRAÇO 1:2:8	M3
5.3.5	C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3
5.3.6	C0205	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:8	M3
5.3.7	C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3
5.3.8	C1439	GROUT CIMENTO, CAL HIDR., AREIA E PEDRISCO TRAÇO 1:0.1:3:2	M3
5.4	<b>ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA</b>		
5.4.1	C0210	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO	M2
5.4.2	C0211	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO IMITAÇÃO TRAVERTINO	M2
5.4.3	C0212	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO TIPO MASSA RASPADA	M2
5.4.4	C1848	PASTA DE CIMENTO COLANTE	KG
6	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		
6.1	<b>TUBULÕES A CÉU ABERTO</b>		
6.1.1	C0825	CONCRETAGEM DE BASE DE TUBULÃO À CÉU ABERTO	M3
6.1.2	C0826	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,20m	M
6.1.3	C0827	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,40m	M
6.1.4	C0828	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,60m	M
6.1.5	C2636	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 13.5 MPa	M3
6.1.6	C2637	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 13.5 MPa C/RACHÃO	M3
6.1.7	C2638	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 15 MPa	M3
6.1.8	C2634	TUBULAO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 15 MPa C/RACHÃO	M3
6.1.9	C2639	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 18 MPa	M3
6.1.10	C2635	TUBULAO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 18 MPa C/RACHÃO	M3



6.1.11	C2641	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	M3
6.1.12	C2642	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO USINADO FCK 20 MPa	M3
6.3	<b>ESTACAS</b>		
6.3.1	C5046	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 6,3MM	M
6.3.2	C5047	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 8,0MM	M
6.3.3	C5048	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 9,5MM	M
6.3.4	C5049	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 12,5MM	M
6.3.5	C0938	CORTE PERFIL METÁLICO 'I' DE 10"X4"X5/8" P/EMPREITADA	UN
6.3.6	C0939	CORTE PERFIL METÁLICO 'I' DE 12"X5"X1/4" P/EMPREITADA	UN
6.3.7	C0936	CORTE PERFIL METÁLICO DUPLO 'I' DE 10"X4"X5/8" P/EMPREITADA	UN
6.3.8	C0937	CORTE PERFIL METÁLICO DUPLO 'I' DE 12"X5"X1/4" P/EMPREITADA	UN
6.3.9	C1292	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T	M
6.3.10	C1293	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 25cm P/8 A 10T	M
6.3.11	C1290	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES POUCO FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T	M
6.3.12	C1291	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES POUCO FAVORÁVEIS D= 25cm P/8 A 10T	M
6.3.13	C4690	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 160mm - ATÉ 30 Tf	M
6.3.14	C4691	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 200mm - ATÉ 40 Tf	M
6.3.15	C4692	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 250mm - ATÉ 60 Tf	M
6.3.16	C4693	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 310mm - ATÉ 90 Tf	M
6.3.17	C4697	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 350mm - ATÉ 110 Tf	M
6.3.18	C4694	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 410mm - ATÉ 125 Tf	M
6.3.19	C4695	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 450mm - ATÉ 145 Tf	M
6.3.20	C4696	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 450mm - ATÉ 169 Tf	M
6.3.21	C4698	PERFIL METÁLICO "I" OU "H" COM CRAVAÇÃO EMPREITADA	KG
6.3.22	C4699	SOLDA DE TOPO EM PERFIL "I" OU "H"	UN
6.3.23	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA	M
6.3.24	C5042	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 6,3MM	M
6.3.25	C5043	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 8,0MM	M
6.3.26	C5044	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 9,5MM	M
6.3.27	C5045	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 12,5MM	M
6.4	<b>EMBASAMENTOS E BALDRAMES</b>		
6.4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3
6.4.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3
6.4.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3
6.4.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3
6.4.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3
6.4.6	C0471	BROCA D= 20cm COM CONCRETO FCK=13.5MPa, MAIS VIGA BALDRAME 20X20cm E UMA FIADA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39cm	M
6.4.7	C3604	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/CAL HIDRATADA	M3
6.5	<b>FORMAS</b>		
6.5.3	C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	M2
6.5.4	C3990	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm	M2
6.5.5	C2823	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 6mm	M2
6.5.6	C2824	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm	M2
6.5.7	C2825	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm	M2
6.5.9	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2
6.5.10	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2
6.5.11	C4158	FORMA METÁLICA P/ PILAR	M2
6.5.12	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2
6.5.13	C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2



6.5.16	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2
6.5.17	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2
6.5.18	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2
6.5.19	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2
6.5.20	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2
6.5.21	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2
6.5.22	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2
6.5.25	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	M2
6.6	<b>ARMADURAS</b>		
6.6.1	C3331	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.2	C3332	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 2 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.3	C3333	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 4 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.4	C3334	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 6 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.5	C3335	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 7 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.6	C3336	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.7	C3337	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.8	C3338	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 2 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.9	C3339	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 4 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.10	C3340	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 6 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.11	C3341	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 7 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.12	C3342	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7mm	UN
6.6.13	C4132	ARMADURA P/ ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (APLICAÇÃO)	T
6.6.14	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG
6.6.15	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG
6.6.16	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG
6.6.17	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG
6.6.18	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG
6.6.19	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG
6.6.20	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG
6.6.21	C3985	ARMADURA DE CORDOALHA CP-190RB	KG
6.6.22	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2
6.6.23	C0220	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B	KG
6.6.24	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2
6.6.25	C4131	ARMADURA P/ ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (FABRICAÇÃO)	T
6.6.26	C3344	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 1 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG
6.6.27	C3325	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 2 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG
6.6.28	C3326	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 4 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG
6.6.29	C3327	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 6 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG
6.6.30	C3328	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 7 CORDOALHAS DE D=12,7mm COM BAINHA	KG
6.6.31	C3329	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 12 CORDOALHAS DE D=12,7mm COM BAINHA	KG
6.6.32	C3343	PROTENSÃO E INJEÇÃO EM CABO COM CORDOALHA DE 12,7mm	KG
6.6.33	C3330	PURGADOR PARA ANCORAGEM	UN
6.7	<b>CONCRETOS</b>		
6.7.1	C0006	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES C/DESEMPENADEIRA MECÂNICA	M2
6.7.2	C0028	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUP.CONCRETO RÉGUA DUPLA L=3 A 6m	M2
6.7.3	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m	M2
6.7.4	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3
6.7.5	C0461	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3



6.7.6	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3
6.7.7	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.8	C4134	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO FCK > 50 MPa / EXECUTADO EM CENTRAL DOSADORA	M3
6.7.10	C0834	CONCRETO GROUT (ARGAMASSA AUTONIVELANTE), LANÇAMENTO E CURA	M3
6.7.11	C0833	CONCRETO GROUT C/ATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA	M3
6.7.12	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3
6.7.13	C4292	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 50 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3
6.7.14	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3
6.7.15	C3268	CONCRETO P/MIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.16	C3269	CONCRETO P/MIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.17	C3270	CONCRETO P/MIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.18	C3271	CONCRETO P/MIBR., FCK=18MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.19	C3272	CONCRETO P/MIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.20	C3273	CONCRETO P/MIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.21	C3274	CONCRETO P/MIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.22	C3275	CONCRETO P/MIBR., FCK=35MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.23	C3276	CONCRETO P/MIBR., FCK=40MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3
6.7.24	C0838	CONCRETO P/MIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.25	C0839	CONCRETO P/MIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.26	C0840	CONCRETO P/MIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.27	C0841	CONCRETO P/MIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.28	C0842	CONCRETO P/MIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.29	C0843	CONCRETO P/MIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.30	C0844	CONCRETO P/MIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.31	C0845	CONCRETO P/MIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.32	C0846	CONCRETO P/MIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.33	C3731	CONCRETO P/MIBR., FCK 50MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.7.34	C0847	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK=10 MPa	M3
6.7.35	C0848	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 15 MPa	M3
6.7.36	C0849	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 20 MPa	M3
6.7.37	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3
6.7.38	C0851	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3
6.7.39	C0852	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 35 MPa	M3
6.7.40	C4169	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 MPa	M3
6.7.41	C0853	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 40 MPa	M3
6.7.42	C4170	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 MPa - ALTO DESEMPENHO	M3
6.7.44	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN
6.7.47	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3
6.7.48	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3
6.7.49	C3531	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO P/MIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
6.8	<b>ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO</b>		
6.8.1	C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M
6.8.2	C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M
6.8.8	C3284	ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,10 x 0,10 M) P/ CERCAS	UN
6.8.9	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2





6.8.10	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2
6.8.11	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2
6.8.12	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2
6.8.13	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2
6.8.14	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2
6.8.15	C4416	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2
6.8.16	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2
6.8.17	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2
6.8.18	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2
6.8.19	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2
6.8.20	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2
6.8.21	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	M2
6.8.22	C4451	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	M2
6.8.23	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2
6.8.24	C4453	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2
6.8.25	C4454	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2
6.8.26	C2881	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=0,60m, h=0,50m	UN
6.8.27	C3459	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,00m h=0,50m	UN
6.8.28	C4598	MONTAGEM DE ANEL PREMOLDADO D=1,20m h=0,50m MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN
6.8.29	C3460	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50m h=0,50m	UN
6.9	<b>JUNTA DE DILATAÇÃO</b>		
6.9.1	C4998	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-22, ATÉ 5MCA	M
6.9.2	C4999	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-22, ATÉ 30MCA	M
6.9.3	C5000	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/06, ATÉ 100MCA	M
6.9.4	C5001	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/10, ATÉ 100MCA	M
6.9.6	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M
6.9.7	C4209	JUNTA DILATAÇÃO COM CORDA DE SISAL E ASFALTO OXIDADO (SEÇÃO 1,5 x 3 cm)	M
6.9.8	C5009	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 20 X 40 MM (TIPO JUNTA JEENE 20/30 VV OU SIMILAR)	M
6.9.9	C5008	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 25 X 50 MM (TIPO JUNTA JEENE 25/40 VV OU SIMILAR)	M
6.9.10	C5007	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 35 X 60 MM (TIPO JUNTA JEENE 35/50 VV OU SIMILAR)	M
6.9.11	C5010	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 50 X 80 MM (TIPO JUNTA JEENE 50/70 VV OU SIMILAR)	M
6.9.12	C4571	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M
6.9.13	C1814	NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M
6.9.14	C2268	SELANTE ELASTRÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO	M
6.10	<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>		
6.10.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2
6.10.2	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2
6.10.3	C0098	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	KG
6.10.4	C0809	COLOCAÇÃO DE INJETORES	UN
6.10.5	C3156	CONCRETO PROJETADO (MEDIDO NA MÁQUINA 35MPa)	M3
6.10.6	C0929	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	M2
6.10.7	C3083	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <= D <= 1"	UN
6.10.8	C3082	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1" < D <= 1 1/2"	UN
6.10.9	C4410	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2"	M
6.10.10	C3084	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M
6.10.11	C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN





6.10.12	C2830	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE PINOS C/PISTOLA P/FIXAÇÃO DE TELA	UN
6.10.13	C1523	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2
6.10.14	C1524	JATEAMENTO DE AREIA À SECO EM SUPERFÍCIES	M2
6.10.15	C3091	LIMPEZA COM JATO DE AREIA/ÁGUA	M2
6.10.16	C3095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2
6.10.17	C2900	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	M2
6.10.18	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2
6.10.19	C4737	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/MICROCONCRETO FLUIDO, ESP.=300MM	M2
6.10.20	C4739	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2
6.10.21	C4740	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM	M2
6.10.22	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2
6.10.23	C3102	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M
6.10.24	C3106	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	KG
6.10.25	C3114	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	KG
6.11	<b>RASGO EM CONCRETO PARA TUBULAÇÕES</b>		
6.11.1	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M
6.11.2	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M
6.11.3	C2100	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M
6.12	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>		
6.12.5	C4098	BLOCO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM CAIXÃO PERDIDO	M3
6.12.6	C4379	CANTONEIRA EM AÇO (6 x 6 x 1/2") - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M
6.12.7	C3068	DRENO DE PVC D= 75mm	UN
6.12.8	C4297	DRENOS DE PVC D=75mm	M
6.12.9	C3069	DRENO DE PVC D=100mm	UN
6.12.10	C4326	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3"X3"X5/16")	M
6.12.11	C3088	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA DE FERRO (4"X4"X3/8")	KG
6.12.12	C2829	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ISOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60M)	M2
6.12.13	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA)	M
7	<b>CONTENÇÕES</b>		
7.2	<b>ENSECADEIRAS</b>		
7.2.1	C2767	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA, S/ FORNECIMENTO DE AREIA	M3
7.2.2	C1244	ENSECADEIRA DE PAREDE SIMPLES	M2
7.2.3	C1243	ENSECADEIRA DE PAREDE DUPLA	M2
7.3	<b>MURO DE ARRIMO</b>		
7.3.1	C1808	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm	M2
7.3.2	C1809	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60X45X15)cm C/INJEÇÃO ATÉ 2,5m	M2
7.3.3	C1810	MURO DE ARRIMO C/GABIÃO, ALTURA 2m	M
7.3.4	C1811	MURO DE ARRIMO C/GABIÃO, ALTURA 4m	M
7.4	<b>GABIÕES</b>		
7.4.1	C2763	ENCHIMENTO DE GABIÃO COM PEDRA DE MÃO	M3
7.4.2	C1317	ESTIVAS - ESTRUTURAS SUBMERSAS C/GABIÕES-SACO ALT.= 1m	M
7.4.3	C1422	GABIÃO COLCHÃO ESP.= 30cm	M2
7.4.4	C1420	GABIÃO P/EXECUÇÃO DE OBRAS	M3
7.4.5	C2834	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO CAIXA ALT.=0,50m	M3
7.4.6	C2835	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO CAIXA ALT.=1,00m	M3
7.4.7	C2836	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCHÃO RENO ALT.=0,17m	M2
7.4.8	C2837	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCHÃO RENO ALT.=0,23m	M2
7.4.9	C2838	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCHÃO RENO ALT.=0,30m	M2
8	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		



8.1	<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>		
8.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2
8.1.2	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2
8.1.3	C3612	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE CINZA (14x19x49)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 CM	M2
8.1.4	C3613	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE COLORIDO (14x19x49)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2
8.1.5	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2
8.1.6	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2
8.1.7	C0048	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2
8.1.8	C0050	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2
8.1.9	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2
8.1.10	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2
8.1.11	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M2
8.1.12	C0075	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm	M2
8.1.13	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2
8.1.14	C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	M2
8.1.15	C0078	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm	M2
8.1.16	C3614	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	M2
8.1.17	C3615	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=22 cm	M2
8.1.18	C0061	ALVENARIA DE TIJOLO REFRAATÓRIO 1/2 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2
8.1.19	C0060	ALVENARIA DE TIJOLO REFRAATÓRIO 1 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2
8.1.20	C3533	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	M2
8.1.21	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2
8.1.22	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2
8.2	<b>ALVENARIA ESTRUTURAL</b>		
8.2.1	C0068	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2
8.2.2	C0069	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2
8.2.3	C0064	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (9X19X39cm) ESP.=9cm	M2
8.2.4	C0062	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39cm) ESP.=14cm	M2
8.2.5	C4542	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39cm) ESP.=14cm - COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA PARA ACABAMENTO APARENTE	M2
8.2.6	C0063	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (19X19X39cm) ESP.=19cm	M2
8.2.7	C4585	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO COM SUPERFÍCIES EXTERNA LISA, PARA ACABAMENTO APARENTE (14x19x29)cm ESP. 14cm, INCLUSIVE PEÇAS ESPECIAIS CALHA U E J	M2
8.2.8	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN
8.2.9	C4952	PAREDE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, REFORÇADA PARA PENITENCIÁRIA, ESP.=13CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM	M2
8.2.10	C4953	PAREDE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, REFORÇADA PARA PENITENCIÁRIA, ESP.=16CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM	M2
8.3	<b>ALVENARIA DE PEDRA</b>		
8.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3
8.3.2	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3



8.3.3	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3
8.3.4	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3
8.3.5	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3
8.3.6	C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3
8.3.7	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3
8.4	<b>RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES</b>		
8.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M
8.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M
8.4.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M
8.5	<b>DIVISÓRIAS</b>		
8.5.1	C4495	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.2	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.3	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2
8.5.4	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2
8.5.5	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2
8.5.6	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	M2
8.5.7	C4486	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.8	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.9	C4487	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.10	C4489	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.11	C4497	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.12	C4498	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.13	C4499	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.14	C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.15	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.16	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.5.17	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	M2
8.5.18	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN
8.5.19	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN
8.5.20	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
8.6	<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>		
8.6.1	C1177	ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO (20x20x10)cm	M2
8.6.2	C1174	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2
8.6.3	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI- CHUVA	M2
8.6.4	C1176	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2
8.6.5	C0051	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (32X12X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 TIPO PESTANA	M2
8.6.6	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI- CHUVA	M2
8.6.7	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2
8.6.8	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2



8.6.9	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2
8.6.10	C4525	COBOGÓ DE VIDRO (20x10x18)cm	M2
8.6.11	C3534	MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm	M2
8.7	<b>VERGAS E CHAPIM</b>		
8.7.1	C3521	CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOCA	M2
8.7.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2
8.7.3	C3532	MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3
8.7.4	C2665	VERGA EM ARCO DE CONCRETO ARMADO	M
8.7.5	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3
8.8	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>		
8.8.1	C0383	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PAREDE	M
8.8.2	C0384	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	M
8.8.3	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M2
8.8.4	C4444	FACHADA METÁLICA PADRÃO PARA DELEGACIAS	M2
8.8.5	C1391	FLANELÓGRAFO EM MONTANTE DE MADEIRA	M2
8.8.6	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	M2
8.8.7	C1836	PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2
8.8.8	C1837	PAINEL INFORMATIVO DUPLO C/PORTA DE CORRER EM VIDRO	M2
8.8.9	C1897	PEÇA DE MADEIRA BOLEADA NAS QUINAS FIXADAS EM PAREDES	M
8.8.10	C0032	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN
8.8.11	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2
8.8.12	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2
8.8.13	C2023	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2
8.8.14	C2024	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2
8.8.15	C2021	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2
8.8.16	C2022	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2
8.8.17	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	M2
8.8.18	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN
9	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>		
9.1	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
9.1.1	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2
9.1.2	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2
9.1.3	C3544	JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN
9.1.4	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	M2
9.1.5	C3543	MUTIRÃO MISTO - JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN
9.1.6	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN
9.1.7	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	UN
9.1.8	C3539	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA S/FECHADURA	UN
9.1.9	C1959	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO EMBUTIDO C/BATENTE DE (7X1.5)cm	M2
9.1.10	C1960	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO SOB PIA	M2
9.1.11	C1962	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,60X2.10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN
9.1.12	C1963	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN
9.1.13	C1961	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN
9.1.14	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN
9.1.15	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN
9.1.16	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN



9.1.17	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN
9.1.18	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN
9.1.19	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN
9.1.20	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN
9.1.21	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UN
9.1.22	C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X2.10)m	UN
9.1.23	C1975	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m	UN
9.1.24	C1976	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2.00X2.10)m	UN
9.1.25	C1980	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m	UN
9.1.26	C1981	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X 2.10)m	UN
9.1.27	C1982	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X 2.10)m	UN
9.1.28	C1983	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X 2.10)m	UN
9.1.29	C1984	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2.00X 2.10)m	UN
9.1.30	C4604	PORTA EXTERNA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m)	UN
9.1.31	C1992	PORTA TIPO EUCATEX (S/ACESSÓRIOS)	UN
9.1.32	C3405	PORTA TIPO FICHA EXTERNA-PADRÃO FUNASA (0,55X1,90m)	UN
9.1.33	C3542	PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN
9.1.34	C3538	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN
9.1.35	C3540	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA S/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN
9.1.36	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2
9.1.37	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2
9.1.38	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN
9.1.39	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN
9.1.40	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN
9.1.41	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN
9.1.42	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN
9.1.43	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN
9.1.44	C4396	PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1.80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN
9.2	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
9.2.1	C0807	COFRE-TRANCA PARA GRADES DE FERRO SEGURANÇA MÁXIMA	UN
9.2.2	C4560	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	M2
9.2.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2
9.2.4	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2
9.2.5	C4955	GRADE DE FERRO P/CELAS DE SEGURANÇA MÁXIMA, EM FERRO CHATO 2" X 3/8" (40KG/M2) E AÇO CA-60 (32KG/ M2)	M2
9.2.6	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2
9.2.7	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2
9.2.8	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2
9.2.9	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2
9.2.10	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2
9.2.11	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.12	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.13	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.14	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2





9.2.15	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2
9.2.16	C1966	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m	UN
9.2.17	C1964	PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m	UN
9.2.18	C1965	PORTA CORTA-FOGO INDUSTRIAL DE CORRER	M2
9.2.19	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2
9.2.20	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2
9.2.21	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2
9.2.22	C1973	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	M2
9.2.23	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2
9.2.24	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.25	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.26	C4516	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.27	C4514	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.28	C4524	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.29	C4523	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.30	C4522	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.31	C4520	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.2.32	C3737	PORTA FRIGORÍFICA TERMO-ISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUECIMENTO. 2100X1000X150MM - ( FORNECIMENTO	UN
9.2.33	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2
9.2.34	C4872	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN
9.2.35	C4873	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN
9.2.36	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2
9.2.37	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2
9.2.38	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2
9.2.39	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2
9.2.40	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN
9.2.41	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN
9.2.42	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2
9.2.43	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2
9.2.44	C3249	TRANCA EM FERRO PARA CELAS PRISIONAIS	UN
9.2.45	C4400	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 3,4mm C/ 15 cm (INSTALADO)	KG
9.2.46	C4401	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 5,0mm C/ 15 cm (INSTALADO)	KG
9.3	<b>MOBILIÁRIO</b>		
9.3.1	C0221	ARMÁRIO ALTO EM DIVISÓRIA (ABERTO)	M2
9.3.2	C0222	ARMÁRIO BAIXO EM DIVISÓRIA (FECHADO)	M2
9.3.3	C0223	ARMÁRIO DE AÇO P/ UTENSÍLIOS (1.90X0.90X0.50)m	UN
9.3.4	C0224	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ESCANINHO - MODELO 3 PORTAS	UN
9.3.5	C0226	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	M2
9.3.6	C0227	ARMÁRIO SOBREPOR EM MADEIRA C/ CAPEADO EM CEREJEIRA	M2
9.3.7	C0228	ARMÁRIO SOBREPOR EM MADEIRA SUCUPIRA	M2
9.3.8	C0353	BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA	M2





9.3.9	C1450	GUARDA-ROUPA EM MADEIRA SUCUPIRA	M2
9.3.10	C2134	RECIPIENTE PRÉ-MOLDADO C/PORTA EM CHAPA DE AÇO, P/GUARDAR TELEVISÃO	UN
9.3.11	C2295	SUORTE METÁLICO PARA TELEVISÃO	UN
9.4	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>		
9.4.1	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M
9.4.2	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ
9.4.3	C3437	ARMADOR DE EMBUTIR	UN
9.4.4	C3438	ARMADOR TIPO RABO DE ANDORINHA	UN
9.4.5	C3651	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA	M2
9.4.6	C0585	CADEADO GRANDE PARA CELAS	UN
9.4.7	C0586	CADEADO MÉDIO	UN
9.4.8	C0587	CADEADO PEQUENO	UN
9.4.9	C0699	CAPEADO DE CEREJEIRA C/APLICAÇÃO	M2
9.4.10	C0700	CAPEADO DE MOGNO C/ APLICAÇÃO	M2
9.4.11	C0701	CAPEADO DE PAU-MARFIM C/ APLICAÇÃO	M2
9.4.12	C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M
9.4.13	C0923	CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA ( PINTADA )	M
9.4.14	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M
9.4.15	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN
9.4.16	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN
9.4.17	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	UN
9.4.18	C1146	DOBRADIÇA CROMADA TIPO VAI - VEM	UN
9.4.19	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN
9.4.20	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN
9.4.21	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN
9.4.22	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN
9.4.23	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN
9.4.24	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN
9.4.25	C4587	FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)	UN
9.4.26	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN
9.4.27	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN
9.4.28	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UN
9.4.29	C1407	FORRAMENTO EM AÇO (BATENTAÇO) LARG. =12cm	M
9.4.30	C3673	FORRAMENTO EM AÇO C/PERFIL "U" L=15CM - PARA PRESÍDIOS	M
9.4.31	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ
9.4.32	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M
9.4.33	C1447	GUARDA CORPO C/BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA	M2
9.4.34	C3683	GUARDA CORPO DE MADEIRA E CORDA DE SISAL	M
9.4.35	C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M
9.4.36	C1449	GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	M
9.4.37	C1795	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO	UN
9.4.38	C4954	MOLA PNEUMÁTICA DE PISO, EM AÇO INOX, BLINDADA, P/ PORTAS DE ATÉ 120KG E LARGURA ATÉ 1,20M, COMPLETA	UN
9.4.39	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	UN
9.4.40	C3552	MUTIRÃO MISTO - ARMADOR RABO DE ANDORINHA	UN
9.4.41	C1868	PEGADOR METÁLICO P/PORTA (INTERNO)	UN
9.4.42	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M



9.4.43	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN
9.4.44	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.4.45	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
9.4.46	C2031	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	UN
9.4.47	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2
9.4.48	C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	UN
9.4.49	C3675	VENEZIANA INDUSTRIAL DE PVC RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO (FORNECIM	M2
10	<b>VIDROS</b>		
10.1	<b>CRISTAL COMUM</b>		
10.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2
10.1.2	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	M2
10.1.3	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2
10.1.4	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2
10.1.5	C2674	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO	M2
10.1.6	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2
10.1.7	C4826	VIDRO LAMINADO DUPLO, INCOLOR, C/MASSA PARA CAIXILHOS E=6MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2
10.1.8	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2
10.2	<b>CRISTAL TEMPERADO</b>		
10.2.1	C1382	FIXO 2 FOLHAS E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (1.80X2.10)m E=10mm	CJ
10.2.2	C1383	FIXO 2 FOLHAS. 2 BANDEIRAS E 1 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO (1.80 X 3.50)m E=10mm	CJ
10.2.3	C1384	FIXO 3 FOLHAS 3 BANDEIRAS E 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO (2.70 X3.50)m E=10mm	CJ
10.2.4	C1385	FIXO 3 FOLHAS E BASCULANTES 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO (0.70X2.10)m E=10mm	CJ
10.2.5	C1386	FIXO DE VIDRO TEMPERADO C/BANDEIRA (0.90X3.50)m E=10mm	CJ
10.2.6	C1387	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ
10.2.7	C1388	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ
10.2.8	C1389	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 3 FOLHAS (2.70X2.10)m E=10mm	CJ
10.2.9	C1390	FIXO E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0.90X2.10)m E=10mm	CJ
10.2.10	C1952	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X2.90)m	CJ
10.2.11	C1953	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X3.50)m	CJ
10.2.12	C1954	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA E FIXO 2 FLS. DE VIDRO TEMPERADO E=10mm (3.60X2.90)m	CJ
10.2.13	C1955	PORTA 2 FOLHAS. FIXA 2 FOLHAS. 3 BANDEIRAS 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm (3.60X3.50)m	CJ
10.2.14	C1956	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X2.90)m	CJ
10.2.15	C1957	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X3.50)m	CJ
10.2.16	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ
10.2.17	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ
10.2.18	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2
10.2.19	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2
10.2.20	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2
10.3	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>		
10.3.1	C3650	GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM	M2



10.3.2	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2
10.3.3	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2
10.3.4	C1874	PELÍCULA DE POLIÉSTER, INVESTIGAÇÃO	M2
10.3.5	C3649	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6MM E MOLDURA DE AÇO INOX	M2
10.3.6	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2
10.3.7	C2680	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2
11	<b>COBERTURA</b>		
11.1	<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>		
11.1.1	C3722	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALHA DE CARNÁUBA	M2
11.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2
11.1.3	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2
11.1.4	C1335	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2
11.1.5	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2
11.1.6	C1339	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 15m	M2
11.1.7	C1340	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 20m	M2
11.1.8	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2
11.1.9	C1341	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	M2
11.1.10	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2
11.1.11	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2
11.1.12	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2
11.1.13	C4467	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	M2
11.1.14	C3006	MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO	M2
11.1.15	C2237	RIPA DE PEROBA (2X8)cm	M
11.1.16	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M
11.1.17	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M
11.1.18	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M
11.2	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>		
11.2.1	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2
11.2.2	C0819	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2
11.2.3	C0820	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 40m	M2
11.2.4	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2
11.2.5	C1327	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2
11.2.6	C1328	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40m	M2
11.2.7	C1329	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 20m	M2
11.2.8	C1330	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 30m	M2
11.2.9	C1331	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 40m	M2
11.2.10	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2
11.2.11	C1333	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 30m	M2
11.2.12	C1334	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 40m	M2
11.2.13	C1318	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 20m	M2
11.2.14	C1319	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 30m	M2
11.2.15	C1320	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 40m	M2
11.2.16	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2
11.2.17	C1321	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 25m	M2
11.2.18	C1322	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 30m	M2
11.2.19	C1323	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 40m	M2
11.2.20	C1325	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM SHED VÃO DE 20 A 30m	M2



11.2.21	C1342	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 20m	M2
11.2.22	C1343	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 30m	M2
11.2.23	C1344	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 40m	M2
11.2.24	C1345	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 50m	M2
11.2.25	C1346	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 60m	M2
11.2.26	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	M
11.2.27	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2
11.2.28	C1600	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 20m	M2
11.2.29	C1601	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 30m	M2
11.2.30	C1602	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 40m	M2
11.2.31	C1597	LANTERNIM DUPLO VÃO DE 20m	M2
11.2.32	C1598	LANTERNIM DUPLO VÃO DE 30m	M2
11.2.33	C1599	LANTERNIM DUPLO VÃO DE 40m	M2
11.2.34	C1879	PERFIL METÁLICO ' I ', PRÉ-PINTADO C/ H=200mm	M
11.2.35	C1878	PERFIL METÁLICO ' I ', PRÉ-PINTADO C/ H=300mm	M
11.2.36	C1880	PERFIL METÁLICO ' I ', PRÉ-PINTADO C/ H=400mm	M
11.2.37	C1881	PERFIL METÁLICO ' I ', PRÉ-PINTADO C/ H=500mm	M
11.2.38	C4395	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	M
11.3	<b>TELHAS</b>		
11.3.1	C0041	ALGIEIROZ EM TELHAMENTO COLONIAL	M
11.3.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M
11.3.3	C0675	CANTONEIRA DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M
11.3.4	C0768	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	M2
11.3.5	C0803	COBERTURA C/TELHA PVC RÍGIDO INCLINAÇÃO 27%	M2
11.3.6	C0987	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA	M
11.3.7	C0988	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA VOGATEX	M
11.3.8	C0989	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM"	M
11.3.9	C0990	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA RETANGULAR "TIMOM"	M
11.3.10	C0993	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	M
11.3.11	C0994	CUMEEIRA DE CONCRETO COLORIDA INCLUSIVE EMBOÇAMENTO	M
11.3.12	C0995	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA CANALETE 49	M
11.3.13	C0996	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA CANALETE 90	M
11.3.14	C0997	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETA DELTA	M
11.3.15	C0998	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETÃO	M
11.3.16	C0999	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA MAXIPLAC	M
11.3.17	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M
11.3.18	C1001	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE MADEIRA	M
11.3.19	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M
11.3.20	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M
11.3.21	C1003	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M
11.3.22	C1004	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M
11.3.23	C1005	CUMEEIRA TIPO SHED OU RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M
11.3.24	C1006	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M
11.3.25	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2
11.3.26	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M



11.3.27	C1363	FECHAMENTO LATERAL C/TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm	M2
11.3.28	C1380	FIXAÇÃO DE TELHAS CANALETE 90-(LINHA DE FIXAÇÃO)	UN
11.3.29	C1381	FIXAÇÃO DE TELHAS KALHETÃO (LINHA DE FIXAÇÃO)	UN
11.3.30	C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2
11.3.31	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2
11.3.32	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2
11.3.33	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2
11.3.34	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2
11.3.35	C2303	TAMPÃO DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETA DELTA	M
11.3.36	C2304	TAMPÃO DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETÃO	M
11.3.37	C2305	TAMPÃO E RUFO DE FIBROCIMENTO	M
11.3.38	C4462	TELHA CERÂMICA	M2
11.3.39	C2429	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2
11.3.40	C2430	TELHA CERÂMICA TIPO RETANGULAR C/ ESBARRO "TIMOM"	M2
11.3.41	C2431	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m	M2
11.3.42	C2432	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 2.75% VÃO 16m	M2
11.3.43	C2433	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 22m	M2
11.3.44	C2434	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 24m	M2
11.3.45	C2435	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 26m	M2
11.3.46	C2425	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA	M2
11.3.47	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	M2
11.3.48	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2
11.3.49	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2
11.3.50	C2436	TELHA DE CONCRETO COLORIDA INCLINAÇÃO ACIMA DE 30%	M2
11.3.51	C2437	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%	M2
11.3.52	C2438	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 3%	M2
11.3.53	C2439	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 9%	M2
11.3.54	C2440	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETA DELTA INCLINAÇÃO 3%	M2
11.3.55	C2441	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 3%	M2
11.3.56	C2442	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 9%	M2
11.3.57	C2443	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6mm INCLINAÇÃO 27%	M2
11.3.58	C2444	TELHA DE FIBROCIMENTO MODULADA, INCLINAÇÃO 18%	M2
11.3.59	C2446	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm EM ARCO	M2
11.3.60	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2
11.3.61	C3745	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8mm, INCLINAÇÃO 27%	M2
11.3.62	C2447	TELHA DE FIBROCIMENTO VOGATEX, INCLINAÇÃO 27%	M2
11.3.63	C2448	TELHA DE MADEIRA COMPENSADA ONDULADA E=6mm	M2
11.3.64	C2449	TELHA DE POLIESTER REFORÇADO	M2
11.3.65	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%	M2
11.3.66	C2451	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2
11.3.67	C2452	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M2
11.3.68	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2
11.4		<b>COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO)</b>	



11.4.1	C0800	COBERTURA C/TELHA ESTRUTURAL DE FIBRO-CIMENTO, CANALETE 49 C/ APOIOS	M2
11.4.2	C0801	COBERTURA C/TELHA ESTRUTURAL DE FIBRO-CIMENTO, CANALETE 90 C/ APOIOS	M2
11.4.3	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )	M2
11.4.4	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2
11.4.5	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2
11.5	<b>DOMOS</b>		
11.5.1	C4370	ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)	M2
11.5.2	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2
11.5.3	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm	M2
11.5.4	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	M2
11.5.5	C1147	DOMO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO	M2
11.5.6	C1148	DOMO INDIVIDUAL DE FIBRA DE VIDRO	M2
11.5.7	C1149	DOMO MODULAR DE ACRÍLICO	M2
11.5.8	C1150	DOMO MODULAR DE FIBRA DE VIDRO	M2
11.6	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>		
11.6.1	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M
11.6.2	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M
11.6.3	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M
11.6.4	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M
11.6.5	C0659	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M
11.6.6	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M
11.6.7	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M
11.6.8	C0662	CALHA DE FIBERGLASS ESP.= 2mm DESENVOLVIMENTO 30cm	M
11.6.9	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2
11.6.10	C3684	COBERTA EM PALHA DE CARNAÚBA	M2
11.6.11	C3746	ESTACIONAMENTO COBERTO C/ TELHA DE FIBROCIMENTO - VAGA (4,50x2,75)	M2
11.6.12	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2
11.6.13	C2248	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M
11.6.14	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M
11.6.15	C2250	RUFO DE FIBROCIMENTO	M
11.6.16	C2251	RUFO DE FIBROCIMENTO C/ VEDAÇÃO ELÁSTICA	M
11.6.17	C2252	RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA MAXIPLAC	M
11.6.18	C2253	RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M
11.6.19	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M
11.6.20	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2
11.6.21	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2
12	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
12.1	<b>BALDRAMES</b>		
12.1.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2
12.1.2	C1466	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO	M
12.2	<b>PISOS</b>		





12.2.1	C1424	GEOTEXTIL COMO CAMADA DE DESLIZAMENTO / SEPARAÇÃO OU COMO CAMADA DE BERÇO E/OU AMORTECIMENTO	M2
12.2.2	C1465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2
12.2.3	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2
12.2.4	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2
12.3	<b>CALHAS</b>		
12.3.1	C1458	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2
12.3.2	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2
12.3.3	C1470	IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm	M2
12.4	<b>COBERTURAS</b>		
12.4.1	C1476	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ELASTÔMEROS SINTÉTICOS CALANDRADOS E PRÉ-VULCANIZADOS C/ MANTA BUTÍLICA	M2
12.4.2	C1173	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ELASTÔMEROS SINTÉTICOS "NEOPRENE + HYPALON"	M2
12.4.3	C1232	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA C/ VÉU DE FIBRA DE VIDRO C/ PINTURA DEFLETIVA	M2
12.4.4	C1459	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2
12.4.5	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2
12.5	<b>RESERVATÓRIOS</b>		
12.5.1	C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2
12.5.2	C1475	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	M2
12.5.3	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2
12.5.4	C1460	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2
12.5.5	C1467	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DE PISCINAS ENTERRADAS C/CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2
12.5.6	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2
12.6	<b>CORTINA</b>		
12.6.1	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2
12.6.2	C0668	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES VERTICAIS C/ PINTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5, ESP.= 1 A 2 cm	M2
12.6.3	C1461	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1	M2
12.6.4	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2
12.6.5	C2217	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:3, ESP.= 5cm	M2
12.7	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>		
12.7.1	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES)	M2
12.7.2	C4722	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)	M2
12.7.3	C4724	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE RESERVATÓRIO SOB AÇÃO DE GASES)	M2
12.7.4	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	M2
12.7.5	C2842	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	M2
12.7.6	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m <sup>2</sup>	M2
12.7.7	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2
12.7.8	C4021	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ACABAMENTO C/ HEYDICRYL PLUS, COR BRANCA, CONSUMO 3,0 KG/M2, REFORÇADA C/ TELA	M2



12.8	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA (ABNT NBR 9952:2014)</b>		
12.8.1	C5013	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	M2
12.8.2	C5014	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM	M2
12.8.3	C5015	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO III, E=3MM	M2
12.8.4	C5016	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO III, E=4MM	M2
12.8.5	C5017	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=3MM	M2
12.8.6	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	M2
12.8.7	C5019	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=3MM	M2
12.8.8	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2
12.8.9	C5021	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=3MM	M2
12.8.10	C5022	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=4MM	M2
12.8.11	C5023	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO II, E=3MM E E=4MM	M2
12.8.12	C5024	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS, TIPO II DE E=3MM E TIPO III DE E=4MM	M2
12.8.13	C5029	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO III, E=3MM E E=4MM	M2
12.8.14	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2
12.8.15	C5026	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2
13	<b>PROTEÇÃO TÉRMICA</b>		
13.1	<b>ISOLAMENTO DE PAREDES</b>		
13.1.1	C1505	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL ESP.=50mm FIXADO COM ADESIVO HIDRO- ASFÁLTICO	M2
13.1.2	C1503	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO RÍGIDO ESP.= 25mm FIXADO COM ASFALTO OXIDADO (MODIFICADO)	M2
13.1.3	C1506	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO SEMI-RÍGIDO ESP.= 50mm FIXADO C/ARAME E TELA	M2
13.1.4	C1504	ISOLAMENTO TÉRMICO C/TIJOLO CERÂMICO FURADO (30X20X10)cm	M2
13.2	<b>ISOLAMENTO DE COBERTURAS E LAJES</b>		
13.2.1	C1500	ISOLAMENTO TÉRMICO C/ARGILA EXPANDIDA AGLOMERADA ESP.= 20cm	M2
13.2.2	C1508	ISOLAMENTO TÉRMICO C/LAJOTAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO	M2
13.2.3	C1510	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PEDRA BRITADA SOLTA ESP.= 25cm, SOBRE ARGAMASSA DE PROTEÇÃO P/IMPERMEABILIZAÇÃO	M2
13.2.4	C1511	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE CONCRETO CELULAR ESP.= 5cm	M2
13.2.5	C1512	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO ESP.= 5cm	M2
13.2.6	C1513	ISOLAMENTO TÉRMICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP.= 15cm	M2
13.3	<b>ISOLAMENTO DE TUBOS DE AÇO</b>		
13.3.1	C3717	ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM TUBO DE AÇO PRETO DE 2"	M
13.3.2	C3718	ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM TUBO DE AÇO PRETO DE 2 1/2"	M
14	<b>REVESTIMENTOS</b>		
14.1	<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>		
14.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2
14.1.2	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2
14.1.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2
14.1.4	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2
14.1.5	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2



14.1.6	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2
14.1.7	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2
14.1.8	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2
14.1.9	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2
14.1.10	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2
14.1.11	C3080	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2
14.1.12	C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2
14.1.13	C3122	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2
14.1.14	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2
14.1.15	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2
14.1.16	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M
14.1.17	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M
14.1.18	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M
14.1.19	C1245	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm	M
14.1.20	C1247	ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCAS P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.= 25cm	M
14.1.21	C3545	MUTIRÃO MISTO - CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.=7mm P/PAREDE	M2
14.1.22	C3546	MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE	M2
14.1.23	C4831	REBOCO ACÚSTICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP=25MM	M2
14.1.24	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2
14.1.25	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2
14.1.26	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2
14.1.27	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2
14.1.28	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2
14.1.29	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2
14.1.30	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2
14.1.31	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2
14.1.32	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2
14.1.33	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2
14.1.34	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2
14.1.35	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2
14.1.36	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2
14.1.37	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2
14.1.38	C2126	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	M2
14.1.39	C4002	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=20 mm P/ PAREDE	M2
14.1.40	C2108	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP= 5mm P/PAREDE	M2
14.1.41	C2127	REBOCO COM BARITA ESP.=1CM	M2
14.1.42	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2
14.1.43	C4509	REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2
14.1.44	C2205	RETIRADA DE AZULEJOS DAS CAIXAS E IMERSÃO EM ÁGUA	M2
14.2	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>		
14.2.1	C0007	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/CIMENTO ESP= 2 mm	M2



14.2.2	C0334	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2
14.2.3	C0335	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3.C/100KG DE CIMENTO	M2
14.2.4	C0336	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/CIMENTO COLANTE	M2
14.2.5	C0337	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/COLA A BASE DE PVA	M2
14.2.6	C0338	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2
14.2.7	C0339	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ARGAMASSA DE CAL VIRGEM E AREIA TRAÇO 1:3.C/100Kg DE CIMENTO	M2
14.2.8	C0340	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/CIMENTO COLANTE	M2
14.2.9	C0341	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/COLA A BASE DE PVA	M2
14.2.10	C0342	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	M2
14.2.11	C0343	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2
14.2.12	C0344	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/CIMENTO COLANTE	M2
14.2.13	C0345	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/COLA A BASE DE PVA	M2
14.2.14	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M
14.2.15	C4832	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4"	M
14.2.16	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm <sup>2</sup> ) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2
14.2.17	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2
14.2.18	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2
14.2.19	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm <sup>2</sup> ) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2
14.2.20	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2
14.2.21	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2
14.2.22	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2
14.2.23	C0782	CHAPISCO MECÂNICO DE ADORNO	M2
14.2.24	C1367	FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm	M
14.2.25	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2
14.2.26	C1849	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2
14.2.27	C1850	PASTILHAS DE PORCELANA EM SUPERFÍCIES CURVAS	M2
14.2.28	C1851	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:3:9	M2
14.2.29	C1853	PASTILHAS DE PORCELANA C/CIMENTO COLANTE INCLUSIVE LIMPEZA	M2
14.2.30	C1861	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS ATÉ 40cm DE LARGURA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2
14.2.31	C1857	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE ATÉ 4cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M
14.2.32	C1856	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 5 A 14cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M
14.2.33	C1854	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 15 A 24cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M
14.2.34	C1855	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 25 A 40cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M
14.2.35	C1858	PASTILHAS DE PORCELANA EM SUPERFÍCIES CURVAS	M2
14.2.36	C1801	PASTILHA DE VIDRO (MOSAICO VIDROSO) 2X2CM C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO,CAL E AREIA TRAÇO 1:1:6 INCLUSIVE. LIMPEZA	M2
14.2.37	C1866	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2
14.2.38	C1867	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO. CAL HIDRATADA E AREIA	M2
14.2.39	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO ( L- T- U )	M
14.2.40	C1904	PINGADOR METÁLICO/ALUMÍNIO ( 1 X 1)cm P/ FACHADAS	M



14.2.41	C1936	PLACAS DE MÁRMORE PADRONIZADO C/CIMENTO COLANTE	M2
14.2.42	C4436	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2
14.2.43	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2
14.2.44	C4435	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2
14.2.45	C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2
14.2.46	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm <sup>2</sup> ) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2
14.2.47	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO)	M2
14.2.48	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2
14.2.49	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm <sup>2</sup> ) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2
14.2.50	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO)	M2
14.2.51	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2
14.2.52	C2058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm <sup>2</sup> ) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2
14.2.53	C2780	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO)	M2
14.2.54	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2
14.2.55	C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2
14.2.56	C2191	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/CIMENTO BRANCO ESP.= 3mm	M2
14.2.57	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2
14.2.58	C2212	REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm	M2
14.2.59	C2223	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE CAIBROS VERTICAIS	M2
14.2.60	C2224	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS ESP.= 35mm	M2
14.2.61	C2225	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS ESP.= 50mm	M2
14.2.62	C2226	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS TIPO "I "	M2
14.2.63	C2227	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE SARRAFOS	M2
14.2.64	C2228	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE SARRAFOS VERTICAIS	M2
14.2.65	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2
14.2.66	C2213	REVESTIMENTO C/CORTIÇA ESP= 12mm	M2
14.2.67	C2218	REVESTIMENTO C/PEDRAS GRANÍTICAS	M2
14.2.68	C2214	REVESTIMENTO C/QUARTZOLITE	M2
14.2.69	C2221	REVESTIMENTO INTERNO C/PAPEL DE PAREDE	M2
14.2.70	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2
14.2.71	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2
14.3	<b>ARGAMASSAS PARA TETOS</b>		
14.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2
14.3.2	C0779	CHAPISCO C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE P/ TETO	M2
14.3.3	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2
14.3.4	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2
14.3.5	C1218	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP=20 mm P/ TETO	M2
14.3.6	C1217	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:11 ESP=20 mm P/ TETO	M2
14.3.7	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2
14.3.8	C2107	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm P/ TETO	M2





14.3.9	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2
14.3.10	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2
14.3.11	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2
14.3.12	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO	M2
14.3.13	C3032	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2
14.3.14	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 kg DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2
14.3.15	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2
14.4	<b>ACABAMENTOS PARA TETOS</b>		
14.4.1	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.2	C4480	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.3	C4481	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.4	C4790	FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (25X625X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÃ DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFURADO OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2
14.4.5	C4285	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.6	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.7	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.8	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.9	C2998	FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA (7x1)cm	M2
14.4.10	C4484	FORRO PACOTE C/ PERFIL "CARTOLA" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.11	C4485	FORRO PACOTE C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.12	C4482	FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.13	C4483	FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.14	C4472	FORRO PVC - COLMÉIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.15	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.16	C4471	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.17	C4469	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.18	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
14.4.19	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	M2
14.4.20	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M
14.4.21	C4284	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M
14.4.22	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN
15	<b>PISOS</b>		
15.1	<b>PISOS INTERNOS</b>		
15.1.1	C0099	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA	M2
15.1.2	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2
15.1.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2
15.1.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2
15.1.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2
15.1.6	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3





15.1.7	C0871	CORDÃO DE PEROBA P/RODAPÉS	M
15.1.8	C1032	DEGRAU COM FORRAÇÃO TÊXTIL (20X30)cm	M
15.1.9	C1033	DEGRAU COM PLACAS LISAS DE BORRACHA (50X32X2.5)cm	M
15.1.10	C1034	DEGRAU DE GRANILITE MOLDADO NO LOCAL (20X30)cm	M
15.1.11	C1035	DEGRAU DE MÁRMORE (20X30)cm	M
15.1.12	C1036	DEGRAU INDUSTRIAL MONOLÍTICO C/PINGADEIRA	M
15.1.13	C1037	DEGRAU INDUSTRIAL MONOLÍTICO S/PINGADEIRA	M
15.1.14	C1038	DEGRAU PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE	M
15.1.15	C1237	ENCERAMENTO DE PISOS C/ DUAS DEMÃOS DE CÊRA	M2
15.1.16	C4066	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2
15.1.17	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2
15.1.18	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2
15.1.19	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2
15.1.20	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	M2
15.1.21	C3547	MUTIRÃO MISTO - PEITORIL DE CIMENTO	M2
15.1.22	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm	M2
15.1.23	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3
15.1.24	C1846	PARQUETES DE MADEIRA FIXADOS C/COLA A BASE DE PVA	M2
15.1.25	C1852	PASTILHAS DE PORCELANA C/CIMENTO COLANTE	M2
15.1.26	C1859	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M2
15.1.27	C3015	PEITORIL DE CIMENTO	M2
15.1.28	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M
15.1.29	C1870	PEITORIL DE MÁRMORE L= 15cm	M
15.1.30	C1871	PEITORIL DE MÁRMORE L= 25cm	M
15.1.31	C3016	PEITORIL DE MARMORITE	M2
15.1.32	C1872	PEITORIL PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE L= 10cm	M
15.1.33	C1912	PISO ANTIDERRAPANTE NITOPISO TF-5000, SELADO C/NITOP. FC-140	M2
15.1.34	C1914	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL ( CARPETE E = 4mm )	M2
15.1.35	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2
15.1.36	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2
15.1.37	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2
15.1.38	C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	M2
15.1.39	C1921	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm	M2
15.1.40	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2
15.1.41	C3024	PISO EM MÁRMORE BRANCO ESP.= 3cm	M2
15.1.42	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2
15.1.43	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2
15.1.44	C1922	PISO MONOLÍTICO C/ARGAMASSA A BASE DE EPOXI	M2
15.1.45	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3
15.1.46	C3026	PISO MORTO DE TIJOLO MACIÇO C/REJUNTAMENTO	M2
15.1.47	C3027	PISO MORTO DE TIJOLO MACIÇO S/REJUNTAMENTO	M2



15.1.48	C2902	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2
15.1.49	C4022	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE BAIXA ESPESSURA, DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, S/ JUNTAS, TIPO DUROCOR OU SIMILAR	M2
15.1.50	C4503	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2
15.1.51	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2
15.1.52	C1934	PLACA DE BORRACHA (50x50)cm ESP.= 7,5mm, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA 1:2, E NATA DE COLA PVA	M2
15.1.53	C1933	PLACA DE BORRACHA (50X50)cm ESP.=13mm, E NATA DE COLA PVA	M2
15.1.54	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2
15.1.55	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2
15.1.56	C1944	POLIMENTO EM PISOS DE MÁRMORE	M2
15.1.57	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2
15.1.58	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2
15.1.59	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2
15.1.60	C4440	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2
15.1.61	C2101	RASPAGEM E CALAFETAÇÃO DE TACOS C/UMA DEMÃO DE CÊRA	M2
15.1.62	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2
15.1.63	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2
15.1.64	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2
15.1.65	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2
15.1.66	C2185	REGULARIZAÇÃO PARA DEGRAUS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 1cm	M
15.1.67	C2186	REGULARIZAÇÃO PARA RODAPÉS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - H=7cm, ESP= 3cm	M
15.1.68	C2234	REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE	M2
15.1.69	C2219	REVESTIMENTO EPÓXICO P/PISOS DUAS DEMÃOS	M2
15.1.70	C2240	RODAPÉ COM FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE) H= 7cm	M
15.1.71	C4001	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	M
15.1.72	C2241	RODAPÉ DE MÁRMORE H= 10cm	M
15.1.73	C2242	RODAPÉ DE PEROBA (7X1.5)cm	M
15.1.74	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M
15.1.75	C2245	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 7cm	M
15.1.76	C2244	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 10cm	M
15.1.77	C2246	RODAPÉ PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE H= 10cm	M
15.1.78	C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M
15.1.79	C2283	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm	M
15.1.80	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M
15.1.81	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M
15.1.82	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M
15.1.83	C2287	SOLEIRA DE MÁRMORE L= 25 cm	M
15.1.84	C3058	SOLEIRA DE MARMORITE	M2
15.1.85	C2288	SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 15cm	M
15.1.86	C2289	SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 25cm	M
15.1.87	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	M2
15.1.88	C2296	TACOS DE MADEIRA C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4	M2



15.1.89	C2297	TACOS DE MADEIRA C/COLA À BASE DE PVA	M2
15.1.90	C2315	TAPETE TIPO TABACOW, ESP. ATÉ 6mm (COLOCADO)	M2
15.1.91	C2314	TAPETE TIPO TABACOW ESP. 6,01mm <= ESP <= 10mm	M2
15.2	<b>PISOS EXTERNOS</b>		
15.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2
15.2.2	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2
15.2.3	C1862	PAVIMENTAÇÃO RÚSTICA C/CONCRETO P/LASTRO NA ESP.DE 9cm E CAMADA SUPERFICIAL DE CONCRETO FCK=13.5MPa NA ESP.DE 3cm	M2
15.2.4	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2
15.2.5	C1864	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA	M2
15.2.6	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2
15.2.7	C3014	PEDRA SÃO TOMÉ	M2
15.2.8	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m	M2
15.2.9	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2
15.2.10	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2
15.2.11	C1935	PISO DE CONCRETO FCK=20MPa ESP.= 20cm, P/ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS	M2
15.2.12	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
15.2.13	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
15.2.14	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
15.2.15	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
15.2.16	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
15.2.17	C4918	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
15.2.18	C4165	PISO MONOLÍTICO DE POLIURETANO, ANTIDERRAPANTE, AUTONIVELANTE, S/ JUNTAS	M2
15.2.19	C3012	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 4,5 cm	M2
15.2.20	C3013	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 6,0 cm	M2
15.2.21	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	M2
15.2.22	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2
15.2.23	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2
15.2.24	C4576	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO E COM CUNHAS MACHO E FÊMEA NAS FACES LATERAIS e=8,0cm (fck=35Mpa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2



**ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. –SERVIÇOS**

<b>I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO</b>	
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	<b>3,00%</b>
<b>II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO</b>	
1 - IMPOSTOS (I)	
1.1 – COFINS	3,00%
1.2 – PIS	0,65%
1.3 – CPRB	4,50%
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 40% DO VALOR DA OBRA)	2,00% <b>10,15%</b>
2 - LUCRO (L)	<b>6,16%</b>
3 - GARANTIA (G) + SEGURO (S)	<b>0,80%</b>
4 - RISCO (R)	<b>0,97%</b>
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	<b>0,59%</b>
<b>III - CÁLCULO DO B.D.I.</b>	
$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$	
<b>B D I = 24,52 %</b>	

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU **AC-2622-37/13**  
ACÓRDÃO TCU **AC-2622-37/13-P** DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)



**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. – MATERIAIS**

<b>I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO</b>	
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	<b>1,50%</b>
<b>II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO</b>	
1 - IMPOSTOS (I)	
1.1 – COFINS	3,00%
1.2 – PIS	0,65%
1.3 – CPRB	0,00%
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 40% DO VALOR DA OBRA)	0,00% <b>3,65%</b>
2 - LUCRO (L)	<b>3,50%</b>
3 - GARANTIA (G) + SEGURO (S)	<b>0,30%</b>
4 - RISCO (R)	<b>0,75%</b>
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	<b>0,85%</b>
<b>III - CÁLCULO DO B.D.I.</b>	
$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF)) \times (1 + L)) / (1 - I) - 1) \times 100$	
<b>B D I = 11,10 %</b>	

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU **AC-2622-37/13**  
ACÓRDÃO TCU **AC-2622-37/13-P** DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)



## ANEXO 7 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,44</b>	<b>47,48</b>	<b>114,15</b>	<b>71,31</b>





**ANEXO 8 – ORÇAMENTOS BASE DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS POR SECRETARIA PARTICIPANTE**

TIPO DE EQUIPAMENTOS		VALOR DO ORÇAMENTO BASE	QTDE
SME	CEI TIPO I	R\$ 157.789,37	30
	ESCOLA TIPO I	R\$ 161.750,35	33
	ESCOLA TIPO II	R\$ 232.740,64	22
	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	5
	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43	2
	OPERACIONAL III	R\$ 177.044,50	1
<b>TOTAL</b>			<b>93</b>
SMS	UNIDADE DE SAÚDE I	R\$ 91.305,63	63
	UNIDADE DE SAÚDE II	R\$ 232.740,64	1
	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	4
	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43	2
	SEDE TIPO II	R\$ 140.519,43	1
<b>TOTAL</b>			<b>71</b>
SECJEL	QUADRA	R\$ 107.323,89	24
	EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO I	R\$ 106.382,68	26
	EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO II	R\$ 232.740,64	1
	VILA OLÍMPICA	R\$ 232.740,64	2
<b>TOTAL</b>			<b>53</b>
SEDHAS	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 134.244,29	12
	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	1
	SEDE TIPO I	R\$ 134.244,29	1
<b>TOTAL</b>			<b>14</b>
SAAE	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	2
	SEDE TIPO II	R\$ 140.519,43	1
<b>TOTAL</b>			<b>3</b>
SECULT	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	5
	OPERACIONAL II	R\$ 140.519,43	1
	SEDE TIPO III	R\$ 177.044,50	1
<b>TOTAL</b>			<b>7</b>
AMA	SEDE TIPO I	R\$ 134.244,29	1
	OPERACIONAL I	R\$ 134.244,29	1
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>243</b>



**TIPOS DE ORÇAMENTOS**

TIPO DE ORÇAMENTOS		ÓRGÃO	QTDE	VALOR DO ORÇAMENTO BASE
1	UNIDADE DE SAÚDE I	SMS	63	R\$ 91.305,63
2	EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO I	SECJEL	26	R\$ 106.382,68
3	QUADRA	SECJEL	24	R\$ 107.323,89
4	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDHAS	12	R\$ 134.244,29
	SEDE TIPO I	SEDHAS	1	
		AMA	1	
	OPERACIONAL I	SEDUC	5	
		SMS	4	
		SEDHAS	1	
		SECULT	5	
		SAAE	2	
	AMA	1		
5	SEDE TIPO II	SMS	1	R\$ 140.519,43
		SAAE	1	
	OPERACIONAL II	SEDUC	2	
		SMS	2	
	SECULT	1		
6	CEI TIPO I	SEDUC	30	R\$ 157.789,37
7	ESCOLA TIPO I	SEDUC	33	R\$ 161.750,35
8	SEDE TIPO III	SECULT	1	R\$ 177.044,50
	OPERACIONAL III	SEDUC	1	
9	ESCOLA TIPO II	SEDUC	22	R\$ 232.740,64
	UNIDADE DE SAÚDE II	SMS	1	
	EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO II	SECJEL	1	
	VILA OLÍMPICA	SECJEL	2	
<b>TOTAL</b>			<b>243</b>	



**TIPO DE ORÇAMENTO**  
**UNIDADE DE SAÚDE I**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATUAL (R\$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.433,10	4,86%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 801,14	0,88%
3	REVESTIMENTO	R\$ 10.196,81	11,17%
4	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R\$ 15.864,60	17,38%
5	PINTURAS	R\$ 11.004,93	12,05%
6	ACABAMENTOS	R\$ 12.076,45	13,23%
7	COBERTURA	R\$ 9.401,82	10,30%
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 14.543,00	15,93%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.935,51	14,17%
10	LIMPEZA FINAL	R\$ 48,27	0,05%
	<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$ 91.305,63</b>	<b>100,00%</b>



## PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UNIDADE DE SAÚDE I

TABELA DE REFERÊNCIA:  
A:

SEINFRA 28.1

LOCAL: SOBRAL - CEARÁ

BDI SERVIÇOS: 24,52%

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 4.433,10</b>
1.1	COMP.AUX.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00	R\$ 1.186,72	R\$ 1.477,70	R\$ 4.433,10
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 801,14</b>
2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	33,60	R\$ 16,70	R\$ 20,79	R\$ 698,54
2.2	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	4,00	R\$ 20,60	R\$ 25,65	R\$ 102,60
<b>3</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 10.196,81</b>
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	169,71	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 1.568,12
3.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	167,58	R\$ 41,35	R\$ 51,49	R\$ 8.628,69
3.3	C2127	REBOCO COM BARITA ESP.=1CM	M2	2,13	R\$ 103,14	R\$ 128,43	R\$ 273,56
<b>4</b>		<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 15.864,60</b>
4.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	8,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.336,44	R\$ 10.691,52
4.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,80	R\$ 311,95	R\$ 388,44	R\$ 1.087,63
4.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	2,80	R\$ 179,43	R\$ 223,43	R\$ 625,60
4.4	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	2,10	R\$ 49,39	R\$ 61,50	R\$ 129,15
4.5	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	26,88	R\$ 99,51	R\$ 123,91	R\$ 3.330,70
<b>5</b>		<b>PINTURAS</b>					<b>R\$ 11.004,93</b>
5.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	51,46	R\$ 13,81	R\$ 17,20	R\$ 885,11
5.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	51,46	R\$ 16,25	R\$ 20,23	R\$ 1.041,04
5.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	122,31	R\$ 12,83	R\$ 15,98	R\$ 1.954,51
5.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	122,31	R\$ 21,07	R\$ 26,24	R\$ 3.209,41
5.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	26,88	R\$ 17,80	R\$ 22,16	R\$ 595,66
5.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	26,88	R\$ 24,64	R\$ 30,68	R\$ 824,68
5.7	C1905	PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPÓXI	M2	15,02	R\$ 133,38	R\$ 166,08	R\$ 2.494,52
<b>6</b>		<b>ACABAMENTOS</b>					<b>R\$ 12.076,45</b>
6.1	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	32,38	R\$ 136,02	R\$ 169,37	R\$ 5.484,20
6.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	28,30	R\$ 127,49	R\$ 158,75	R\$ 4.492,63
6.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	3,78	R\$ 136,06	R\$ 169,42	R\$ 640,41
6.4	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	18,78	R\$ 62,40	R\$ 77,70	R\$ 1.459,21
<b>7</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 9.401,82</b>
7.1	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA	M2	78,44	R\$ 45,12	R\$ 56,18	R\$ 4.406,76



		CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO						
7.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	78,44	R\$ 51,14	R\$ 63,68	R\$ 4.995,06	
<b>8</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 14.543,00</b>	
8.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$ 1.208,36	R\$1.504,65	R\$ 3.009,30	
8.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	10,00	R\$ 542,11	R\$ 675,04	R\$ 6.750,40	
8.3	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,20	R\$ 195,90	R\$ 243,93	R\$ 536,65	
8.4	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,64	R\$ 524,98	R\$ 653,71	R\$ 418,37	
8.5	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	4,00	R\$ 34,26	R\$ 42,66	R\$ 170,64	
8.6	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	R\$ 72,80	R\$ 90,65	R\$ 362,60	
8.7	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	R\$ 661,55	R\$ 823,76	R\$ 3.295,04	
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 12.935,51</b>	
9.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 314,31	R\$ 391,38	R\$ 391,38	
9.2	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	1,47	R\$ 222,14	R\$ 276,61	R\$ 406,62	
9.3	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	200,00	R\$ 6,91	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00	
9.4	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	200,00	R\$ 8,76	R\$ 10,91	R\$ 2.182,00	
9.5	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	200,00	R\$ 9,87	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00	
9.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	R\$ 24,07	R\$ 29,97	R\$ 149,85	
9.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	R\$ 24,07	R\$ 29,97	R\$ 59,94	
9.8	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	R\$ 24,07	R\$ 29,97	R\$ 59,94	
9.9	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	R\$ 24,07	R\$ 29,97	R\$ 59,94	
9.10	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	R\$ 31,58	R\$ 39,32	R\$ 39,32	
9.11	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 123,35	R\$ 123,35	
9.12	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 123,35	R\$ 123,35	
9.13	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 123,35	R\$ 123,35	
9.14	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 123,35	R\$ 123,35	
9.15	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 123,35	R\$ 123,35	
9.16	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	10,00	R\$ 17,52	R\$ 21,82	R\$ 218,20	
9.17	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	R\$ 30,90	R\$ 38,48	R\$ 192,40	
9.18	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	R\$ 43,63	R\$ 54,33	R\$ 271,65	
9.19	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	5,00	R\$ 5,06	R\$ 6,30	R\$ 31,50	
9.20	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	20,00	R\$ 28,50	R\$ 35,49	R\$ 709,80	
9.21	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	R\$ 16,13	R\$ 20,09	R\$ 100,45	
9.22	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	R\$ 16,66	R\$ 20,75	R\$ 103,75	
9.23	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00	R\$ 261,01	R\$ 325,01	R\$ 1.300,04	
9.24	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	2,00	R\$ 98,92	R\$ 123,18	R\$ 246,36	
9.25	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	1,00	R\$ 100,16	R\$ 124,72	R\$ 124,72	
9.26	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W	UN	1,00	R\$ 112,29	R\$ 139,82	R\$ 139,82	



# SOBRAL

## PREFEITURA

9.27	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	1,00	R\$ 128,84	R\$ 160,43	R\$ 160,43
9.28	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	1,00	R\$ 329,79	R\$ 410,65	R\$ 410,65
9.29	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	25,00	R\$ 7,12	R\$ 8,87	R\$ 221,75
9.30	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	25,00	R\$ 18,00	R\$ 22,41	R\$ 560,25
<b>10</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>R\$ 48,27</b>
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	3,00	R\$ 12,92	R\$ 16,09	R\$ 48,27
<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>							<b>R\$ 91.305,63</b>





**TIPO DE ORÇAMENTO**  
**EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO I**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATUAL (R\$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 3.718,00	3,49%
2	EMBASAMENTO E BALDRAME	R\$ 6.934,53	6,52%
3	REVESTIMENTO	R\$ 1.163,57	1,09%
4	PINTURA	R\$ 253,74	0,24%
5	ALAMBRADO	R\$ 17.815,25	16,75%
6	GRAMADO	R\$ 25.964,16	24,41%
7	SISTEMA DE DRENAGEM	R\$ 2.742,48	2,58%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 17.741,04	16,68%
9	VESTIÁRIO – DEPÓSITO	R\$ 28.271,84	26,58%
10	LIMPEZA FINAL	R\$ 1.778,07	1,67%
	<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$ 106.382,68</b>	<b>100,00%</b>



## PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO I  
LOCAL: SOBRAL/CE

TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 28.1  
DESONERADA

BDI  
SERVIÇOS: 24,52%  
BDI  
MATERIAL: Não se aplica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 3.718,00</b>
1.1	COMP.AU X.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	R\$ 29,86	R\$ 37,18	R\$ 3.718,00
<b>2</b>		<b>EMBASAMENTO E BALDRAME</b>					<b>R\$ 6.934,53</b>
2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,15	R\$ 543,91	R\$ 677,28	R\$ 3.487,99
2.3	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,58	R\$ 663,36	R\$ 826,02	R\$ 2.131,13
2.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	7,73	R\$ 136,66	R\$ 170,17	R\$ 1.315,41
<b>3</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 1.163,57</b>
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	28,16	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 260,20
3.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	28,16	R\$ 25,76	R\$ 32,08	R\$ 903,37
<b>4</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 253,74</b>
4.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	25,76	R\$ 7,91	R\$ 9,85	R\$ 253,74
<b>5</b>		<b>ALAMBRADO</b>					<b>R\$ 17.815,25</b>
5.1	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,55	R\$ 211,68	R\$ 263,58	R\$ 672,13
5.2	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	1,00	R\$ 26,97	R\$ 33,58	R\$ 33,58
5.3	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	25,51	R\$ 322,91	R\$ 402,09	R\$ 10.257,32
5.4	COMP.AU X.02	TELA DE NYLON C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", INCLUSIVE PINTURA	M2	19,32	R\$ 284,83	R\$ 354,67	R\$ 6.852,22
<b>6</b>		<b>GRAMADO</b>					<b>R\$ 25.964,16</b>
6.1	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	1,00	R\$ 4.081,90	R\$ 5.082,78	R\$ 5.082,78
6.2	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	98,80	R\$ 169,73	R\$ 211,35	R\$ 20.881,38
<b>7</b>		<b>SISTEMA DE DRENAGEM</b>					<b>R\$ 2.742,48</b>
7.1	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	18,00	R\$ 38,23	R\$ 47,60	R\$ 856,80
7.2	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	54,00	R\$ 28,04	R\$ 34,92	R\$ 1.885,68
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 17.741,04</b>
8.1	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	6,00	R\$ 577,79	R\$ 719,46	R\$ 4.316,76
8.2	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 1.736,00	R\$ 2.161,67	R\$ 2.161,67
8.3	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 475,87	R\$ 475,87
8.4	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8	UN	2,00	R\$ 143,16	R\$ 178,26	R\$ 356,52



		DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO C.J. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA						
8.5	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=25mm (3/4")	M	10,00	R\$ 18,00	R\$ 22,41	R\$ 224,10	
8.6	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=40mm (1 1/4")	M	10,00	R\$ 32,09	R\$ 39,96	R\$ 399,60	
8.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=32mm (1")	M	20,00	R\$ 27,32	R\$ 34,02	R\$ 680,40	
8.8	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	3,00	R\$ 329,79	R\$ 410,65	R\$ 1.231,95	
8.9	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M	100,00	R\$ 7,17	R\$ 8,93	R\$ 893,00	
8.10	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	50,00	R\$ 8,67	R\$ 10,80	R\$ 540,00	
8.11	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	30,00	R\$ 18,62	R\$ 23,19	R\$ 695,70	
8.12	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	80,00	R\$ 2,89	R\$ 3,60	R\$ 288,00	
8.13	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	R\$ 99,06	R\$ 123,35	R\$ 246,70	
8.14	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	50,00	R\$ 10,38	R\$ 12,93	R\$ 646,50	
8.15	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	R\$ 160,14	R\$ 199,41	R\$ 199,41	
8.16	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	9,00	R\$ 24,06	R\$ 29,96	R\$ 269,64	
8.17	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	R\$ 24,06	R\$ 29,96	R\$ 119,84	
8.18	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R\$ 133,83	R\$ 166,65	R\$ 666,60	
8.19	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	10,00	R\$ 169,79	R\$ 211,42	R\$ 2.114,20	
8.20	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 435,28	R\$ 542,01	R\$ 542,01	
8.21	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	R\$ 17,52	R\$ 21,82	R\$ 43,64	
8.22	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	3,00	R\$ 23,28	R\$ 28,99	R\$ 86,97	
8.23	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	M	16,00	R\$ 23,88	R\$ 29,74	R\$ 475,84	
8.24	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	6,00	R\$ 8,85	R\$ 11,02	R\$ 66,12	
<b>9</b>		<b>VESTIÁRIO - DEPÓSITO</b>					<b>R\$ 28.271,84</b>	
9.1	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	1,20	R\$ 140,00	R\$ 174,33	R\$ 209,20	
9.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	17,79	R\$ 62,98	R\$ 78,42	R\$ 1.395,09	
9.3	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,09	R\$ 1.808,40	R\$ 2.251,82	R\$ 202,66	
9.4	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	17,79	R\$ 51,14	R\$ 63,68	R\$ 1.132,87	
9.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	24,29	R\$ 136,66	R\$ 170,17	R\$ 4.133,43	
9.6	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	2,35	R\$ 126,76	R\$ 157,84	R\$ 370,92	
9.7	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	11,45	R\$ 14,00	R\$ 17,43	R\$ 199,57	
9.8	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,91	R\$ 646,46	R\$ 804,97	R\$ 732,52	
9.9	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	3,63	R\$ 29,60	R\$ 36,86	R\$ 133,80	
9.10	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	3,63	R\$ 103,12	R\$ 128,41	R\$ 466,13	
9.11	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO)	M2	3,63	R\$ 12,35	R\$ 15,38	R\$ 55,83	
9.12	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M	2,00	R\$ 65,78	R\$ 81,91	R\$ 163,82	
9.13	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/	M2	35,59	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 328,85	



		PAREDE					
9.14	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	12,77	R\$ 38,20	R\$ 47,57	R\$ 607,47
9.15	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	22,82	R\$ 39,21	R\$ 48,82	R\$ 1.114,07
9.16	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	12,77	R\$ 73,75	R\$ 91,83	R\$ 1.172,67
9.17	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	12,77	R\$ 12,35	R\$ 15,38	R\$ 196,40
9.18	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	30,00	R\$ 26,69	R\$ 33,23	R\$ 996,90
9.19	C0032	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	R\$ 410,13	R\$ 510,69	R\$ 1.021,38
9.20	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	3,36	R\$ 292,70	R\$ 364,47	R\$ 1.224,62
9.21	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,40	R\$ 44,42	R\$ 55,31	R\$ 464,60
9.22	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	7,43	R\$ 12,83	R\$ 15,98	R\$ 118,73
9.23	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	7,43	R\$ 25,72	R\$ 32,03	R\$ 237,98
9.24	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	13,45	R\$ 13,81	R\$ 17,20	R\$ 231,34
9.25	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	R\$ 411,42	R\$ 512,30	R\$ 1.024,60
9.26	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	R\$ 636,24	R\$ 792,25	R\$ 1.584,50
9.27	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	2,00	R\$ 77,26	R\$ 96,20	R\$ 192,40
9.28	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R\$ 57,76	R\$ 71,92	R\$ 143,84
9.29	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R\$ 105,53	R\$ 131,41	R\$ 262,82
9.30	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 13,22	R\$ 16,46	R\$ 32,92
9.31	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00	R\$ 38,74	R\$ 48,24	R\$ 96,48
9.32	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 59,56	R\$ 74,16	R\$ 74,16
9.33	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,80	R\$ 411,72	R\$ 512,67	R\$ 410,14
9.34	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 463,18	R\$ 576,75	R\$ 1.153,50
9.35	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	4,00	R\$ 14,84	R\$ 18,48	R\$ 73,92
9.36	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	2,10	R\$ 294,38	R\$ 366,56	R\$ 769,78
9.38	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	R\$ 256,47	R\$ 319,36	R\$ 2.874,24
9.39	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	R\$ 238,04	R\$ 296,41	R\$ 2.667,69
<b>10</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>R\$ 1.778,07</b>
10.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1033,76	R\$ 1,38	R\$ 1,72	R\$ 1.778,07
<b>TOTALGERAL C/ BDI</b>							<b>R\$ 106.382,68</b>



**TIPO DE ORÇAMENTO**  
**QUADRA**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATUAL (R\$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.135,00	3,85%
2	PISOS	R\$ 13.397,50	12,48%
3	MURETA E ALAMBRADO	R\$ 10.937,42	10,19%
4	ARQUIBANCADA	R\$ 2.941,97	2,74%
5	COBERTURA	R\$ 15.413,45	14,36%
6	PINTURAS	R\$ 35.665,76	33,23%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.067,23	11,24%
8	SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 11.939,96	11,13%
9	LIMPEZA FINAL	R\$ 825,60	0,77%
	<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$ 107.323,89</b>	<b>100,00%</b>



## PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
QUADRA

TABELA DE  
REFERÊNCIA:

SEINFRA  
28.1  
BDI  
SERVIÇO  
S:  
24,52%

BDI  
MATERIAL:  
Não se aplica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUAN T.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 4.135,00</b>
1.1	COMP.A UX.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 33,21	R\$ 41,35	R\$ 4.135,00
<b>2</b>		<b>PISOS</b>					<b>R\$ 13.397,50</b>
2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,88	R\$ 647,03	R\$ 805,68	R\$ 2.320,36
2.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	48,00	R\$ 12,10	R\$ 15,07	R\$ 723,36
2.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	48,00	R\$ 136,06	R\$ 169,42	R\$ 8.132,16
2.4	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	22,86	R\$ 50,91	R\$ 63,39	R\$ 1.449,10
2.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,60	R\$ 141,98	R\$ 176,79	R\$ 282,86
2.6	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	6,40	R\$ 61,44	R\$ 76,51	R\$ 489,66
<b>3</b>		<b>MURETA E ALAMBRADO</b>					<b>R\$ 10.937,42</b>
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,47	R\$ 543,91	R\$ 677,28	R\$ 995,60
3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,37	R\$ 663,36	R\$ 826,02	R\$ 305,63
3.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	3,68	R\$ 62,98	R\$ 78,42	R\$ 288,59
3.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	0,74	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 6,84
3.5	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	0,74	R\$ 49,57	R\$ 61,72	R\$ 45,67
3.6	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	1,84	R\$ 136,66	R\$ 170,17	R\$ 313,11
3.7	C0039	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M	M	8,80	R\$ 262,33	R\$ 326,65	R\$ 2.874,52
3.8	C0040	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	M	9,72	R\$ 504,61	R\$ 628,34	R\$ 6.107,46
<b>4</b>		<b>ARQUIBANCADA</b>					<b>R\$ 2.941,97</b>
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,26	R\$ 663,36	R\$ 826,02	R\$ 214,77
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	6,72	R\$ 108,91	R\$ 135,61	R\$ 911,30
4.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	10,13	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 93,60
4.4	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	5,37	R\$ 49,57	R\$ 61,72	R\$ 331,44
4.5	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	4,72	R\$ 36,48	R\$ 45,42	R\$ 214,38
4.6	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	5,00	R\$ 45,88	R\$ 57,13	R\$ 285,65
4.7	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	5,00	R\$ 12,10	R\$ 15,07	R\$ 75,35
4.8	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	4,72	R\$ 124,60	R\$ 155,15	R\$ 732,31





4.9	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	4,72	R\$ 14,15	R\$ 17,62	R\$ 83,17
<b>5</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 15.413,45</b>
5.1	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	161,94	R\$ 76,44	R\$ 95,18	R\$ 15.413,45
<b>6</b>		<b>PINTURAS</b>					<b>R\$ 35.665,76</b>
6.1	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	527,00	R\$ 22,26	R\$ 27,72	R\$ 14.608,44
6.2	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	274,62	R\$ 34,08	R\$ 42,44	R\$ 11.654,87
6.3	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	164,49	R\$ 25,57	R\$ 31,84	R\$ 5.237,36
6.4	C2042	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	161,94	R\$ 9,31	R\$ 11,59	R\$ 1.876,88
6.5	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	161,94	R\$ 11,35	R\$ 14,13	R\$ 2.288,21
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 12.067,23</b>
7.1	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	80,00	R\$ 27,32	R\$ 34,02	R\$ 2.721,60
7.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	28,00	R\$ 18,00	R\$ 22,41	R\$ 627,48
7.3	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R\$ 435,28	R\$ 542,01	R\$ 1.084,02
7.4	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	R\$ 24,06	R\$ 29,96	R\$ 119,84
7.5	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	R\$ 31,57	R\$ 39,31	R\$ 39,31
7.6	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	4,00	R\$ 25,51	R\$ 31,77	R\$ 127,08
7.7	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	200,00	R\$ 7,17	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00
7.8	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 214,51	R\$ 267,11	R\$ 267,11
7.9	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	3,00	R\$ 329,79	R\$ 410,65	R\$ 1.231,95
7.10	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	12,00	R\$ 13,27	R\$ 16,52	R\$ 198,24
7.11	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	20,00	R\$ 155,18	R\$ 193,23	R\$ 3.864,60
<b>8</b>		<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>					<b>R\$ 11.939,96</b>
8.1	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 5.544,46	R\$ 5.544,46
8.2	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00	R\$ 5.136,12	R\$ 6.395,50	R\$ 6.395,50
<b>9</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>R\$ 825,60</b>
9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	480,00	R\$ 1,38	R\$ 1,72	R\$ 825,60
<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>							<b>R\$ 107.323,89</b>



**TIPO DE ORÇAMENTO**  
**OPERACIONAL I**  
**SEDE TIPO I**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTRATUAL (R\$)</b>	<b>%</b>
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 12.230,00	9,11%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.015,98	5,23%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 5.952,08	4,43%
4	REVESTIMENTO	R\$ 8.889,03	6,62%
5	ESQUADRIAS	R\$ 18.516,84	13,79%
6	PINTURA	R\$ 13.775,34	10,26%
7	PISOS	R\$ 16.444,28	12,25%
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 12.103,20	9,02%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 20.694,44	15,42%
10	COBERTURA	R\$ 13.575,35	10,11%
11	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 5.047,75	3,76%
	<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$ 134.244,29</b>	<b>100,00%</b>



## PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OPERACIONAL /SEDE TIPO I

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1

LOCAL: SOBRAL - CEARÁ

BDI SERVIÇOS:

24,52%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI COM DEFLATOR (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 12.230,00</b>
1.1	COMP.AUX .01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 98,22	R\$ 122,30	R\$ 12.230,00
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 7.015,98</b>
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	37,20	R\$ 62,63	R\$ 77,99	R\$ 2.901,23
2.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	124,00	R\$ 14,61	R\$ 18,19	R\$ 2.255,56
2.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	24,00	R\$ 52,19	R\$ 64,99	R\$ 1.559,76
2.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	7,00	R\$ 16,70	R\$ 20,79	R\$ 145,53
2.5	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	6,00	R\$ 20,60	R\$ 25,65	R\$ 153,90
<b>3</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>R\$ 5.952,08</b>
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	75,90	R\$ 62,98	R\$ 78,42	R\$ 5.952,08
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 8.889,03</b>
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	282,83	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 2.613,35
4.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	45,78	R\$ 41,35	R\$ 51,49	R\$ 2.357,21
4.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	22,03	R\$ 36,48	R\$ 45,42	R\$ 1.000,60
4.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	22,03	R\$ 106,37	R\$ 132,45	R\$ 2.917,87
<b>5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 18.516,84</b>
5.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	7,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.336,44	R\$ 9.355,08
5.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	6,00	R\$ 311,95	R\$ 388,44	R\$ 2.330,64
5.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	6,60	R\$ 179,43	R\$ 223,43	R\$ 1.474,64
5.4	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	6,60	R\$ 49,39	R\$ 61,50	R\$ 405,90
5.5	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	11,76	R\$ 99,51	R\$ 123,91	R\$ 1.457,18
5.6	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	5,00	R\$ 145,21	R\$ 180,82	R\$ 904,10
5.7	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	5,00	R\$ 108,70	R\$ 135,35	R\$ 676,75
5.8	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	5,00	R\$ 23,46	R\$ 29,21	R\$ 146,05
5.9	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	10,00	R\$ 28,59	R\$ 35,60	R\$ 356,00
5.10	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	5,00	R\$ 226,55	R\$ 282,10	R\$ 1.410,50
<b>6</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 13.775,34</b>
6.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	91,56	R\$ 16,25	R\$ 20,23	R\$ 1.852,26
6.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	191,27	R\$ 12,83	R\$ 15,98	R\$ 3.056,49
6.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	91,56	R\$ 22,85	R\$ 28,45	R\$ 2.604,88



6.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	191,27	R\$ 21,07	R\$ 26,24	R\$ 5.018,92
6.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	23,52	R\$ 17,80	R\$ 22,16	R\$ 521,20
6.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	23,52	R\$ 24,64	R\$ 30,68	R\$ 721,59
<b>7</b>		<b>PISOS</b>					<b>R\$ 16.444,28</b>
7.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	90,23	R\$ 127,49	R\$ 158,75	R\$ 14.324,01
7.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	90,23	R\$ 11,30	R\$ 14,07	R\$ 1.269,54
7.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	23,08	R\$ 29,60	R\$ 36,86	R\$ 850,73
<b>8</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 12.103,20</b>
8.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	3,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.504,65	R\$ 4.513,95
8.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 542,11	R\$ 675,04	R\$ 2.025,12
8.3	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,00	R\$ 195,90	R\$ 243,93	R\$ 731,79
8.4	C4835	ESELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,00	R\$ 524,98	R\$ 653,71	R\$ 1.961,13
8.5	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	3,00	R\$ 34,26	R\$ 42,66	R\$ 127,98
8.6	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	3,00	R\$ 72,80	R\$ 90,65	R\$ 271,95
8.7	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	R\$ 661,55	R\$ 823,76	R\$ 2.471,28
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 20.694,44</b>
9.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	4,00	R\$ 18,00	R\$ 22,41	R\$ 89,64
9.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M	4,00	R\$ 7,17	R\$ 8,93	R\$ 35,72
9.3	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	10,00	26,14	R\$ 32,55	R\$ 325,50
9.4	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	314,31	R\$ 391,38	R\$ 391,38
9.5	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	5,00	222,14	R\$ 276,61	R\$ 1.383,05
9.6	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	100,00	6,91	R\$ 8,60	R\$ 860,00
9.7	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	100,00	9,87	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
9.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80
9.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80
9.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80
9.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80
9.12	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	31,57	R\$ 39,31	R\$ 196,55
9.13	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.14	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.15	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.16	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.17	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.18	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	5,00	183,27	R\$ 228,21	R\$ 1.141,05



# SOBRAL

## PREFEITURA

9.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	17,52	R\$ 21,82	R\$ 109,10
9.20	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	30,9	R\$ 38,48	R\$ 192,40
9.21	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	43,63	R\$ 54,33	R\$ 271,65
9.22	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	5,00	28,5	R\$ 35,49	R\$ 177,45
9.23	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	5,00	79,13	R\$ 98,53	R\$ 492,65
9.24	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	5,00	79,13	R\$ 98,53	R\$ 492,65
9.25	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	16,12	R\$ 20,07	R\$ 100,35
9.26	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	16,65	R\$ 20,73	R\$ 103,65
9.27	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	5,00	261,01	R\$ 325,01	R\$ 1.625,05
9.28	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	5,00	98,92	R\$ 123,18	R\$ 615,90
9.29	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	5,00	100,16	R\$ 124,72	R\$ 623,60
9.30	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 )W	UN	5,00	112,29	R\$ 139,82	R\$ 699,10
9.31	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	5,00	128,84	R\$ 160,43	R\$ 802,15
9.32	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	5,00	474,05	R\$ 590,29	R\$ 2.951,45
9.33	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	5,00	329,79	R\$ 410,65	R\$ 2.053,25
9.34	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	5,00	7,9	R\$ 9,84	R\$ 49,20
<b>10</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 13.575,35</b>
10.1	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	113,26	45,12	R\$ 56,18	R\$ 6.362,95
10.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	113,26	51,14	R\$ 63,68	R\$ 7.212,40
<b>11</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 5.047,75</b>
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	313,72	R\$ 12,92	R\$ 16,09	R\$ 5.047,75
<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>							<b>R\$ 134.244,29</b>



**TIPO DE ORÇAMENTO**  
**OPERACIONAL II**  
**SEDE TIPO II**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTRATUAL (R\$)</b>	<b>%</b>
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5.603,00	3,99%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.598,85	6,83%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 9.410,40	6,70%
4	REVESTIMENTO	R\$ 20.902,53	14,88%
5	ESQUADRIAS	R\$ 27.954,36	19,89%
6	PINTURA	R\$ 14.416,98	10,26%
7	PISOS	R\$ 9.147,34	6,51%
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 14.282,89	10,16%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 21.833,08	15,54%
10	COBERTURA	R\$ 6.675,00	4,75%
11	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 695,00	0,49%
	<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$ 140.519,43</b>	<b>100,00%</b>





## PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBJE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OPERACIONAL  
 TO: II/SEDE TIPO II  
 LOCA SOBRAL - CEARÁ  
 L:

TABELA

SEINFRA 28.1

BDI SERVIÇOS:

24,52%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI COM DEFLATOR (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 5.603,00</b>
1.1	COMP.AU X.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 45,00	R\$ 56,03	R\$ 5.603,00
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 9.598,85</b>
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	30,00	R\$ 62,63	R\$ 77,99	R\$ 2.339,70
2.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	200,00	R\$ 14,61	R\$ 18,19	R\$ 3.638,00
2.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	45,00	R\$ 52,19	R\$ 64,99	R\$ 2.924,55
2.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	15,00	R\$ 16,70	R\$ 20,79	R\$ 311,85
2.5	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	15,00	R\$ 20,60	R\$ 25,65	R\$ 384,75
<b>3</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>R\$ 9.410,40</b>
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	120,00	R\$ 62,98	R\$ 78,42	R\$ 9.410,40
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 20.902,53</b>
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	M2	265,87	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 2.456,64
4.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	265,87	R\$ 41,35	R\$ 51,49	R\$ 13.689,65
4.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	26,74	R\$ 36,48	R\$ 45,42	R\$ 1.214,53
4.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	26,74	R\$ 106,37	R\$ 132,45	R\$ 3.541,71
<b>5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 27.954,36</b>
5.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	12,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.336,44	R\$ 16.037,28
5.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	8,80	R\$ 311,95	R\$ 388,44	R\$ 3.418,27
5.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	8,80	R\$ 179,43	R\$ 223,43	R\$ 1.966,18
5.4	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	8,80	R\$ 49,39	R\$ 61,50	R\$ 541,20
5.5	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	20,16	R\$ 99,51	R\$ 123,91	R\$ 2.498,03
5.6	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	5,00	R\$ 145,21	R\$ 180,82	R\$ 904,10
5.7	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	5,00	R\$ 108,70	R\$ 135,35	R\$ 676,75
5.8	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	5,00	R\$ 23,46	R\$ 29,21	R\$ 146,05
5.9	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	10,00	R\$ 28,59	R\$ 35,60	R\$ 356,00
5.10	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	5,00	R\$ 226,55	R\$ 282,10	R\$ 1.410,50
<b>6</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 14.416,98</b>
6.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	164,31	R\$ 16,25	R\$ 20,23	R\$ 3.323,99
6.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	101,56	R\$ 12,83	R\$ 15,98	R\$ 1.622,93
6.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES	M2	164,31	R\$ 22,85	R\$ 28,45	R\$ 4.674,62



		EXTERNAS S/MASSA					
6.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	101,56	R\$ 21,07	R\$ 26,24	R\$ 2.664,93
6.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	40,32	R\$ 17,80	R\$ 22,16	R\$ 893,49
6.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	40,32	R\$ 24,64	R\$ 30,68	R\$ 1.237,02
<b>7</b>		<b>PISOS</b>					<b>R\$ 9.147,34</b>
7.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	52,29	R\$ 127,49	R\$ 158,75	R\$ 8.301,04
7.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	52,29	R\$ 11,30	R\$ 14,07	R\$ 735,72
7.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	3,00	R\$ 29,60	R\$ 36,86	R\$ 110,58
<b>8</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 14.282,89</b>
8.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	4,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.504,65	R\$ 6.018,60
8.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 542,11	R\$ 675,04	R\$ 2.700,16
8.3	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,00	R\$ 195,90	R\$ 243,93	R\$ 731,79
8.4	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,00	R\$ 524,98	R\$ 653,71	R\$ 1.961,13
8.5	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	3,00	R\$ 34,26	R\$ 42,66	R\$ 127,98
8.6	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	3,00	R\$ 72,80	R\$ 90,65	R\$ 271,95
8.7	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	R\$ 661,55	R\$ 823,76	R\$ 2.471,28
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 21.833,08</b>
9.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	10,00	R\$ 18,00	R\$ 22,41	R\$ 224,10
9.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	80,00	R\$ 7,17	R\$ 8,93	R\$ 714,40
9.3	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020 PS	UN	20,00	26,14	R\$ 32,55	R\$ 651,00
9.4	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	314,31	R\$ 391,38	R\$ 391,38
9.5	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	5,00	222,14	R\$ 276,61	R\$ 1.383,05
9.6	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	100,00	6,91	R\$ 8,60	R\$ 860,00
9.7	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	100,00	9,87	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
9.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80
9.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80
9.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80
9.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80
9.12	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	31,57	R\$ 39,31	R\$ 196,55
9.13	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.14	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.15	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.16	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.17	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75



9.18	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	5,00	183,27	R\$ 228,21	R\$ 1.141,05
9.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	17,52	R\$ 21,82	R\$ 109,10
9.20	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	30,9	R\$ 38,48	R\$ 192,40
9.21	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	43,63	R\$ 54,33	R\$ 271,65
9.22	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	5,00	28,5	R\$ 35,49	R\$ 177,45
9.23	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	5,00	79,13	R\$ 98,53	R\$ 492,65
9.24	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	5,00	79,13	R\$ 98,53	R\$ 492,65
9.25	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	16,12	R\$ 20,07	R\$ 100,35
9.26	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	16,65	R\$ 20,73	R\$ 103,65
9.27	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	5,00	261,01	R\$ 325,01	R\$ 1.625,05
9.28	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	5,00	98,92	R\$ 123,18	R\$ 615,90
9.29	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	5,00	100,16	R\$ 124,72	R\$ 623,60
9.30	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 )W	UN	5,00	112,29	R\$ 139,82	R\$ 699,10
9.31	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	5,00	128,84	R\$ 160,43	R\$ 802,15
9.32	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	5,00	474,05	R\$ 590,29	R\$ 2.951,45
9.33	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	5,00	329,79	R\$ 410,65	R\$ 2.053,25
9.34	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	5,00	7,9	R\$ 9,84	R\$ 49,20
<b>10</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 6.675,00</b>
10.1	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	55,69	45,12	R\$ 56,18	R\$ 3.128,66
10.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	55,69	51,14	R\$ 63,68	R\$ 3.546,34
<b>11</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 695,00</b>
11.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	120,87	R\$ 4,62	R\$ 5,75	R\$ 695,00
<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>							<b>R\$ 140.519,43</b>



**TIPO DE ORÇAMENTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO I**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATUAL (R\$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5.448,00	3,45%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 1.286,82	0,82%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 17.738,76	11,24%
4	VIDROS	R\$ 3.583,63	2,27%
5	COBERTURA	R\$ 15.698,95	9,95%
6	REVESTIMENTOS	R\$ 53.060,00	33,63%
7	PISOS	R\$ 15.511,80	9,83%
8	PISOS EXTERNOS	R\$ 205,17	0,13%
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 4.217,69	2,67%
10	ESQUADRIAS	R\$ 1.917,16	1,22%
11	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 3.056,56	1,94%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.792,65	5,57%
13	OUTROS ELEMENTOS	R\$ 406,24	0,26%
14	PINTURA	R\$ 17.545,33	11,12%
15	ANEXOS	R\$ 6.714,17	4,26%
16	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.606,44	1,65%
	<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$ 157.789,37</b>	<b>100,00%</b>



## PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) TIPO I

TABELA

SEINFRA 28.1 - DESONERADA /

LOCAL: MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

BDI  
SERVIÇOS:  
24,52%

BDI  
MATERIAIS:  
Não se aplica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 5.448,00</b>
1.1	COMP.A UX.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	%	100,00	R\$ 43,75	R\$ 54,48	R\$ 5.448,00
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 1.286,82</b>
2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	2,40	R\$ 16,70	R\$ 20,79	R\$ 49,90
2.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	68,00	R\$ 14,61	R\$ 18,19	R\$ 1.236,92
<b>3</b>		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>					<b>R\$ 17.738,76</b>
<b>3.1</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					<b>R\$ 12.824,54</b>
3.1.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	5,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.336,44	R\$ 6.682,20
3.1.2	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	5,00	R\$ 586,20	R\$ 729,94	R\$ 3.649,70
3.1.3	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	5,00	R\$ 46,95	R\$ 58,46	R\$ 292,30
3.1.4	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	R\$ 1.054,15	R\$ 1.312,63	R\$ 1.312,63
3.1.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	16,80	R\$ 17,80	R\$ 22,16	R\$ 372,29
3.1.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	16,80	R\$ 24,64	R\$ 30,68	R\$ 515,42
<b>3.2</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					<b>R\$ 3.709,03</b>
3.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,72	R\$ 44,42	R\$ 55,31	R\$ 371,68
3.2.2	C2469	TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	M2	50,82	R\$ 52,74	R\$ 65,67	R\$ 3.337,35
<b>3.3</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>R\$ 1.205,19</b>
3.3.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	2,00	R\$ 145,21	R\$ 180,82	R\$ 361,64
3.3.2	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 153,50	R\$ 191,14	R\$ 191,14
3.3.3	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	2,00	R\$ 108,70	R\$ 135,35	R\$ 270,70
3.3.4	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	1,00	R\$ 23,46	R\$ 29,21	R\$ 29,21
3.3.5	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	8,00	R\$ 28,59	R\$ 35,60	R\$ 284,80
3.3.6	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	0,24	R\$ 226,55	R\$ 282,10	R\$ 67,70
<b>4</b>		<b>VIDROS</b>					<b>R\$ 3.583,63</b>
4.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	2,42	R\$ 179,43	R\$ 223,43	R\$ 540,70
4.2	C4826	VIDRO LAMINADO DUPLO, INCOLOR, C/MASSA PARA CAIXILHOS E=6MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	3,45	R\$ 708,33	R\$ 882,01	R\$ 3.042,93
<b>5</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 15.698,95</b>
5.1	C2429	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	103,48	R\$ 117,51	R\$ 146,32	R\$ 15.141,19
5.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	32,00	R\$ 14,00	R\$ 17,43	R\$ 557,76
<b>6</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 53.060,00</b>
<b>6.1</b>		<b>ARGAMASSAS PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA</b>					<b>R\$ 15.661,31</b>
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	440,21	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 4.067,54
6.1.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	237,48	R\$ 39,21	R\$ 48,82	R\$ 11.593,77
<b>6.2</b>		<b>ACABAMENTOS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>					<b>R\$ 29.646,45</b>



6.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	199,17	R\$ 108,24	R\$ 134,78	R\$ 26.844,13
6.2.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	199,17	R\$ 11,30	R\$ 14,07	R\$ 2.802,32
<b>6.3</b>		<b>ARGAMASSAS PARA TETO E ACABAMENTOS</b>					<b>R\$ 7.752,24</b>
6.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	116,47	R\$ 14,44	R\$ 17,98	R\$ 2.094,13
6.3.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	116,47	R\$ 39,01	R\$ 48,58	R\$ 5.658,11
<b>7</b>		<b>PISOS</b>					<b>R\$ 15.511,80</b>
<b>7.1</b>		<b>PISOS INTERNOS</b>					<b>R\$ 15.511,80</b>
7.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	108,87	R\$ 103,12	R\$ 128,41	R\$ 13.980,00
7.1.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	108,87	R\$ 11,30	R\$ 14,07	R\$ 1.531,80
<b>8</b>		<b>PISOS EXTERNOS</b>					<b>R\$ 205,17</b>
8.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	1,44	R\$ 103,12	R\$ 128,41	R\$ 184,91
8.1.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	1,44	R\$ 11,30	R\$ 14,07	R\$ 20,26
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>R\$ 4.217,69</b>
<b>9.1</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 3.455,10</b>
9.1.1	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1,00	R\$ 33,77	R\$ 42,05	R\$ 42,05
9.1.2	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 72,80	R\$ 90,65	R\$ 181,30
9.1.3	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	2,00	R\$ 77,26	R\$ 96,20	R\$ 192,40
9.1.4	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	5,00	R\$ 14,84	R\$ 18,48	R\$ 92,40
9.1.5	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 463,18	R\$ 576,75	R\$ 1.730,25
9.1.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,25	R\$ 195,90	R\$ 243,93	R\$ 548,84
9.1.7	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	4,00	R\$ 53,36	R\$ 66,44	R\$ 265,76
9.1.8	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 55,97	R\$ 69,69	R\$ 139,38
9.1.9	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	2,00	R\$ 105,49	R\$ 131,36	R\$ 262,72
<b>9.2</b>		<b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>					<b>R\$ 762,59</b>
9.2.1	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	R\$ 105,53	R\$ 131,41	R\$ 131,41
9.2.2	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	R\$ 110,31	R\$ 137,36	R\$ 137,36
9.2.3	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	1,00	R\$ 129,24	R\$ 160,93	R\$ 160,93
9.2.4	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	1,00	R\$ 190,66	R\$ 237,41	R\$ 237,41
9.2.5	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	8,00	R\$ 5,08	R\$ 6,33	R\$ 50,64
9.2.6	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	2,00	R\$ 6,23	R\$ 7,76	R\$ 15,52
9.2.7	C3656	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 11,77	R\$ 14,66	R\$ 29,32
<b>10</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 1.917,16</b>
10.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	17,15	R\$ 44,42	R\$ 55,31	R\$ 948,57
<b>10.1</b>		<b>REVESTIMENTO EXTERNO E PINTURA</b>					<b>R\$ 968,59</b>
10.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	12,87	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 118,92





10.1.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	12,87	R\$ 39,21	R\$ 48,82	R\$ 628,31
10.1.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	12,87	R\$ 13,81	R\$ 17,20	R\$ 221,36
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO</b>					<b>R\$ 3.056,56</b>
11.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	2,00	R\$ 858,83	R\$ 1.069,42	R\$ 2.138,84
11.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00	R\$ 51,89	R\$ 64,61	R\$ 129,22
11.3	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	1,00	R\$ 55,73	R\$ 69,39	R\$ 69,39
11.4	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	R\$ 21,27	R\$ 26,49	R\$ 52,98
11.5	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2,00	R\$ 261,01	R\$ 325,01	R\$ 650,02
11.6	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	1,00	R\$ 12,94	R\$ 16,11	R\$ 16,11
<b>12</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 8.792,65</b>
<b>12.1</b>		<b>IMPLANTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>					<b>R\$ 3.094,05</b>
12.1.1	C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W	UN	2,00	R\$ 432,88	R\$ 539,02	R\$ 1.078,04
12.1.2	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	2,00	R\$ 155,18	R\$ 193,23	R\$ 386,46
12.1.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15,00	R\$ 18,00	R\$ 22,41	R\$ 336,15
12.1.4	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	5,00	R\$ 27,32	R\$ 34,02	R\$ 170,10
12.1.5	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	24,29	R\$ 6,91	R\$ 8,60	R\$ 208,89
12.1.6	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	4,09	R\$ 8,67	R\$ 10,80	R\$ 44,17
12.1.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	50,54	R\$ 5,27	R\$ 6,56	R\$ 331,54
12.1.8	COMP.A UX.03	CAIXA EM ALV. TIJ. FURADO, ESP= 10CM (30X30X40cm), SEM TAMPA, FUNDO BRITA	UN	2,00	R\$ 68,50	R\$ 85,30	R\$ 170,60
12.1.9	COMP.A UX.02	CAIXA EM ALV. TIJ. FURADO, ESP= 10CM (60X60X60cm), SEM TAMPA, FUNDO BRITA	UN	1,00	R\$ 149,53	R\$ 186,19	R\$ 186,19
12.1.10	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	1,14	R\$ 128,15	R\$ 159,57	R\$ 181,91
<b>12.2</b>		<b>LUMINÁRIAS INTERNAS</b>					<b>R\$ 1.361,43</b>
12.2.1	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	5,00	R\$ 128,84	R\$ 160,43	R\$ 802,15
12.2.2	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 )W	UN	4,00	R\$ 112,29	R\$ 139,82	R\$ 559,28
<b>12.3</b>		<b>TOMADAS E INTERRUPTORES</b>					<b>R\$ 410,16</b>
12.3.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	R\$ 17,52	R\$ 21,82	R\$ 109,10
12.3.2	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	R\$ 30,90	R\$ 38,48	R\$ 192,40
12.3.3	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	R\$ 43,63	R\$ 54,33	R\$ 108,66
<b>12.4</b>		<b>ELETRODUTOS</b>					<b>R\$ 1.529,27</b>
12.4.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	59,39	R\$ 18,00	R\$ 22,41	R\$ 1.330,93
12.4.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	5,83	R\$ 27,32	R\$ 34,02	R\$ 198,34
<b>12.5</b>		<b>FIOS E CABOS</b>					<b>R\$ 2.088,79</b>
12.5.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	225,04	R\$ 6,91	R\$ 8,60	R\$ 1.935,34
12.5.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	1,80	R\$ 7,17	R\$ 8,93	R\$ 16,07
12.5.3	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	12,72	R\$ 8,67	R\$ 10,80	R\$ 137,38
<b>12.6</b>		<b>FIOS E CABOS</b>					<b>R\$ 308,95</b>
12.6.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	R\$ 24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80
12.6.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	R\$ 24,06	R\$ 29,96	R\$ 29,96
12.6.3	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE	UN	3,00	R\$ 24,06	R\$ 29,96	R\$ 89,88



		DISTRIBUIÇÃO 25A					
12.6.4	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	R\$ 31,57	R\$ 39,31	R\$ 39,31
<b>13</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>R\$ 406,24</b>
13.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	25,81	R\$ 7,12	R\$ 8,87	R\$ 228,93
13.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	25,81	R\$ 5,52	R\$ 6,87	R\$ 177,31
<b>14</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 17.545,33</b>
<b>14.1</b>		<b>PAREDES</b>					<b>R\$ 12.627,97</b>
14.1.1	C1209	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA A ÓLEO	M2	133,45	R\$ 17,79	R\$ 22,15	R\$ 2.955,92
14.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	133,45	R\$ 26,67	R\$ 33,21	R\$ 4.431,87
14.1.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	112,73	R\$ 16,25	R\$ 20,23	R\$ 2.280,53
14.1.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	104,03	R\$ 22,85	R\$ 28,45	R\$ 2.959,65
<b>14.2</b>		<b>FORROS</b>					<b>R\$ 4.917,36</b>
14.2.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	116,47	R\$ 12,83	R\$ 15,98	R\$ 1.861,19
14.2.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	116,47	R\$ 21,07	R\$ 26,24	R\$ 3.056,17
<b>15</b>		<b>ANEXOS</b>					<b>R\$ 6.714,17</b>
<b>15.1</b>		<b>ESCADAS E RAMPAS</b>					<b>R\$ 6.714,17</b>
<b>15.1.1</b>		<b>ESCALADA - ACESSO PRINCIPAL</b>					<b>R\$ 1.780,48</b>
15.1.1.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	0,40	R\$ 16,25	R\$ 20,23	R\$ 8,09
15.1.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	0,40	R\$ 22,85	R\$ 28,45	R\$ 11,38
15.1.1.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	2,79	R\$ 103,12	R\$ 128,41	R\$ 358,26
15.1.1.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	2,79	R\$ 11,30	R\$ 14,07	R\$ 39,26
15.1.1.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,98	R\$ 141,98	R\$ 176,79	R\$ 350,04
15.1.1.6	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	1,00	R\$ 362,41	R\$ 451,27	R\$ 451,27
15.1.1.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2,40	R\$ 44,42	R\$ 55,31	R\$ 132,74
15.1.1.8	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	4,00	R\$ 86,22	R\$ 107,36	R\$ 429,44
<b>15.1.2</b>		<b>RAMPA PRINCIPAL</b>					<b>R\$ 1.545,95</b>
15.1.2.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	1,06	R\$ 16,25	R\$ 20,23	R\$ 21,44
15.1.2.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1,06	R\$ 22,85	R\$ 28,45	R\$ 30,16
15.1.2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	0,90	R\$ 141,98	R\$ 176,79	R\$ 159,11
15.1.2.4	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	2,00	R\$ 362,41	R\$ 451,27	R\$ 902,54
15.1.2.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2,00	R\$ 44,42	R\$ 55,31	R\$ 110,62
15.1.2.6	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	3,00	R\$ 86,22	R\$ 107,36	R\$ 322,08
<b>15.1.3</b>		<b>ESCALADA - ACESSO AO PÁTIO</b>					<b>R\$ 889,26</b>
15.1.3.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	0,16	R\$ 16,25	R\$ 20,23	R\$ 3,24
15.1.3.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	0,16	R\$ 22,85	R\$ 28,45	R\$ 4,55
15.1.3.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	0,79	R\$ 103,12	R\$ 128,41	R\$ 101,44



15.1.3.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	0,79	R\$ 11,30	R\$ 14,07	R\$ 11,12
15.1.3.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	0,59	R\$ 141,98	R\$ 176,79	R\$ 104,31
15.1.3.6	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	1,10	R\$ 362,41	R\$ 451,27	R\$ 496,40
15.1.3.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1,10	R\$ 44,42	R\$ 55,31	R\$ 60,84
15.1.3.8	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	1,00	R\$ 86,22	R\$ 107,36	R\$ 107,36
<b>15.1.4</b>		<b>RAMPA - ACESSO AO PÁTIO</b>					<b>R\$ 1.251,25</b>
15.1.4.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	0,48	R\$ 16,25	R\$ 20,23	R\$ 9,71
15.1.4.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	0,48	R\$ 22,85	R\$ 28,45	R\$ 13,66
15.1.4.3	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	2,00	R\$ 362,41	R\$ 451,27	R\$ 902,54
15.1.4.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2,00	R\$ 44,42	R\$ 55,31	R\$ 110,62
15.1.4.5	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	2,00	R\$ 86,22	R\$ 107,36	R\$ 214,72
<b>15.1.5</b>		<b>RAMPA - ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS</b>					<b>R\$ 1.247,23</b>
15.1.5.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	0,24	R\$ 16,25	R\$ 20,23	R\$ 4,86
15.1.5.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	0,24	R\$ 22,85	R\$ 28,45	R\$ 6,83
15.1.5.3	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	2,50	R\$ 362,41	R\$ 451,27	R\$ 1.128,18
15.1.5.4	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	1,00	R\$ 86,22	R\$ 107,36	R\$ 107,36
<b>16</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 2.606,44</b>
<b>16.1</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>R\$ 2.606,44</b>
16.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	110,31	R\$ 12,92	R\$ 16,09	R\$ 1.774,89
16.1.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	11,03	R\$ 28,37	R\$ 35,33	R\$ 389,69
16.1.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	11,03	R\$ 32,17	R\$ 40,06	R\$ 441,86
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>							<b>R\$ 157.789,37</b>



**TIPO DE ORÇAMENTO**  
**ESCOLA TIPO I**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATUAL (R\$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5.621,00	3,48%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 503,17	0,31%
3	REVESTIMENTO	R\$ 19.928,55	12,32%
4	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R\$ 20.374,81	12,60%
5	PINTURAS	R\$ 50.796,71	31,40%
6	COBERTURA	R\$ 24.904,51	15,40%
7	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 13.609,51	8,41%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 20.353,75	12,58%
9	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 337,60	0,21%
10	SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 96,40	0,06%
11	OUTROS ELEMENTOS	R\$ 1.881,16	1,16%
12	LIMPEZA FINAL	R\$ 3.343,18	2,07%
<b>TOTAL COM BDI</b>		<b>R\$ 161.750,35</b>	<b>100,00%</b>



## PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ESCOLA TIPO I

TABELA: SEINFRA 28.1  
-  
DESONERAD  
A

LOCAL: SOBRAL/CE

BDI: 24,52%

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO O S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 5.621,00</b>
1.1	COMP.AU X.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	R\$ 45,14	R\$ 56,21	R\$ 5.621,00
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 503,17</b>
2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	16,80	R\$ 16,70	R\$ 20,79	R\$ 349,27
2.2	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	6,00	R\$ 20,60	R\$ 25,65	R\$ 153,90
<b>3</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 19.928,55</b>
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	328,15	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 3.032,11
3.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	328,15	R\$ 41,35	R\$ 51,49	R\$ 16.896,44
<b>4</b>		<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 20.374,81</b>
4.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	6,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.336,44	R\$ 8.018,64
4.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	14,64	R\$ 311,95	R\$ 388,44	R\$ 5.686,76
4.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	14,64	R\$ 179,43	R\$ 223,43	R\$ 3.271,02
4.4	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	14,64	R\$ 49,39	R\$ 61,50	R\$ 900,36
4.5	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	20,16	R\$ 99,51	R\$ 123,91	R\$ 2.498,03
<b>5</b>		<b>PINTURAS</b>					<b>R\$ 50.796,71</b>
5.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	316,80	R\$ 13,81	R\$ 17,20	R\$ 5.448,96
5.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	316,80	R\$ 16,25	R\$ 20,23	R\$ 6.408,86
5.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	995,82	R\$ 12,83	R\$ 15,98	R\$ 15.913,20
5.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	398,33	R\$ 21,07	R\$ 26,24	R\$ 10.452,18
5.5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	361,44	R\$ 25,57	R\$ 31,84	R\$ 11.508,25
5.6	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	20,16	R\$ 17,80	R\$ 22,16	R\$ 446,75
5.7	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,16	R\$ 24,64	R\$ 30,68	R\$ 618,51
<b>6</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 24.904,51</b>
6.1	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	207,78	R\$ 45,12	R\$ 56,18	R\$ 11.673,08
6.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	207,78	R\$ 51,14	R\$ 63,68	R\$ 13.231,43
<b>7</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 13.609,51</b>
7.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.504,65	R\$ 1.504,65
7.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 542,11	R\$ 675,04	R\$ 4.050,24



7.3	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	1,60	R\$ 195,90	R\$ 243,93	R\$ 390,29
7.4	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	2,94	R\$ 524,98	R\$ 653,71	R\$ 1.921,91
7.5	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	6,00	R\$ 34,26	R\$ 42,66	R\$ 255,96
7.6	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 72,80	R\$ 90,65	R\$ 543,90
7.7	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	6,00	R\$ 661,55	R\$ 823,76	R\$ 4.942,56
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 20.353,75</b>
8.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 314,31	R\$ 391,38	R\$ 391,38
8.2	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	2,45	R\$ 222,14	R\$ 276,61	R\$ 677,69
8.3	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	200,00	R\$ 6,91	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
8.4	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	200,00	R\$ 8,76	R\$ 10,91	R\$ 2.182,00
8.5	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	200,00	R\$ 9,87	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
8.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	R\$ 24,07	R\$ 29,97	R\$ 149,85
8.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	R\$ 24,07	R\$ 29,97	R\$ 149,85
8.8	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	R\$ 24,07	R\$ 29,97	R\$ 149,85
8.9	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	5,00	R\$ 24,07	R\$ 29,97	R\$ 149,85
8.10	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	R\$ 31,58	R\$ 39,32	R\$ 78,64
8.11	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	R\$ 99,06	R\$ 123,35	R\$ 493,40
8.12	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	R\$ 99,06	R\$ 123,35	R\$ 493,40
8.13	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	4,00	R\$ 99,06	R\$ 123,35	R\$ 493,40
8.14	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	R\$ 99,06	R\$ 123,35	R\$ 493,40
8.15	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 123,35	R\$ 123,35
8.16	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	1,00	R\$ 183,27	R\$ 228,21	R\$ 228,21
8.17	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	20,00	R\$ 17,52	R\$ 21,82	R\$ 436,40
8.18	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	20,00	R\$ 30,90	R\$ 38,48	R\$ 769,60
8.19	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	20,00	R\$ 43,63	R\$ 54,33	R\$ 1.086,60
8.20	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	50,00	R\$ 5,06	R\$ 6,30	R\$ 315,00
8.21	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	20,00	R\$ 28,50	R\$ 35,49	R\$ 709,80
8.22	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	15,00	R\$ 16,13	R\$ 20,09	R\$ 301,35
8.23	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	4,00	R\$ 16,66	R\$ 20,75	R\$ 83,00
8.24	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	5,00	R\$ 261,01	R\$ 325,01	R\$ 1.625,05
8.25	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	5,00	R\$ 98,92	R\$ 123,18	R\$ 615,90
8.26	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	1,00	R\$ 100,16	R\$ 124,72	R\$ 124,72
8.27	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	1,00	R\$ 112,29	R\$ 139,82	R\$ 139,82
8.28	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	1,00	R\$ 128,84	R\$ 160,43	R\$ 160,43
8.29	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	4,00	R\$ 474,05	R\$ 590,29	R\$ 2.361,16
8.30	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	1,00	R\$ 329,79	R\$ 410,65	R\$ 410,65
8.31	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2"	M	25,00	R\$ 7,12	R\$ 8,87	R\$ 221,75





# SOBRAL

## PREFEITURA

8.32	C1196	A 1") ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	25,00	R\$ 18,00	R\$ 22,41	R\$ 560,25
<b>9</b>		<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>					<b>R\$ 337,60</b>
9.1	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	2,00	R\$ 135,56	R\$ 168,80	R\$ 337,60
<b>10</b>		<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>					<b>R\$ 96,40</b>
10.1	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	10,00	R\$ 7,74	R\$ 9,64	R\$ 96,40
<b>11</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>R\$ 1.881,16</b>
11.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	3,00	R\$ 145,21	R\$ 180,82	R\$ 542,46
11.2	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE- OCUPADA)	UN	2,00	R\$ 108,70	R\$ 135,35	R\$ 270,70
11.3	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	30,00	R\$ 28,59	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
<b>12</b>	C4638	<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>R\$ 3.343,18</b>
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	207,78	R\$ 12,92	R\$ 16,09	R\$ 3.343,18
<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>							<b>R\$ 161.750,35</b>



**TIPO DE ORÇAMENTO  
OPERACIONAL III  
SEDE TIPO III**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATUAL (R\$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5.965,00	3,37%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.834,60	6,68%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 9.410,40	5,32%
4	REVESTIMENTO	R\$ 13.288,91	7,51%
5	ESQUADRIAS	R\$ 27.954,36	15,79%
6	PINTURA	R\$ 17.778,48	10,04%
7	PISOS	R\$ 19.390,81	10,95%
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 18.642,27	10,53%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 21.833,08	12,33%
10	COBERTURA	R\$ 13.682,02	7,73%
11	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 17.264,57	9,75%
	<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$ 177.044,50</b>	<b>100,00%</b>



## PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OPERACIONAL III E SEDE TIPO III  
LOCAL: SOBRAL - CEARÁ

TABELA

SEINFRA 28.1  
DESONERADA  
BDI SERVIÇOS:

24,52%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI COM DEFLATOR (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 5.965,00</b>
1.1	COMP.AU X.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 47,90	R\$ 59,65	R\$ 5.965,00
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 11.834,60</b>
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	60,00	R\$ 62,63	R\$ 77,99	R\$ 4.679,40
2.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	200,00	R\$ 14,61	R\$ 18,19	R\$ 3.638,00
2.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	45,00	R\$ 52,19	R\$ 64,99	R\$ 2.924,55
2.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	10,00	R\$ 16,70	R\$ 20,79	R\$ 207,90
2.5	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	15,00	R\$ 20,60	R\$ 25,65	R\$ 384,75
<b>3</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>R\$ 9.410,40</b>
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	120,00	R\$ 62,98	R\$ 78,42	R\$ 9.410,40
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 13.288,91</b>
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	358,06	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 3.308,47
4.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	46,50	R\$ 41,35	R\$ 51,49	R\$ 2.394,29
4.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	42,65	R\$ 36,48	R\$ 45,42	R\$ 1.937,16
4.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	42,65	R\$ 106,37	R\$ 132,45	R\$ 5.648,99
<b>5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 27.954,36</b>
5.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	12,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.336,44	R\$ 16.037,28
5.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	8,80	R\$ 311,95	R\$ 388,44	R\$ 3.418,27
5.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	8,80	R\$ 179,43	R\$ 223,43	R\$ 1.966,18
5.4	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	8,80	R\$ 49,39	R\$ 61,50	R\$ 541,20
5.5	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	20,16	R\$ 99,51	R\$ 123,91	R\$ 2.498,03
5.6	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	5,00	R\$ 145,21	R\$ 180,82	R\$ 904,10
5.7	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	5,00	R\$ 108,70	R\$ 135,35	R\$ 676,75
5.8	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	5,00	R\$ 23,46	R\$ 29,21	R\$ 146,05
5.9	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	10,00	R\$ 28,59	R\$ 35,60	R\$ 356,00
5.10	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	5,00	R\$ 226,55	R\$ 282,10	R\$ 1.410,50
<b>6</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 17.778,48</b>
6.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	91,56	R\$ 16,25	R\$ 20,23	R\$ 1.852,26
6.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	265,06	R\$ 12,83	R\$ 15,98	R\$ 4.235,66
6.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	91,56	R\$ 22,85	R\$ 28,45	R\$ 2.604,88



6.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	265,06	R\$ 21,07	R\$ 26,24	R\$ 6.955,17
6.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	40,32	R\$ 17,80	R\$ 22,16	R\$ 893,49
6.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	40,32	R\$ 24,64	R\$ 30,68	R\$ 1.237,02
<b>7</b>		<b>PISOS</b>					<b>R\$ 19.390,81</b>
7.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	106,00	R\$ 127,49	R\$ 158,75	R\$ 16.827,50
7.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	106,00	R\$ 11,30	R\$ 14,07	R\$ 1.491,42
7.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	29,08	R\$ 29,60	R\$ 36,86	R\$ 1.071,89
<b>8</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 18.642,27</b>
8.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	6,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.504,65	R\$ 9.027,90
8.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 542,11	R\$ 675,04	R\$ 4.050,24
8.3	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,00	R\$ 195,90	R\$ 243,93	R\$ 731,79
8.4	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,00	R\$ 524,98	R\$ 653,71	R\$ 1.961,13
8.5	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	3,00	R\$ 34,26	R\$ 42,66	R\$ 127,98
8.6	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	3,00	R\$ 72,80	R\$ 90,65	R\$ 271,95
8.7	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	R\$ 661,55	R\$ 823,76	R\$ 2.471,28
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 21.833,08</b>
9.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	10,00	R\$ 18,00	R\$ 22,41	R\$ 224,10
9.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	80,00	R\$ 7,17	R\$ 8,93	R\$ 714,40
9.3	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	UN	20,00	26,14	R\$ 32,55	R\$ 651,00
9.4	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	314,31	R\$ 391,38	R\$ 391,38
9.5	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	5,00	222,14	R\$ 276,61	R\$ 1.383,05
9.6	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	100,00	6,91	R\$ 8,60	R\$ 860,00
9.7	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	100,00	9,87	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
9.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80
9.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80
9.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80
9.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80
9.12	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	31,57	R\$ 39,31	R\$ 196,55
9.13	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.14	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.15	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.16	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.17	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.18	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	5,00	183,27	R\$ 228,21	R\$ 1.141,05



9.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	17,52	R\$ 21,82	R\$ 109,10
9.20	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	30,9	R\$ 38,48	R\$ 192,40
9.21	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	43,63	R\$ 54,33	R\$ 271,65
9.22	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	5,00	28,5	R\$ 35,49	R\$ 177,45
9.23	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	5,00	79,13	R\$ 98,53	R\$ 492,65
9.24	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	5,00	79,13	R\$ 98,53	R\$ 492,65
9.25	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	16,12	R\$ 20,07	R\$ 100,35
9.26	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	16,65	R\$ 20,73	R\$ 103,65
9.27	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	5,00	261,01	R\$ 325,01	R\$ 1.625,05
9.28	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	5,00	98,92	R\$ 123,18	R\$ 615,90
9.29	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	5,00	100,16	R\$ 124,72	R\$ 623,60
9.30	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 )W	UN	5,00	112,29	R\$ 139,82	R\$ 699,10
9.31	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	5,00	128,84	R\$ 160,43	R\$ 802,15
9.32	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	5,00	474,05	R\$ 590,29	R\$ 2.951,45
9.33	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	5,00	329,79	R\$ 410,65	R\$ 2.053,25
9.34	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	5,00	7,9	R\$ 9,84	R\$ 49,20
<b>10</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 13.682,02</b>
10.1	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	114,15	45,12	R\$ 56,18	R\$ 6.412,95
10.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	114,15	51,14	R\$ 63,68	R\$ 7.269,07
<b>11</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 17.264,57</b>
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1073,00	R\$ 12,92	R\$ 16,09	R\$ 17.264,57
<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>							<b>R\$ 177.044,50</b>



**TIPO DE ORÇAMENTO**  
**ESCOLA TIPO II**  
**UNIDADE DE SAÚDE TIPO II**  
**EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO II**  
**VILA OLÍMPICA**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR CONTRATUAL (R\$)</b>	<b>%</b>
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 7.866,00	3,38%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.015,98	3,01%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 5.952,08	2,56%
4	REVESTIMENTO	R\$ 10.572,88	4,54%
5	ESQUADRIAS	R\$ 41.740,64	17,93%
6	PINTURA	R\$ 21.583,24	9,27%
7	PISOS	R\$ 19.545,75	8,40%
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 19.692,45	8,46%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 23.691,58	10,18%
10	COBERTURA	R\$ 44.925,93	19,30%
11	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 30.154,11	12,96%
	<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$ 232.740,64</b>	<b>100,00%</b>





## PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ESCOLA TIPO II/UNIDADE DE SAÚDE TIPO II/ EQUIPAMENTO ESPORTIVO TIPO II VILA OLÍMPICA  
 LOCAL: SOBRAL - CEARÁ

TABELA DE REFERÊNCIA A:

SEINFRA 28.1

BDI SERVIÇOS: 24,52%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI COM DEFLATOR (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 7.866,00</b>
1.1	COMP.AUX.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 63,17	R\$ 78,66	R\$ 7.866,00
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 7.015,98</b>
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	37,20	R\$ 62,63	R\$ 77,99	R\$ 2.901,23
2.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	124,00	R\$ 14,61	R\$ 18,19	R\$ 2.255,56
2.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	24,00	R\$ 52,19	R\$ 64,99	R\$ 1.559,76
2.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	7,00	R\$ 16,70	R\$ 20,79	R\$ 145,53
2.5	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	6,00	R\$ 20,60	R\$ 25,65	R\$ 153,90
<b>3</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>R\$ 5.952,08</b>
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	75,90	R\$ 62,98	R\$ 78,42	R\$ 5.952,08
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 10.572,88</b>
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	412,94	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 3.815,57
4.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	92,58	R\$ 41,35	R\$ 51,49	R\$ 4.766,94
4.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	11,19	R\$ 36,48	R\$ 45,42	R\$ 508,25
4.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	11,19	R\$ 106,37	R\$ 132,45	R\$ 1.482,12
<b>5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 41.740,64</b>
5.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	15,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.336,44	R\$ 20.046,60
5.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,00	R\$ 311,95	R\$ 388,44	R\$ 7.768,80
5.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	22,00	R\$ 179,43	R\$ 223,43	R\$ 4.915,46
5.4	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	22,00	R\$ 49,39	R\$ 61,50	R\$ 1.353,00
5.5	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	33,60	R\$ 99,51	R\$ 123,91	R\$ 4.163,38
5.6	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	5,00	R\$ 145,21	R\$ 180,82	R\$ 904,10
5.7	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	5,00	R\$ 108,70	R\$ 135,35	R\$ 676,75
5.8	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	5,00	R\$ 23,46	R\$ 29,21	R\$ 146,05
5.9	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	10,00	R\$ 28,59	R\$ 35,60	R\$ 356,00
5.10	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	5,00	R\$ 226,55	R\$ 282,10	R\$ 1.410,50
<b>6</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 21.583,24</b>
6.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES	M2	92,58	R\$ 16,25	R\$ 20,23	R\$ 1.872,89



		EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA						
6.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	320,36	R\$ 12,83	R\$ 15,98	R\$ 5.119,35	
6.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	92,58	R\$ 22,85	R\$ 28,45	R\$ 2.633,90	
6.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	320,36	R\$ 21,07	R\$ 26,24	R\$ 8.406,25	
6.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	67,20	R\$ 17,80	R\$ 22,16	R\$ 1.489,15	
6.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	67,20	R\$ 24,64	R\$ 30,68	R\$ 2.061,70	
<b>7</b>		<b>PISOS</b>					<b>R\$ 19.545,75</b>	
7.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	102,20	R\$ 127,49	R\$ 158,75	R\$ 16.224,25	
7.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	102,20	R\$ 11,30	R\$ 14,07	R\$ 1.437,95	
7.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	51,10	R\$ 29,60	R\$ 36,86	R\$ 1.883,55	
<b>8</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 19.692,45</b>	
8.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	3,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.504,65	R\$ 4.513,95	
8.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 542,11	R\$ 675,04	R\$ 4.050,24	
8.3	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	6,00	R\$ 195,90	R\$ 243,93	R\$ 1.463,58	
8.4	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	6,00	R\$ 524,98	R\$ 653,71	R\$ 3.922,26	
8.5	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	6,00	R\$ 34,26	R\$ 42,66	R\$ 255,96	
8.6	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 72,80	R\$ 90,65	R\$ 543,90	
8.7	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	6,00	R\$ 661,55	R\$ 823,76	R\$ 4.942,56	
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 23.691,58</b>	
9.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	12,00	R\$ 18,00	R\$ 22,41	R\$ 268,92	
9.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	80,00	R\$ 7,17	R\$ 8,93	R\$ 714,40	
9.3	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	UN	30,00	26,14	R\$ 32,55	R\$ 976,50	
9.4	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	314,31	R\$ 391,38	R\$ 782,76	
9.5	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	5,00	222,14	R\$ 276,61	R\$ 1.383,05	
9.6	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	130,00	6,91	R\$ 8,60	R\$ 1.118,00	
9.7	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	120,00	9,87	R\$ 12,29	R\$ 1.474,80	
9.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80	
9.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80	
9.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80	
9.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	5,00	24,06	R\$ 29,96	R\$ 149,80	
9.12	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	31,57	R\$ 39,31	R\$ 196,55	



9.13	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.14	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.15	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.16	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.17	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	99,06	R\$ 123,35	R\$ 616,75
9.18	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	5,00	183,27	R\$ 228,21	R\$ 1.141,05
9.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	17,52	R\$ 21,82	R\$ 109,10
9.20	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	30,9	R\$ 38,48	R\$ 192,40
9.21	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	43,63	R\$ 54,33	R\$ 271,65
9.22	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	5,00	28,5	R\$ 35,49	R\$ 177,45
9.23	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	5,00	79,13	R\$ 98,53	R\$ 492,65
9.24	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	10,00	79,13	R\$ 98,53	R\$ 985,30
9.25	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	10,00	16,12	R\$ 20,07	R\$ 200,70
9.26	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	16,65	R\$ 20,73	R\$ 103,65
9.27	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	5,00	261,01	R\$ 325,01	R\$ 1.625,05
9.28	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	5,00	98,92	R\$ 123,18	R\$ 615,90
9.29	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	5,00	100,16	R\$ 124,72	R\$ 623,60
9.30	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 )W	UN	5,00	112,29	R\$ 139,82	R\$ 699,10
9.31	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	5,00	128,84	R\$ 160,43	R\$ 802,15
9.32	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	5,00	474,05	R\$ 590,29	R\$ 2.951,45
9.33	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	5,00	329,79	R\$ 410,65	R\$ 2.053,25
9.34	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	5,00	7,9	R\$ 9,84	R\$ 49,20
<b>10</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 44.925,93</b>
10.1	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	374,82	45,12	R\$ 56,18	R\$ 21.057,39
10.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	374,82	51,14	R\$ 63,68	R\$ 23.868,54
<b>11</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 30.154,11</b>
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1874,09	R\$ 12,92	R\$ 16,09	R\$ 30.154,11
<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>							<b>R\$ 232.740,64</b>



**SOBRAL**  
PREFEITURA

**ANEXO 9 – PROJETOS BASE DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EQUIPAMENTOS  
PÚBLICOS POR SECRETARIA PARTICIPANTE.**

(disponíveis através do site oficial da prefeitura: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) , Selecione o  
Serviço: Licitações)



## ANEXO II – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
<b>ETAPA:</b>	<b>1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>		
<b>RISCO:</b>	Especificação deficiente da demanda		
<b>DANO:</b>	Contratação e execução deficiente do objeto		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, a forma de execução dos serviços e qualificação técnicas das licitantes, quantidade e prazo de início e com setor de Licitação do órgão.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Havendo erro, devolver para complementação das informações.	
<b>RESPONSÁVEL</b>	REQUERENTE		
<b>ETAPA:</b>	<b>1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.	
<b>RESPONSÁVEL</b>	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
<b>ETAPA:</b>	<b>1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES</b>		
<b>RISCO:</b>	Estudos preliminares deficientes		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 8º do Decreto Municipal nº 3.219, DE 26 DE JULHO DE 2023		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>ETAPA:</b>	<b>2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>RISCO:</b>	Falha na elaboração Termo de Referência		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 16 do Decreto Municipal nº 3.219, DE 26 DE JULHO DE 2023	
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
<b>ETAPA:</b>	<b>2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de		



	Referência		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b> Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	REQUERENTE E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
<b>3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>			
<b>ETAPA:</b>	<b>3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de autorização superior para licitar		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b> Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
<b>ETAPA:</b>	<b>3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</b>		
<b>RISCO:</b>	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
<b>DANO:</b>	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pela Central de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b> Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
<b>ETAPA:</b>	<b>3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b> Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
<b>ETAPA:</b>	<b>3.4. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO /EQUIPE DE APOIO</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de designação formal Pregoeiro/Equipe de Apoio.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b> Providenciar o ato de designação do Pregoeiro/Equipe de Apoio.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	PREFEITO DO MUNICÍPIO		
<b>ETAPA:</b>	<b>3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal.		
<b>DANO:</b>	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco	<b>IMPACTO:</b>	Alto





		provável		
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações da Central de Licitações do Município.			
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	PREGOEIRO/SETOR DE PUBLICAÇÕES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.			
<b>ETAPA:</b>	<b>3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO</b>			
<b>RISCO:</b>	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.			
<b>DANO:</b>	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.			
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco Provável		<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.			
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO OU PARECERISTA DA ÁREA TÉCNICA DO ÓRGÃO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO DO ÓRGÃO OU CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.			
<b>ETAPA:</b>	<b>3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO</b>			
<b>RISCO:</b>	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.			
<b>DANO:</b>	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.			
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável		<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência e edital foi plenamente atendido pela primeira colocada.			
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	PREGOEIRO/ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO			
<b>4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO</b>				
<b>ETAPA:</b>	<b>4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>			
<b>RISCO:</b>	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.			
<b>DANO:</b>	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.			
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável		<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.			
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Convocar remanescente.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS			
<b>ETAPA:</b>	<b>4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO</b>			
<b>RISCO:</b>	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil			
<b>DANO:</b>	Descumprimento de formalidade legal			
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável		<b>IMPACTO:</b>	Baixa
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".			



<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.	
<b>RESPONSÁVEL</b>		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
<b>ETAPA:</b>	<b>4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS</b>		
<b>RISCO:</b>	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
<b>DANO:</b>	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Indicar gestor e fiscal capacitado	
<b>RESPONSÁVEL</b>		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
<b>ETAPA:</b>	<b>4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Ausência de preposto da contratada.		
<b>DANO:</b>	Responsabilização direta da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco Provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.	
<b>RESPONSÁVEL</b>		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
<b>ETAPA:</b>	<b>4.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>RISCO:</b>	Execução em desacordo com o contrato; não reposição de mão-de-obra ausente, não aplicação de material.		
<b>DANO:</b>	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência, e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. Execução de garantia.	
<b>RESPONSÁVEL</b>		FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS	
<b>ETAPA:</b>	<b>4.6. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Prorrogação não vantajosa		
<b>DANO:</b>	Prejuízo para o erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar um cronograma físico-financeiro compatível com a complexidade do serviço, como também verificação dos prazos de recebimento provisório e definitivo do serviço.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada em decorrência de chuvas ocorridas, se preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	
<b>RESPONSÁVEL</b>		GESTOR DO CONTRATO	
<b>ETAPA:</b>	<b>4.7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		



<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento	
<b>RESPONSÁVEL</b>	GESTOR DO CONTRATO		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.8. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos	
<b>RESPONSÁVEL</b>	GESTOR DO CONTRATO		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.9. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		
<b>RISCO:</b>	Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros.		
<b>DANO:</b>	Prejuízo para o erário		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Apuração de penalidade.	
<b>RESPONSÁVEL</b>	GESTOR DO CONTRATO		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>RISCO:</b>	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais.		
<b>DANO:</b>	Responsabilização subsidiária.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.	
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.11. SANÇÕES</b>		
<b>RISCO:</b>	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
<b>DANO:</b>	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO JURÍDICA DO ÓRGÃO E GERÊNCIA DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO		



<b>ETAPA:</b>	<b>4.12. ENCERRAMENTO DO CONTRATO</b>			
<b>RISCO:</b>	Não observar se requisitos do contrato foi plenamente atendidos.			
<b>DANO:</b>	Prejuízo ao erário.			
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.			
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.			
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			

### MATRIZ DE RISCO

#### PROBABILIDADE

90%	PRATICAMENTE CERTO					
70%	MUITO PROVÁVEL				3.2	
50%	PROVÁVEL	2.1	3.3; 4.8; 4.10; 4.12	1.3; 4.5; 4.7; 4.11		
30%	POUCO PROVÁVEL	1.1; 1.2; 2.2; 3.1; 3.4; 4.1; 4.2	4.4; 4.6	3.5; 3.6; 3.7; 4.3; 4.9		
10%	RARO					

#### IMPACTO

MUITO BAIXO    BAIXO    MÉDIO    ALTO    MUITO ALTO

Legenda:

	<b>RISCO BAIXO</b>
	<b>RISCO MÉDIO</b>
	<b>RISCO ALTO</b>



## ANEXO B - MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

À

Central de Licitações do Município de Sobral

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE \_\_\_\_\_ - SEINFRA

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

### 1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

- O objeto contratual terá garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.
- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

### 3. Formação do Preço (*inserir apenas o item arrematado*)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) <b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.</b>	SERVIÇO	R\$ 1.200.000,00	
2	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) <b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.</b>	SERVIÇO	R\$ 1.280.000,00	
3	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) <b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência da <b>SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>	SERVIÇO	R\$ 1.200.000,00	
4	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) <b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SECJEL.</b>	SERVIÇO	R\$ 800.000,00	
5	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) <b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência da <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.</b>	SERVIÇO	R\$ 400.000,00	
6	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA).	SERVIÇO	R\$ 300.000,00	



	<b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência do <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL</b>			
7	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) <b>Especificação complementar:</b> nos equipamentos públicos de competência da <b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- AMA.</b>	SERVIÇO	R\$ 300.000,00	

4. Atesto que os valores pagos aos profissionais não serão inferiores aos Dissídios Coletivos, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias e Leis, como também não superiores aos da Tabelas de referência do processo, conforme dispostos a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO			VALOR MÁXIMO			VALOR
	Dissídios Coletivos, Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e Leis			Tabela SEINFRA nº 28.1 (já incluso enc. Socias- 84,44% hora – 47,48% mensal)			
	DISSÍDIO/CONVENÇÃO/ACORDO	UNID.	VR. HORA OU MÊS C/ ENCARGOS	CÓD.	UNID.	VR. HORA OU MÊS C/ ENCARGOS	
ENGENHEIRO JÚNIOR	CCT 2023-2024 SENGE-CE E SINAENCO	HORA	R\$ 79,80	18584	HORA	R\$ 98,19	
ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	CCT 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000585/2023	MENSAL	R\$ 5.096,32	18590	MENSAL	R\$ 6.171,03	
VIGIA	CCT 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000585/2023	HORA	R\$ 18,40	18617	HORA	R\$ 18,51	

Local, data

Assinatura de representante legal<sup>1</sup>  
(Nome completo e CPF)  
(Função/cargo.

\*Acompanharão, OBRIGATORIAMENTE, a Proposta Preço, como parte integrantes da mesma: B.D.I. – Edificações (com desoneração), Demonstrativo de Taxa de B.D.I. – Edificações (sem desoneração) e Planilha de Encargos Sociais e Trabalhistas. 28.1.

<sup>1</sup> Caso o signatário não seja sócio ou acionista da empresa licitante, deverá acostar Procuração Pública ou Particular à Carta Proposta.





**ANEXO C - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE  
PREÇOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À

Central de Licitações do Município de Sobral

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº PE\_\_\_\_\_ - SEINFRA

Eu, \_\_\_\_\_ representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, DECLARO para fins de prova a concordância no tocante  
à prorrogação e revalidação da nossa Proposta de Preços antes do seu vencimento, por iguais  
e sucessivos períodos até a efetiva contratação.

Local, data

---

REPRESENTANTE LEGAL  
(Assinatura legível ou seguida de carimbo)

Obs. 1: É necessário que o documento seja assinado pelo representante legal devidamente comprovado.

Obs. 2. A ausência dessa DECLARAÇÃO não inabilita a LICITANTE.

**ANEXO D – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À

Central de Licitações do Município de Sobral

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº PE\_\_\_\_\_ - SEINFRA

Prezados

Em atendimento à previsão legal contida § 2º do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021,  
\_\_\_\_\_ [*nome completo do representante legal da empresa*],  
DECLARO que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ [*nome completo*  
*do profissional indicado da empresa*], profissional indicado (*nome da empresa e CNPJ*),  
realizou visita para fins de vistoria técnica ao \_\_\_\_\_ [*local*  
*ou equipamento visitado*], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de  
todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação  
da PREGÃO ELETRÔNICO nº PE\_\_\_\_\_ - SEINFRA, as quais serão consideradas quando  
da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas  
no Edital da licitação e seus anexos.

Local, data

SERVIDOR PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

**ANEXO E – MODELO DE DECLARAÇÃO DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA AO LOCAL  
DOS SERVIÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À

Central de Licitações do Município de Sobral

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº PE\_\_\_\_\_ - SEINFRA

Prezados

A (**nome da empresa e CNPJ**), em atendimento à previsão legal contida § 3º do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da PREGÃO ELETRÔNICO nº PE\_\_\_\_\_ - SEINFRA, DECLINO DA VISITA prevista no Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Sobral.

Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

Local, data

PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

**ANEXO F – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À

Central de Licitações do Município de Sobral

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº PE\_\_\_\_\_ - SEINFRA

Prezados Senhores

A empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., com sede localizada na ..... , nº ..... , Bairro ..... , Município de ..... , Estado do ..... , CEP ..... , neste ato representada pelo representante legal o Sr. .... (Nacionalidade) ..... , (Estado Civil)..... , (Profissão) ..... , portador do Registro Geral de nº ..... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº ..... , residente e domiciliado na ..... , nº ..... , Bairro ..... , Município de ..... , Estado do ..... , CEP ..... , DECLARA, que possui em disponibilidade todos as máquinas, equipamentos e pessoal técnico para a execução do objeto do Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº PE\_\_\_\_\_ - SEINFRA, conforme relação de equipamentos a seguir: *(Listar equipamentos a serem utilizados)*.

Atenciosamente

Local, data

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

**ANEXO G - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEINFRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/20\_\_ - SEINFRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE \_\_\_\_\_ - SEINFRA**

**PROCESSO Nº P307277/2024**

Na sede da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº PE \_\_\_\_\_-SEINFRA do respectivo resultado homologado em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, às fls \_\_\_\_, do Processo **P307277/2024**, que vai assinada pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Gestor do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº PE \_\_\_\_\_ - SEINFRA.
- nos termos do Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023;
- na Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para **Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, nas condições estabelecidas no termo de Referência do edital, cujas especificações encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE \_\_\_\_\_ - SEINFRA que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem prestar o serviço com desconto iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P307277/2024**.

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

2.3. Este instrumento será assinado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, ou por seu substituto legal, pelos titulares dos órgãos participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

2.4. A Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, providenciará a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, no sítio [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), campo: SERVIÇOS/LICITACÕES e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data da sua publicação, ou, até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Caberá à Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes do registro de preços.

**5.2.** O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**5.3.** Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1.** Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 3.216/2023.

**6.2.** Competirá à Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 3.216/2023

**6.3.** Caberá aos órgãos participantes as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

**6.4.** O fornecedor detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

**6.4.1.** Atender aos pedidos efetuados pelos Órgãos participantes do Registro de Preços, durante a sua vigência.

**6.4.2.** Executar o objeto, por desconto registrado, de acordo com os serviços solicitados indicados pelo órgão participante do Sistema de Registro de Preços, os quais possuíram como valores de referência as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 28 e 28.1., e conforme os prazos a serem definidos no instrumento contratual.

**6.4.3.** Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

**6.4.4.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**6.5.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua duração estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**6.6.** O contrato decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.7.** O contrato decorrente da ata de registro de preços poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DESCONTOS REGISTRADOS**





7.1. O desconto registrado sobre o os itens do Termo de Referência, conforme projetos anexos do ETP, são os ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais servirão de base para futuras prestações de serviços, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO DESCONTO DO LICITANTE VENCEDOR**

8.1. Conforme previsto no § 5º, inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 3.216/2023, o registro dos licitantes que aceitarem prestar os serviços com descontos sobre o preço unitário dos itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 28 e 28.1 iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Item ____					
Classificação	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Telefones	e-mail

OU

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR

**CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS, DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL REGISTRADO.**

9.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 28 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

9.2. A razão social e mudança do representante legal das empresas dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 31, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. A prestação de serviços desta Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão detentor e o fornecedor.

11.2. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, se encontre em uma das hipóteses previstas no art. 33 do Decreto nº 3.216/2023, ou se recuse a efetuar a prestação do serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata.

11.3. Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores, na forma dos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 19 do Decreto nº 3.216/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**Signatários:**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DAVID MACHADO BASTOS**  
Secretário da Infraestrutura

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Saúde

**EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

**EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO**  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**GUSTAVO PAIVAWAYNE RODRIGUES**  
Diretor Presidente do SAAE

**SIMONE RODRIGUES PASSOS**  
Secretária da Cultura e Turismo

**ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA**  
Superintendente da AMA

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/202 \_\_\_\_ - SEINFRA**  
**MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Infraestrutura e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE\_\_\_\_ - SEINFRA.

ITEM (NS)	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	TELEFONES	E-MAIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA)	SERVIÇO		

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:  
NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
TELEFONE:  
E-MAIL:



**ANEXO H - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_ –

Processo nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

\_\_\_\_\_  
E (O) A \_\_\_\_\_ (nome da empresa ou do consórcio), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A(O) \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_;

e a \_\_\_\_\_ (nome da empresa líder caso seja consórcio), com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_;

e a \_\_\_\_\_ (nome da empresa consociada caso seja consórcio), com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_;

e a \_\_\_\_\_ (nome da empresa consociada caso seja consórcio), com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_;

têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ - SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

**2.1.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ - SEINFRA, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**



3.1. Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuros e eventuais **serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear** sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e seus anexos e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº **P307277/2024**.

3.2. Do ITEM contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA)	SERVIÇO		

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado da(o) sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.1.2. O desconto registrado sobre o preço unitário dos itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 28 e 28.1 é de \_\_\_\_%

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data da assinatura digital do orçamento.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando



a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**9.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**9.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**9.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**9.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

10.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.1.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento;

10.1.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.1.8.1. A Administração terá o prazo de 2(dois) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

10.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.2.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.2.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou



autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.1.8. Atender os critérios de sustentabilidade inseridos no item 4 do ETP, anexo do ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.2.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específicas.

10.2.1.12.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.2.1.16. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.1.17. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.



10.2.1.18. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

10.2.2. A CONTRATADA estará obrigada a atender todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9), no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (NR-18), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7) e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA e/ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante SEINFRA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- g) Apresentar até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINFRA, em 03 (três) vias;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

10.2.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

- a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais ou das isenções emitidas;
- b) A CONTRATADA será responsável pelos danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto;
- c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas;
- d) O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil ao órgão ambiental pelo licenciamento - quando condicionado na respectiva licença -, com cópia destinada à CONTRATANTE, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, NBR nº10.004/2004, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei estadual nº 16.032, de 20 junho de 2016 e Lei Municipal nº 1789 de 04 de setembro de 2018, bem como da disponibilização de Alvará de Construção conforme legislações municipais;
- e) A CONTRATADA deverá periodicamente preencher, assinar e encaminhar à CONTRATANTE, conforme solicitação desta, relatórios de acompanhamento ambiental em campo enquanto perdurar a obra/serviço objeto do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5 % (cinco por cento) do valor contratual**, que deverá



ser prestada até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento.

**11.2.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e/ou por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**11.3.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**11.4.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6, deste contrato.

**11.5.** Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**11.6.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**11.7.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**11.7.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**11.7.2.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

**11.7.3.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

**11.8.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

**11.9.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta preferencialmente no Santander S.A, com correção monetária.

**11.10.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

**11.11.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**11.12.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**11.13.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**11.14.** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**11.15.** O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**11.16.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

**11.17.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**11.18.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

**11.19.** O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

**11.20.** Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação possui previsão de garantia do serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

**12.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**12.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**12.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**12.2.1.** Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**12.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**12.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 do subitem acima deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**12.2.4.** Multa:

**12.2.4.1. Multa de 0,5%**, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 3.213/2023, em caso de **atraso injustificado da entrega do objeto** contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**12.2.4.2. Multa indenizatória de 0,5%** (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de **recusa à assinatura do Contrato**, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**12.2.4.3. Multa de 0,5% a 3,0%**, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.213/2023, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XVI, do artigo 92, da Lei 14.133/2021;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

**12.2.4.4. Multa de 1,5% a 5,0%**, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.213/2023, quando **não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto**, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**12.2.4.5. Multa de 7,0% (sete por cento)**, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.213/2023, quando **suspender ou interromper**, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, **os serviços contratuais**.

**12.2.4.6. Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 10,0%** (dez por cento), por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.213/2023, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à **rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços**;

b) **fornecer informação e/ou documento falso**;

**12.2.4.7. Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 10,0%** (dez por cento, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, **quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção**, em relação à fase de execução contratual.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**12.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.6.4.** os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**12.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como





atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**12.8.** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**12.11.** Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** Este contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.1.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**13.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.2.3.** Indenizações e multas.

**13.3.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Função, subfunção, Projeto Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições



contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**18.1.** O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

**18.1.1.** O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento e/ou da execução dos serviços especificados no certame ou no contrato administrativo.

**18.2.** O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

**18.3.** O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Aditivo, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

**18.4.** O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

**18.5.** O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**18.5.1.** Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.



**18.5.2.** As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

**18.6.** Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**18.6.1.** O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**18.6.2.** O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

**18.6.3.** O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

**18.7.** Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao certame/contrato em que haja tratamento dos dados, deverão exigir a vinculação do SUBCONTRATADO (suboperador) aos critérios definidos neste instrumento, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente contrato.

**18.7.1.** O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subcontratação (suboperadores) firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

**18.7.2.** Em caso de subcontratação, o CONTRATADO e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos titulares, o CONTRATANTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos dados.

**18.7.3.** O CONTRATADO deverá assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança dos dados, produzindo e guardando evidências disso;

**18.8.** As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

**18.8.1.** É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

**18.8.2.** O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, fornecedores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

**18.8.3.** O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**18.9.** Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterà, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

**18.9.1.** Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas as partes, a terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

**18.10.** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

**18.11.** A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**18.12.** O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

**18.13.** Em caso de responsabilização do Município por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Município nos termos da legislação.

**18.13.1.** O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**18.14.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

**18.15.** Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**19.2.** A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para

este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o foro do município de Sobral, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Nome Assessor Jurídico  
Assessor jurídico  
OAB/CE: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.

## ANEXO I – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Sobral vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021.

Desta forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão deste SEINFRA de limitar a **03 (três)** a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que 'não existe ilegalidade no projeto básico com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.' Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, 'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.

## ANEXO J - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

### I- DAS PARTES

De um lado a entidade: (nome completo da entidade), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com Estatutos Sociais registrados perante o \_\_\_\_\_ Cartório Civil da Pessoa Jurídica, neste ato representada por seu (a) representante legal (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), (residente e domiciliado na Rua “X”) infra-assinado. E de outro lado:

A entidade: (nome completo da entidade), pessoa jurídica de direito privado –, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com Estatutos Sociais registrados perante o \_\_\_\_\_ Cartório Civil da Pessoa Jurídica, neste ato representada por seu (a) representante legal (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), (residente e domiciliado na Rua “X”) infra-assinado.

A entidade: (nome completo da entidade), pessoa jurídica de direito privado –, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com Estatutos Sociais registrados perante o \_\_\_\_\_ Cartório Civil da Pessoa Jurídica, neste ato representada por seu (a) representante legal (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), (residente e domiciliado na Rua “X”) infra-assinado.

**Considerando** que a Prefeitura Municipal de Sobral, promove o processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE\_\_\_\_ - SEINFRA, objetivando o Registro de Preço para futuros e eventuais **serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear** sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1.

**Considerando** que o Edital de Pregão Eletrônico em pauta permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta;

**Considerando** que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº PE\_\_\_\_ - SEINFRA em consórcio formado por elas; tem entre si pactuado, nos termos do disposto no art. 15, I, da Lei nº 14.133/2021, e para os fins nele previstos, o presente TERMO DE COMPROMISSO (PÚBLICO OU PARTICULAR) DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento \_\_\_\_\_ (público ou particular) de TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº PE\_\_\_\_ - SEINFRA, promovida pela Prefeitura Municipal de Sobral através da SEINFRA, em todas as suas etapas, apresentando proposta, e, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo CONTRATO, para o que firmarão CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, observados os termos do que dispõem a Lei Federal 14.133/2021, art. 15, inciso II, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretroatável.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. O Consórcio a ser constituído pelas empresas \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ denominar-se-á \_\_\_\_\_, doravante denominado CONSÓRCIO.

2.2. O Objetivo desse Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio é viabilizar a celebração de Consórcio para a execução do objeto do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_





PE\_\_\_ - SEINFRA, promovida pela Prefeitura Municipal de Sobral através da SEINFRA, para Registro de Preço para futuros e eventuais **serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear** sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, nas condições estabelecidas no termo de Referência do edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação de cada consorciada na execução do objeto do Contrato fica definida conforme abaixo:

Empresa: a)..... %

Empresa: b)..... %

Empresa: c)..... %

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTIDADE LÍDER**

4.1. Fica, desde já constituída como líder a empresa \_\_\_\_\_, ficando incumbida de todos os entendimentos com a CONTRATANTE,

4.2. A empresa Líder tem poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas.

4.3. A líder possui poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o(s) contrato(s) e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o termo final do contrato.

4.5. A empresa líder é empresa de\_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSIVIDADE**

5.1. As PARTES que compõem o CONSÓRCIO obrigam-se, por este instrumento, a não integrar outro consórcio, nem tampouco participar isoladamente, neste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme inciso IV do artigo 15, da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

6.1. As empresas que formam o CONSÓRCIO responderão solidariamente, perante a Prefeitura Municipal de Sobral, pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação, e, posteriormente, ao eventual Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até seu recebimento definitivo, de acordo com o inciso V do artigo 15, da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE**

7.1. Declaram as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do consórcio sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Sobral/SEINFRA, obrigando-se a manter sempre presentes as condições que assegurarem a habilitação do CONSÓRCIO, até a conclusão dos serviços a serem contratados.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO**

8.1. Caso a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO venha a ser adjudicada, as PARTES promoverão o instrumento de constituição do consórcio, respeitada a mesma proporção da participação no CONSÓRCIO, cuja duração será, no mínimo, igual ao prazo necessário para a conclusão dos serviços, objeto da licitação referida, até sua definitiva aceitação, que deverá observar os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do Edital, a este termo compromisso, assim como aos padrões de governança corporativa, de contabilidade e de demonstrações

financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

9.1. O prazo de duração do Consórcio deverá coincidir com a data de vigência ou execução dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DURAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

10.1 Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

10.1.1. ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;

10.1.2. ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio;

10.1.3. após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;

10.1.4. após celebrado e registrado o instrumento de constituição de consórcio a que se refere a Cláusula oitava, que substituirá este para os fins de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO ARQUIVAMENTO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO**

11.1. As partes se comprometem, por ocasião da eventual assinatura do Contrato decorrente da presente licitação, que providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento, e atenderão ao disposto nos artigos 278 e 279 da Lei Federal 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, excetuando no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados que deverá seguir a determinação da lei de licitações 14.133/2021, bem como o registro no CREA, e no Cadastro Geral dos Contribuintes - CNPJ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que cumpra seus efeitos legais.

Local, data e ano.

EMPRESA LÍDER

EMPRESA CONSORCIADA

Testemunhas:

1 – Nome: \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura



**ANEXO K – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral-Ce

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE \_\_\_\_\_ - SEINFRA.

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Sobral, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da PREGÃO ELETRÔNICO N° PE \_\_\_\_\_ - SEINFRA, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato n° \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Sobral.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Sobral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Sobral.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

.....

Nome do Representante Legal

.....

Nome do Representante Legal